SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2287

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2018. A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças do Município da Ilha de Itamaracá-PE, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, Cujo Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Construção de uma (01) Escola Tipo 06 (seis) Salas, no Bairro Alto da Felicidade – Ilha de Itamaracá-PE, conforme especificações dos Anexos integrantes deste Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e plantas),** que o resultado do julgamento do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa: **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08**., cuja decisão definitiva é a ***INABILITAÇÃO*** da empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08**. Dessa forma, a reunião para abertura do envelope "Proposta de Preços" será ***dia 19 de Março de 2019 às 10 horas,*** na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Prédio Sede da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontrasse disponível na Comissão de Licitação. Sito à Av. João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE. Outras informações pelo email: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá**, 12.03.2019**,

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:90CA58AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018. A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças do Município da Ilha de Itamaracá-PE, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, Cujo Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Construção de uma (01) Escola Tipo 06 (seis) Salas, no Bairro Quatro Cantos – Ilha de Itamaracá-PE, conforme especificações dos Anexos integrantes deste Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e plantas),** que o resultado do julgamento do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa: **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08**., cuja decisão definitiva é a ***INABILITAÇÃO*** da empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08**. Dessa forma, a reunião para abertura do envelope "Proposta de Preços" será ***dia 19 de Março de 2019 às 14 horas,*** na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Prédio Sede da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontrasse disponível na Comissão de Licitação. Sito à Av. João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE. Outras informações pelo email: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá**, 12.03.2019**,

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:852B61C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO comunica que em virtude da desistência em relação a convocação do edital 003/2018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - para o cargo de **PROFESSOR** dos seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1425	IARA JANE MARIA SILVA DA PAIXÃO	75

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CRITERIO DE DESEMPATE
2183	HOSANA MARIA MENDES	53	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:8336D937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 001/2018 publicado no dia 12/03/2019 em virtude de haver, equivocadamente, informada a pontuação o mesmo não alcança a nota mínima exigida para classificação.
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a convocação do referido candidato sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Cargo	Motorista de Ambulância	
Inscrição	Candidato	Pontuação correta
1761	Anderson da Silva Gomes	15

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 001/2018 publicado no dia 12/03/2019 em virtude de haver, equivocadamente, classificado o candidato no cargo não pretendido.
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a convocação do referido candidato sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Cargo	Auxiliar de Lavanderia	
Inscrição	Candidato	Pontuação
1226	Ivone Almeida dos Santos Melo	85

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:267167D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 001/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA			
SECRETARIA DE SAÚDE			
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	
1192	JOSUÉ CUSTÓDIO DE ARAÚJO SOBRINHO	90	
	AUXILIAR DE LAVANDERIA		**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
220	MARIA DO CARMO AZEVEDO GUERRA	65	CD

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:9185AE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA
SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DOS RECURSOS
A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, conforme Item 06 do Edital nº 01/2018, divulga o **resultado dos recursos**:

CHEFE DE LAVANDERIA		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1226	IVONE ALMEIDA DOS SANTOS MELO	85
RECURSO PROVIDO PARA MUDANÇA DE CARGO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
COZINHEIRA HMAL		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
307	MARIA LUCIA MIGUEL DA COSTA	60
RECURSO PROVIDO PARA MUDANÇA DE CARGO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
MAQUEIRO		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
429	EDSON JOSÉ DA SILVA	45
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
MOTORISTA SAMU		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1230	LUIZ BERNARDO DA SILVA JUNIOR	100
RECURSO DEFERIDO		
NOVA PONTUAÇÃO		
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5169	CLEITON BEZERRA LUNA	55
76	ALEXSANDRO TOMÉ VITOR	60
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
MOTORISTA DE SAMU		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
300	MAYCON ANTONIO DA SILVA	90
2869	ALVARO CESAR DE GUSMÃO	80
1735	DARIO VICENTE RAMOS	75
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
TECNICO DE ENFERNAGEM HMAL		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
729	JULIANA MARIA DE MELO	5
RECURSO DEFERIDO		
NOVA PONTUAÇÃO		
TECNICO DE ENFERNAGEM PSF		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
929	AMARA XAVIER ALVES MENDES	75
RECURSO DEFERIDO		
NOVA PONTUAÇÃO		
EDUCADOR FISICO ACADEMIA DA SAÚDE		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1456	LEANDRO FERREIRA DA SILVA BARRETO	27,98
RECURSO PROVIDO PARA MUDANÇA DE CARGO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS 24H		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
165	LIVIA GISELLE PADRILHA E SILVA	53
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3712	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA SILVA	69
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
TECNICO EM LABORATÓRIO		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
822	SHIRLEY MARY ARAUJO PEDROSA	65

RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
TECNICO DE ENFERMAGEM CAPS 24H		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3843	NAFITALI DE LIMA SILVA	55
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
TECNICO DE ENFERMAGEM HMAL		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
674	THIAGO ARAUJO DE LIMA	65
1646	UYARA JOANA DA SILVA FERREIRA	16,6
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
TECNICO DE ENFERMAGEM PSF		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1505	MARIA EDNEIDE DA SILVA	80
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
TECNICO EM LABORATORIO		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2451	MARCONIA SOARES DA SILVA CRUZ	75
RECURSO PROVIDO PARA MUDANÇA DE CARGO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:FB08AA31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019

1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo Nº 039/2018 e Pregão Presencial RP Nº 006/2018.
O termo aditivo fica alterado a razão social da contratada: **FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA – EPP**, com sede à Av. Cícero Batista de Oliveira, 2156, Bairro São José – Gravatá – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.492.147/0001-62, CACEPE nº 0069296-48 passando para a razão social de **MERCADAO DOS FOGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.492.147/0001-62, com sede Av. Cícero Batista de Oliveira, nº 2162, Alpes Suíços na cidade de Gravata/PE.Fundamentando-se juridicamente nos artigos 54 caput, 65 caput da Lei 8.666/93, artigos 1.150 e 1.151 do código civil, inciso 32 e 36 da lei 8.934/94.

Agrestina, em 11 de fevereiro de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:A11437F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ADITIVO: 2°. Prorrogação de Vigência. CONTRATO Nº: 069/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 17/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 04/2017. Prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria em recursos humanos, atos de pessoal (admissão, demissão, elaboração de rescisão) como também elaboração da DIRF, RAIS, GFIP, SAGRES DE PESSOAL – TCE e cessão de sistema de gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento instalação, treinamento, implantação, suporte técnico pós - implantação e manutenção durante a vigência do contrato para atender a prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Vigência: 23/01/2019 a 23/01/2020. Contratada: JCA CAVALCANTE – ME – CNPJ: 07.164.152/0001-79. ADITIVO: 2°. Prorrogação de Vigência. CONTRATO Nº: 046/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 08/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 01/2017. Serviços de assessoria e consultoria contábil de pessoa jurídica e/ou física com conhecimentos na área de publica compreendendo orientação dos servidores nas áreas orçamentária, contábil e financeira objetivando o acompanhamento da contabilidade da prefeitura municipal de Aliança, nos termos da lei federal n° 4320 de 17 de março de 1964 da lei complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 das demais resoluções do tribunal do estado de Pernambuco e demais legislação aplicada a espécie. Elaboração de projeto de lei da lei de diretrizes orçamentária – LDO - nos termos da legislação para 2018 e revisão do PPA conforme termo de referencia parte deste edital com três visitas semanais ou quando solicitado por esta secretaria da prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2029. Contratada: JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP – CNPJ: 19.274.072/000-55. ADITIVO: 1°. Prorrogação de Vigência. CONTRATO Nº: 84/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2018. PREGÃO PRESENCIAL N°: 008/2018. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia na fiscalização, acompanhamento das obras, convênios e elaboração de projetos de baixa complexidade do município de Aliança – PE. Valor R$: 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais). Vigência: 31/12/2019 a 31/10/2019. Contratada: SUZANA M. DE LIMA – ME – CNPJ: 28.942.539/0001-89. ADITIVO: 1°. Prazo. CONTRATO Nº: 309/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 57/2017. DISPENSA N°: 14/2017. Aluguel de imóvel localizado na rodovia Antonio Francisco de Souza, 15 – Aliança – PE. Para instalação e funcionamento da agencia de correio comunitária da vila da COHAB. Valor R$: 6.000.00 (seis mil reais). Vigência: doze meses contados a partir de 06/04/2019. Contratada: Luiz Gustavo Lira da Silva – CPF: 056.452.464-62. ADITIVO: 1°. Prazo. CONTRATO Nº: 307/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 55/2017. DISPENSA N°: 12/2017. Aluguel de imóvel localizado na Praça 15 de agosto – Caueiras – Aliança – PE. Para instalação e funcionamento da agencia de correio comunitária do distrito de Caueiras.Valor R$: 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Vigência: doze meses contados a partir de 06/04/2019. Contratada: Jose Veríssimo de Melo – CPF: 456.090.804-44. ADITIVO: 2°. Prazo. CONTRATO Nº: 114/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 34/2017. DISPENSA N°: 08/2017. Locação de imóvel rural denominado: Sitio São Luiz destinado ao deposito de lixo urbano deste município. Valor R$: 24.000,00 (vinte quatro mil reais). Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019. Contratada: Maria Jose de Carvalho – CPF: 831.120.304-00. ADITIVO: 1°. Prazo. CONTRATO Nº: 308/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 56/2017. DISPENSA N°: 13/2017. Aluguel de imóvel localizado no sitio laranjeiras s/n – chã do esconso – Aliança – PE. Para instalação e funcionamento da agencia de correio comunitária da chã do esconso. Valor R$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 24/10/2018 a 24/10/2019. Contratada: Maria Jose Gonçalves do Nascimento – CPF: 587.031.604-91. ADITIVO: 2°. Prorrogação de Vigência. CONTRATO Nº: 84/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 21/2017. TOMADA DE PREÇOS N°: 01/2017. Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria jurídica ao município em direito administrativo atuando na instancias administrativas e judicial dando suporte a assessoria/secretaria jurídica do município. Valor R$: 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência28/12/2018 a 31/12/2019. Contratada: Eduardo Teixeira Advogados Associados – ME – CNPJ: 14.301.613/0001-72.

Aliança, 12 de março de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A083C7FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO CHAMADA PÚBLICA.

PROCESSO N°: 007/2019. CHAMADA PÚBLICA N°: 002/2019. O Município de Aliança - PE torna publico, através da Secretaria de

Educação que realizará Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1° DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 4, DE 3 ABRIL DE 2015. Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 13 de março à 02 de abril de 2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Aliança - PE. Localizada na Rua Domingos Braga, S/N – Centro – Aliança – PE no horário das 8:00h. às 12:00h. A abertura dos envelopes ocorrerá dia 02 de abril de 2019 às 9:00hs, data e horário limite para recebimento de documentos de habilitação e projeto de venda.

Aliança 12 de março de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1B4BEF2D

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ADITIVO: 2°. Prazo. CONTRATO Nº: 003/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 02/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 01/2017. Prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria em recursos humanos, atos de pessoal (admissão, demissão, elaboração de rescisão) como também elaboração da DIRF, RAIS, GFIP, SAGRES DE PESSOAL – TCE e cessão de sistema de gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento instalação, treinamento, implantação, suporte técnico pós - implantação e manutenção durante a vigência do contrato para atender Fundo de Assistência Social e Trabalho do Município de Aliança – PE. Valor; R$: 20.400 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência: 23/01/2019 a 23/01/2020. Contratada: JCA Cavalcante – ME – CNPJ: 07.164.152/0001-79. ADITIVO: 2°. Prazo. CONTRATO Nº: 030/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 10/2017. DISPENSA N°: 04/2017. Locação de imóvel situado na Rua Siqueira campos, 120 – centro – Aliança – PE. Destinado ao funcionamento do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS. Valor; R$: 13.280,40 (treze mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos). Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019. Contratada: Dulcineide Cavalcanti da Silva – CPF: 454.429.594-72. ADITIVO: 2°. Prazo. CONTRATO Nº: 005/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 05/2017. DISPENSA N°: 02/2017. Locação de imóvel situado na Rua João ribeiro Duarte, 150 – centro – Aliança – PE. Destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Valor; R$: 14.604,00 (catorze mil seiscentos e quatro reais). Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019. Contratada: Abílio Tavares Pessoa Neto – CPF: 015.635.994-49. ADITIVO: 2°. Prazo. CONTRATO Nº: 008/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 06/2017. DISPENSA N°: 03/2017. Locação de imóvel situado na Rua 15 de agosto, 50 – Caueiras – Aliança – PE. Destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Valor; R$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019. Contratada: Jorge Ferreira da Silva – CPF: 174.412.184-20.

Aliança, 12 de março de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1763CC24

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL – SRP. N°. 001/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de ataúdes funerários e serviço de translado, destinados a Secretaria de Ação Social e Trabalho do Município de Aliança - PE. O pregoeiro do município de Aliança informa que foi vencedora de todos os itens no valor total de R$: 80.892,00 (oitenta mil oitocentos e noventa e dois reais) a empresa: MARCIO ALEX DA SILVA – ME – CNPJ: 03.993.330/0001-13. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE.

Aliança 12 de março de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F8D87201

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ADITIVO: 1°. Prorrogação de Vigência. CONTRATO Nº: 001/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 02/2017. CARTA CONVITE N°: 01/2017.Contratação de empresa privada na forma de execução indireta, para prestação de serviços de assessoria previdenciária, aplicada aos regimes próprios de previdência social constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, operacionalização do sistema de compensação previdenciária entre o regime geral de previdência social (RGPS). Valor R$: 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 02/01/2018 a 31/10/2018. Contratada: Marileide Barbosa da Silva – ME – CNPJ: 00.254.683/0001-03. ADITIVO: 1°. Prorrogação de Vigência. CONTRATO Nº: 003/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 01/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 01/2017. Serviços de assessoria e consultoria contábil de pessoa jurídica e/ou física com conhecimento na área pública compreendendo orientação dos servidores nas áreas orçamentárias contábeis e financeiras objetivando o acompanhamento da contabilidade do fundo municipal de previdência dos servidores da Aliança – PE. Nos termos da lei federal n° 4320 de 17 de março de 1964 da lei complementar n°: 101 de 04 de maio de 2000, das resoluções do tribunal do estado de Pernambuco e demais legislação aplicado a espécie. Elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentária – LDO – nos termos da legislação para 2018. Elaboração do projeto de lei orçamentária anual – LOA, nos termos da legislação para 2018 e revisão do PPA conforme termo de referencia parte deste edital, com visitas semanais ou quando solicitado pelo fundo municipal de previdência dos servidores da Aliança – PE. Valor R$: 63.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais). Vigência: 28/03/2018 a 30/03/2019. Contratada: JULIERME BARBOSA XAVIER EPP – ME – CNPJ: 19.274.072/0001-55. ADITIVO: 2°. Prorrogação de Vigência. CONTRATO Nº: 003/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 01/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 01/2017. Serviços de assessoria e consultoria contábil de pessoa jurídica e/ou física com conhecimento na área pública compreendendo orientação dos servidores nas áreas orçamentárias contábeis e financeiras objetivando o acompanhamento da contabilidade do fundo municipal de previdência dos servidores da Aliança – PE. Nos termos da lei federal n° 4320 de 17 de março de 1964 da lei complementar n°: 101 de 04 de maio de 2000, das resoluções do tribunal do estado de Pernambuco e demais legislação aplicado a espécie. Elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentária – LDO – nos termos da legislação para 2018. Elaboração do projeto de lei orçamentária anual – LOA, nos termos da legislação para 2018 e revisão do PPA conforme termo de referencia parte deste edital, com visitas semanais ou quando solicitado pelo fundo municipal de previdência dos servidores da Aliança – PE. Valor R$: 63.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).Vigência: 28/12/2018 a 30/03/2020.Contratada: JULIERME BARBOSA XAVIER EPP – ME – CNPJ: 19.274.072/0001-55.

Aliança, 12 de março de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5B8CA969

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO: 1°. corretivo. CONTRATO Nº: 008/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 037/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 019/2017. Aquisição de medicamentos e material hospitalar, medicamentos psicotrópicos destinados a atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor estimado R$: 92.587,95 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 01/08/2018 a 31/10/2018. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME – CNPJ: 06.132.785/0001-32. ADITIVO: 2°. Prorrogação de Vigência. CONTRATO Nº: 0017/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 12/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 04/2017. Prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria em recursos humanos, atos de pessoal (admissão, demissão, elaboração de rescisão) como também elaboração da DIRF, RAIS, GFIP, SAGRES DE PESSOAL – TCE e cessão de sistema de gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento instalação, treinamento, implantação, suporte técnico pós - implantação e manutenção durante a vigência do contrato para atender o Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor estimado R$: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 23/01/2019 a 23/01/2020. Contratada: JCA CAVALCANTE – ME – CNPJ: 07.164.152/0001-79 – CNPJ: 06.132.785/0001-32. ADITIVO: 1°. CONTRATO Nº: 032/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 07/2018. CHAMADA PÚBLICA N°: 01/2018. Chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde para atendimento de pacientes usuários do sistema de saúde do município de Aliança – PE nos termos da legislação especifica e pelos preços da tabela do SUS (Sistema Único de Saúde). Valor; R$: 389.648,32 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019. Contratada: LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS ESPEC. DE TIMBAÚBA – CNPJ: 11.288.271/0001-00.ADITIVO: 2°. Prorrogação de Vigência. CONTRATO Nº: 36/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 23/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 11/2017. Prestação de serviços de consultoria técnica alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender a secretaria/fundo municipal de saúde de Aliança – PE. Valor; R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019. Contratada: MARQUES CONSULT LTDA – ME – CNPJ: 01.945.192/0001-71. ADITIVO: 2°. Prorrogação de Vigência. CONTRATO Nº: 013/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 07/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 02/2017. Serviços de assessoria e consultoria contábil de pessoa jurídica e/ou física com conhecimento na área pública compreendendo a orientação dos serviços na área orçamentária, contábil e financeira objetivando o acompanhamento da contabilidade do fundo municipal de Aliança – PE nos termos da lei federal 4.320 de 17 de março de 1964, da lei complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, das resoluções dos tribunais do estado de Pernambuco e demais legislações aplicadas a espécie. Com três visitas semanais ou quando solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde de Aliança –PE. Valor; R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: fica prorrogada a vigência do contrato até 17/02/2020. Contratada: JULIERME BARBOSA XAVIER EPP – CNPJ: 19.274.072/0001-55. ADITIVO: 3°. Prazo. CONTRATO Nº: 035/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 29/2017. DISPENSA N°: 11/2017. Locação de imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, s/n – Centro – Aliança – PE. Destinado ao funcionamento do LACLIPA (laboratório de Analises Clinicas) e o Centro de Fisioterapia e Reabilitação. Valor; R$: 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO – CNPJ: 10.974.640/0001-56. ADITIVO: 2°. Prazo. CONTRATO Nº: 038/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 31/2017. DISPENSA N°: 13/2017. Locação de imóvel situado na Rua Getulio Vargas, s/n – Centro – Aliança – PE. Destinado ao funcionamento do da USF Antonio Jose de Melo. Valor; R$: 9.960.00 (nove mil novecentos e sessenta reais).Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019. Contratada: Severino Jose da Silva – CPF: 401.879.934 – 91. ADITIVO: 2°. Prazo. CONTRATO Nº: 024/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 20/2017. DISPENSA N°: 10/2017. Locação de imóvel situado na Rua Elza Gomes de Brito, 90 – vila teimosa – Aliança – PE. Destinado ao funcionamento do PSF da vila teimosa. Valor; R$: 9.300,00 (trinta mil e trezentos reais). Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019. Contratada: Mauricio Rodrigues da Silva – CPF: 809.495.174-53.ADITIVO: 2°. Prazo. CONTRATO Nº: 023/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 19/2017. DISPENSA N°: 09/2017. Locação de imóvel situado no loteamento Luiz Bezerra da Silva, s/n – Tupaoca – Aliança – PE. Destinado ao funcionamento do Posto de Saúde de Catolé. Valor; R$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019. Contratada: Joelma Pereira da Costa Lima – CPF: 043.261.404-45.ADITIVO: 1°. Prazo. CONTRATO Nº: 019/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 04/2018. DISPENSA N°: 03/2018. Locação de imóvel situado na Rua Luiz Jose Ramos, 126 –centro – Aliança – PE. Destinado ao funcionamento do centro de referencia psicossocial (CAPS). Valor; R$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: 01/03/2019 a 03/03/2020. Contratada: Maria do Carmo de Araujo – CPF: 587.149.874-49. ADITIVO: 2°. Prazo. CONTRATO Nº: 018/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 15/2017. DISPENSA N°: 08/2017. Locação de imóvel situado na Rua Manoel Emidio, 89 –centro – Aliança – PE. Destinado ao funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). Valor; R$: 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2019. Contratada: Neuza de Oliveira Pessoa Feitosa – CPF: 065.254.034-13. ADITIVO: 1°. Prazo. CONTRATO Nº: 018/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2018. DISPENSA N°: 002/2018. Locação de imóvel situado na Rua Ozório Borba, 235 –centro – Aliança – PE. Destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos Agentes de Combate as Endemias. Valor; R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 01/03/2019 a 03/03/2020. Contratada: Sebastião Barreto da Silva – CPF: 319.066.134-00.

Aliança, 12 de março de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D07AA935

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para procedimentos pré-admissionais dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta do recebimento dessa publicação, ou ciência formal desta, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
MOTORISTA - AD	GEOVAN CARLOS DA SILVA	15º
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SORAIA DA SILVA DOS SANTOS	4º
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BARBARA ISADORA DE OLIVEIRA FÉLIX	13º
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ELTON EMANOEL GOMES DA SILVA	14º
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AMANDA DANIELLI DE SOBRAL	15º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C14FF034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002 /2019

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.130.755/0001-64 através da Comissão Permanente de licitação, torna público o **RESULTADO** da **Chamada Pública**, cujo objeto trata-se da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE**,** do município. **Vencedores**: GRUPO INFORMAL I, representado pelo Sr. José Austro Soares da Silva, **inscrito no CPF nº 799.093.104-49**; GRUPO INFORMAL II, representado pela Srª. Adriana Severina de Melo Santos, **inscrita no CPF nº 076.905.994-51** e GRUPO INFORMAL III, representado pelo Sr. José Pedro da Silva, **inscrito no CPF nº 576.445.604-59**. **Vigência: 31/08/2019.**

MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7DC14FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA: ME, MEI E EPP
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de material limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araripina de acordo com as especificações e demais condições constantes no termo de referência, anexo I do Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 22 de MARÇO de 2019 às 09h:00min: Valor Total estimado: R$ 37.258,64 (Trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Josafá Soares, SN, (87)3873-1435, na sala da CPL ou pelo e-mail licitacao@araripina.pe.leg.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:3887A5DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: COMPRA
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa (s) visando a aquisição de materiais gráficos para atendimento diário da demanda da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I deste edital (Termo de Referência).**
Valor Máximo: O valor total é de **R$ 227.470,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta reais),** julgamento menor preço por ITEM.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **27 de março de 2019 às 08:30hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: **(87) 9.8835-3114 (ramal 106),** para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: **cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 12 de março de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:56E072D5

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2019
Pregão Presencial de Nº. 04/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: Compras. OBJETO: **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, assim como da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).** Valor Máximo: **R$ 417.278,91 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)**, **julgamento menor preço por item**.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar-Prefeitura Municipal de Araripina, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **28 de março de 2019 às 08:30hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br **, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 12 de março de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL/Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FC84450F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:002/2019
Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
Objeto Nat.: COMPRAS
Objeto Descr.: Formação de REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para informatização de setores e/ou departamentos das Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal e para suprir a demanda dos setores da Secretaria de Educação, favorecendo a eficácia dos serviços prestados à Educação do Município de Araripina, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).

Após o processo licitatório Nº 002/2019, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira**: Menor Preço global: HIGH TECH INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº**. 01.244.285/0001-79. Homologado/Adjudicado: R$165.929,35(cento e sessenta e cinco mil novicentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de MARÇO 2019.

LARISSA MUNIZ FALÇÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DD0A5D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:001/2019
Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019
Objeto Nat.: COMPRAS

Objeto Descr.: Registro Formal de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para aquisição de diários escolares e materiais didáticos, atendendo à necessidade da demanda dos setores pedagógico e administrativo do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, bem como às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, no que se remete especificamente aos registros de desempenho dos alunos referente ao Ano Letivo de 2019, realizados pelos professores, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
Após o processo licitatório Nº 001/2019, comunica-se sua **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** de seu objeto na seguinte maneira**: Menor Preço global: J.J GRAFICA DIGITAL LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº**. 13.160.516/0001-45** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$175.130,00(cento e setenta e cinco mil e cento e trinta reais)**, e em favor da empresa **MARIA L CAMINHA DA SILVA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.658.386/0001-99** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$15.465,00(quinze mil reais e quatrocentos e sessenta e cinco reais),** e em favor da empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA - EPP** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº35.609.221/0001-46** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$29.325,00(vinte e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de FEVEREIRO 2019.

LARISSA MUNIZ FALÇÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E7178E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:025/2018
Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2018
Objeto Nat.: SERVIÇOS
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente pregão, Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de serviços referente ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, exclusivamente relativo aos serviços de execução indireta, conforme termo de referência (anexo I) e projeto básico de georreferenciamento do transporte escolar do Município de Araripina.
Após o processo licitatório Nº 025/2018, comunica-se sua **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** de seu objeto na seguinte maneira**: Menor Preço global:**

Rota	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	VALOR
03	ANTHONY HELISSON SANTOS LACERDA 12915287414	R$ 45.684,80
04	LUIS AVELAR BRANDÃO 22680080459	R$ 46.867,90
05	MANOEL MESSIAS DE LIMA 51147467404	R$ 52.565,70
06	AYSLA VANESSA OLIVEIRA ARRUDA 12385583488	R$ 55.700,90
08	FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA 02847889450	R$ 51.780,70
11	LUCIANO FERREIRA DA SILVA 09705064490	R$ 27.896,74
12	DAVY JOÃO GOMES 18077676391	R$ 50.217,90
13	CLÁUDIO DE CARVALHO MARTINS 03531680412	R$ 43.277,47
14	CAIO KEFERSE CARVALHO MARTINS 02839120496	R$ 44.233,72
15	JUDAS TADEU DE OLIVEIRA FILHO 12255073404	R$ 33.009,40
16	JOSUE SOARES DE LIMA 11841269417	R$ 47.772,20
17	MARIA GUALTERINA FILHA 71506268404	R$ 46.294,28
18	ANTONIO FERREIRA RODRIGUES 92283500400	R$ 36.214,17
19	JUAREZ BENÍCIO COELHO 19023316487	R$ 30.034,74
20	FRANCISCO OCELIO DE ALENCAR PEREIRA 05584075442	R$ 32.590,40
21	LUIS AVELAR BRANDÃO 22680080459	R$ 32.083,00
22	FRANCISCO OCELIO DE ALENCAR PEREIRA 05584075442	R$ 39.808,38
23	MARIA GORETE DE SOUSA PEREIRA 30617072809	R$ 31.212,95
24	LUCIVANIA MENDES DA SILVA 93025262168	R$ 26.952,00
25	EDIENE LACERDA FEITOSA 07528172480	R$ 23.300,60
26	COSME JORGE DA SILVA 08961795406	R$ 28.434,00
27	EVANILDA NASCIMENTO SILVA 09307017476	R$ 23.861,70
31	MARIA VANESSA GOMES DELMONDES 08704500423	R$ 31.732,03
32	ANTEONES GOMES DE SOUSA 35718331472	R$ 22.590,70
33	COSME JORGE DA SILVA 08961795406	R$ 28.813,20
34	EDIENE LACERDA FEITOSA 07528172480	R$ 21.942,90
35	JAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA 05960405474	R$ 21.523,82
36	CLAUDIANE DELMONDES MACEDO 07528674400	R$ 20.254,00
37	ANTONIO FERREIRA RODRIGUES 92283500400	R$ 21.502,80

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, Centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 26 de FEVEREIRO 2019.

LARISSA MUNIZ FALÇÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/Ordenador de despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0650E797

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019

EMENTA: Reajusta o Valor do Salário Mínimo do Município de Arcoverde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - O valor do Salário Mínimo de Arcoverde, e dos cargos comissionados de símbolo CC4 e CC5, passa a ser de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de 1° de Janeiro de 2019.

Art, 2° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Anual Vigente.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A33FFE13

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019

EMENTA: Concede o reajuste de 4,17% ao piso dos Professores do Município de Arcoverde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,

Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1**°.** Fica implementado o reajuste de 4,17% ao piso do Professor do Município de Arcoverde-PE, a partir do mês de fevereiro, com efeitos retroativos a janeiro do corrente ano, nos termos do art. 5° da Lei n.º 11.738/2008 *e* diretrizes do MEC - Ministério da Educação.

Art. 2°. O piso dos Professores do Município de Arcoverde-PE, passará a ser de R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete e setenta e quatro centavos), salvo expressa disposição legal.

Art. 3°. O valor retroativo ao mês de janeiro de 2019 será pago em parcela única, a partir de fevereiro do corrente ano.

Art. 4**°.** As despesas decorrentes ·desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento anual vigente.

Art. 5**°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:AC1D9322

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a repassar o reajuste anual do incentivo concedido pelo Governo Federal aos Agentes Comunitários de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,

Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse a título de vencimento do incentivo financeiro repassado pelo Governo Federal para os Agentes Comunitários de Saúde, conforme estabelecimento na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, fixando o salário em R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês.

Art. 2°. Revogam-se a Lei Complementar nº 04/2014.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1° de Janeiro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5668662E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00004/2019. Processo Nº: 00001/2019. CPL. Dispensa Nº DP00001/2019. Serviço. Dispensa de Locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Desenbargador Adolfo Ciriaco, 51 - Bairro do Prado, Recife/PE, para o funcionamento da Casa de Apoio às pessoas carentes e seus acompanhantes, que se encontram em Tratamento de Saúde, oriundos do Município de Belo Jardim. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 18007- Fundo Municipal de Assistência Social 17000- Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17001- Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 8 - Assistência Social 122- Administração Geral 806- Gestão da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 588-3.3.90.36.00 - Despesa. 2.137- Ação. 1 - Recurso Próprio. Contratado: Maria Eliane Arruda de Andrade Lima. CPF: 247.600.484-72. Valor R$58.200,00. Vigência: de 07/02/2019 a 07/02/2020.

Belo Jardim, 07/02/2019.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.
Secretaria.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:85B9BC37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SEGUNDA CHAMADA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

Processo **N.º** 023/2019. **Pregão Presencial N.º** 015/2019
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Gases Medicinais para atender as necessidades da Unidade Mista São José e SAMU. **Valor Máximo: R$40.000,00 Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º9 A 1º andar, no dia: 01/04/2019 às 8:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: **edital.cplgeral.bezerros@gmail.com**, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 12/03/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:72093BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

Processo N.º 039/2019. **Pregão Presencial N.º** 025/2019
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e Serviços Mecânicos para frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Máximo:** R$ 772.500,00**. Local e Data**

da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 28/03/2019 às 08h00minh. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: **edital.cplgeral.bezerros@gmail.com**, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 12/03/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:62CC1ADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 021/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 021/2019. CPL Tomada de Preços Nº 002/2019. Contratação de empresa para adequação das estradas vicinais nos Sítios Bela Vista, Pindobinha, Paquevira e Feijão através do convênio cadastrado no SICONV como proposta nº: 861385/2017 repassado através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o município de Bom Jardim – PE. com material e mão-de-obra da empreiteira, **Valor estimado: 1.182.143,45 (um milhão cento e oitenta e dois mil cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 01/04/2019 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, ou pelo **E-mail, cpllicitabomjardim2017@gmail.com**, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 12 de março de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:66EE170B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Casa Leônidas Vila Nova
Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 003/2019. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. **Objeto Nat:** Serviço**. Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada, pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução contábil, orçamentária, financeira e gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Bonito/PE. **Valor máximo ANUAL aceitávEL**: **R$ 76.400,00**. Data e hora de abertura: **26/03/2019, às 08:00hs. Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, s/n, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaocamarabonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.leg.br/.

Bonito, 12 de março de 2019.

GLEISY KELLY DE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:F3428002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som, para divulgação dos programas, projetos, eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais do Município de Bonito/PE. **ContratadA: LIBRE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DEEVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.870.448/0001-54, com sede na Rua Desembargador Martins Pereira, 221, sala 1004, CEP: 52.050-205, Bairro das Graças, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 001/2019. Valor estimado mensal: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), sendo R$ 48,00 (quarenta e oito reais) por hora x 230 horas, perfazendo um valor estimado anual de R$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). ORIGEM:** Convite nº 006/2018. Processo Administrativo nº 036/2018. **Vigência:** 02/01/2019 à 02/01/2020.

Bonito, 02 de Janeiro de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:352DFF10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa visando a elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, para implantação, recuperação e adequação de Estradas Vicinais não Pavimentadas no interior de Projetos de Assentamento da Reforma Agrária no Município de Bonito. **ContratadA: SILVA & SOUSA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.408.777/0001-67, com sede na Rua do Cajueiro, nº. 109–A, CEP: 56.395-000, Distrito de Vermelhos, no município de Lagoa Grande/PE. **Contrato nº 096/2018. Valor global: R$ 110.104,00 (cento e dez mil cento e quatro reais). ORIGEM:** Convite nº 007/2018. Processo Administrativo nº 039/2018. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Bonito, 31 de dezembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:FECF0739

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20001/2019. Processo Nº: 2.001/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 20001/2019. Serviço de Engenharia. contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das (UBS- Vila de Fátima, UBS- SEDE, UBS- Serraria, UBS do Alto da Boa Vista), Posto de Apoio (UBS Lagoinha/ UBS Placas de Piedade/ UBS Lagoa dos Campos), e Reforma da Secretaria de Saúde, conforme projeto básico de engenharia aprovado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. DOTAÇÃO: 1012200142030 Manutenção das Atividades Administrativas FMS; 1030100022098 Manutenção das Atividades de Atenção Básica; 449051 Obras e instalações.. Contratado: Esuta Empreendimentos e Servicos Ltda -

ME. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$99.681,83. Vigência: de 22/02/2019 a 22/06/2019.

Brejinho, 22/02/2019.

MARIA DE LOURDES NUNES LEITE.
Secretária.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:63F12AAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2019, para aquisição parcelada material de expediente para uso nos serviços da Administraçao Pública e demais Secretarias, exceto Secretaria Municipal de Saúde.

Brejinho, 20/02/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:47C70257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2019. Processo Nº: 005/2019. CPL. Compra. aquisição de gêneros alimentícios industrializados para produção da merenda escolar servida aos alunos das escolas municipais de Brejinho (PE) durante o primeiro mês do ano letivo 2019. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maria M. da Silva Mercadinho - ME. CNPJ: 24.403.764/0001-96. Valor R$4.376,00 . Contratado: Marleide Rocha de Oliveira - ME. CNPJ: 18.701.203/0001-70. Valor R$3.851,80.

Brejinho, 11/02/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:232778A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 005/2019. CPL. Dispensa Nº DV00002/2019. Compra. aquisição de gêneros alimentícios industrializados para produção da merenda escolar servida aos alunos das escolas municipais de Brejinho (PE) durante o primeiro mês do ano letivo 2019. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Ratificação em 11/02/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:2E6F65E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0005A/2019. Processo Nº: 005/2019. CPL. Dispensa Nº DV00002/2019. Compra. aquisição de gêneros alimentícios industrializados para produção da merenda escolar servida aos alunos das escolas municipais de Brejinho (PE) durante o primeiro mês do ano letivo 2019 . DOTAÇÃO: 1236500042022 Aquisição de alimentos e prep refei p/ crianças creches PNAC; 12365000042023 Manutenção Atividades Sistema Ens Pre-Escolar e Creches; 1236600042024 Manutenção Programa Educacional de Jovens e Adultos; 1230600572060 Manutenção da Merenda Escolar / Rec FNDE; 1224300582061 Manutenção da Merenda / Recurso Próprio; 1236100032108 Manutenção do Programa Mais Educação; 339030 Material de Consumo.. Contratado: Marleide Rocha de Oliveira - ME. CNPJ: 18.701.203/0001-70. Valor R$3.851,80. Vigência: de 11/02/2019 a 31/12/2020. Brejinho, 11/02/2019. Tania Maria dos Santos. Prefeita. (*)
Contrato Nº: 0005B/2019. Processo Nº: 005/2019. CPL. Dispensa Nº DV00002/2019. Compra. aquisição de gêneros alimentícios industrializados para produção da merenda escolar servida aos alunos das escolas municipais de Brejinho (PE) durante o primeiro mês do ano letivo 2019 . DOTAÇÃO: 1236500042022 Aquisição de alimentos e prep refei p/ crianças creches PNAC; 12365000042023 Manutenção Atividades Sistema Ens Pre-Escolar e Creches; 1236600042024 Manutenção Programa Educacional de Jovens e Adultos; 1230600572060 Manutenção da Merenda Escolar / Rec FNDE; 1224300582061 Manutenção da Merenda / Recurso Próprio; 1236100032108 Manutenção do Programa Mais Educação; 339030 Material de Consumo.. Contratado: Maria M. da Silva Mercadinho - ME. CNPJ: 24.403.764/0001-96. Valor R$4.376,00. Vigência: de 11/02/2019 a 11/03/2019.

Brejinho, 11/02/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:0398F1D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 032/2017 - PMBA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 – PMBA, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires/PE, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, conforme especificado no Termo de Referência do Anexo IV do Edital. **Contratada**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 – **Objeto do Primero Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2018, com vigência prevista até 19 de novembro de 2019. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:F3BEB129

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – PREGÃO N.º 003/2019

PL – 004/2019 – PREGÃO N.º 003/2019 - OBJETO - Contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a compor merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Buenos Aires.
O Município de Buenos Aires, através de seu Pregoeiro, vem por meio desta, convocar as empresas remanescentes para apresentação de amostras para os seguintes itens:

Item 2 – Achocolatado em pó – convoca-se a 2ª colocada DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI; **Item 7 – Caldo de Carne -** convoca-se a 3ª colocada NUTRIMAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA e 4ª colocada SANDRO G DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; **Item 13 – Farinha de trigo –** convoca-se a 2ª colocada REAL MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP, convoca-se a 3ª colocada ANTÔNIO F DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME e 4ª colocada SANDRO G DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; **Item 16 – Farinha milho –** convoca-se a 2ª colocada DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI; **Item 44 – Frango Tipo Peito sem osso** - convoca-se a 3ª colocada NUTRIMAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, a 4ª colocada REAL MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP, a 5ª colocada ANTÔNIO F DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME e a 6ª colocada SANDRO G DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. **As empresas devem apresentar os itens**, em até 48(quarenta e oito) horas desta publicação, na sala da CPL Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone/Fax: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 12 de março de 2019.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:2AAA638C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires/PE, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, conforme especificado no Termo de Referência do Anexo IV do Edital. **Contratada**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 – **Objeto do Primero Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2018, com vigência prevista até 19 de novembro de 2019. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:2C8DB8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
ERRATADA QUE RATIFICA A INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2019 PROCESSO Nº009/2019

Errata: Na publicação datada de 04/03/2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, Edição 2282, Código Identificador 7EBC9129,Onde se lê**:** CNPJ: 08.784.244/0002-98**,** Leia-se**:** CNPJ: 08.789.244/0002-98**.**

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:99020B5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 003/2019. TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

Processo N.º 003/2019. **Tomada de Preço N.º** 001/2019 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para Conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde denominada Vila do Posto no Município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que as empresas habilitadas são: **DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ: N.º 17.459.533/0001-39** e **SERGIO MARCAL GUIMARAES EIRELI, CNPJ: 27.844.069/0001-58.** Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 18 de março às 09:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 124 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 12 de março de 2019.

RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2401077F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 016/2019. CONCORRÊNCIA N.º 001/2019

PROCESSO N.º 016/2019. **CONCORRÊNCIA N.º** 001/2019 - **Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção dos Serviços Complementares para Conclusão do Centro de Educação Infantil Pró – Infância Tipo B no Município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que a empresa habilitada é: **GESSE DE SOUZA SANTANA, CNPJ: 30.700.985/0001-29.** Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 18 de março às 10:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 124 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 12 de março de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3F1EB1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL 009/2019. Contratação de empresa para aquisição de medicamento e material médico, para atender as necessidades da secretaria de saúde no município de Buíque Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de fevereiro de 2019; Data de Assinatura: 14/02/2019. Preços registrados: Empresas: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ 08.674.752/0001-40** no valor global de R$ 220.767,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais); **PHARMAPLUS LTDA CNPJ 03.817.043/0001-52** no valor global de R$ 816.329,50 (oitocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **POLO HOSPITALAR LTDA CNPJ: Nº 13.742.015/0001-77**, no

valor global de R$ 2.473.582,10 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Buíque, 12 de março de 2019

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:95937013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 111/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR, AFONSO HENRIQUE CIRIACO NERY SOUZA, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de fevereiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9C70D25E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 112/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR, IVAN FILIPE DA SILVA MELO, ao cargo de ASSISTETENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de fevereiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DD33F1C5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 113/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MARCO PATRICIO VIEIRA, do Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4,** a partir de **31 de janeiro de 2019,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de fevereiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:516745CD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 114/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCO PATRICIO VIEIRA, ao Cargo de **GERENTE**, símbolo **CC2,** a partir de **01 de fevereiro de 2019,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:627D12C8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 115/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOÃO COSMO DA SILVA NETO, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3,** a partir de **01 de fevereiro de 2019,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7514C58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMCSA-SMPROS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - informa o **Processo Administrativo**: Nº 053/2019 - **Processo Licitatório**: 027/PMCSA-SMPROS/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMCSA-SMPROS/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional, de acordo com o Parecer Social emitido pelas Assistentes Sociais, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. – **Valor Máximo Aceitável**: 40.000,00 (quarenta mil reais). - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 27/03/2019 às 9h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:65BCD7AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório n.º 001/2019; Pregão Presencial nº 001/2019. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão utilizados no preparo de refeições das Unidades Escolares do município de Cachoeirinha-PE, no período de fevereiro a dezembro de 2019. Empresas Vencedoras: **EDNALDO C. DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.670.429/0001-66, instalada na Avenida Presidente Vargas, 31 – Centro – Cachoeirinha/PE, com o valor de **R$ 40.915,50** (quarenta mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos); **J. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.141.363/0001-72, instalada na Rua José Paes de Lima, s/n – São José – Garanhuns/PE, com o valor de **R$ 18.267,23** (dezoito mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos); **LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada a Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE, com o valor de **R$127.607,35** (cento e vinte e sete mil seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos); **COMERCIAL VITAL LTDA – EPP** com sede a Rua Duque de Caxias, nº 325 – São Cristóvão – Arcoverde/PE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 13.400.219/0001-20, com o valor de **R$182.588,76** (cento e oitenta dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) e **CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.387.337/0001-29, instalada na Rua Major Tomaz, nº 73-77, Centro, Cachoeirinha/PE, com o valor de **R$ 33.680,00** (trinta e três mil seiscentos e oitenta reais). Prazo contratual até 30 de dezembro de 2019.

Cachoeirinha/PE, 12 de março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D54E5B8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Nº: 006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2019. Fornecimento. Contratação de posto de combustível, para aquisição parcelada de combustíveis destinada ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Caetés/PE. Valor Máximo Admissível: R$ 1.503.578,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/03/2019 às 09:00h. (Horário de Brasília). Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 Centro, Caetés-PE (CEP: 55360-000). O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, por meio eletrônico/digital (CD, Pen Drive, etc.), outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3783-1160/1126, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés, 12 de Março de 2019.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:96F5283B

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - FMAS

Processo Nº: 002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2019. Fornecimento. Contratação de posto de combustível, para aquisição parcelada de combustíveis, destinada ao abastecimento dos veículos da Secretaria de Assistência Social de Caetés/PE. Valor Máximo Admissível: R$ 58.762,54. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/03/2019 às 11:00h. (Horário de Brasília). Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 Centro, Caetés-PE (CEP: 55360-000). O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, por meio eletrônico/digital (CD, Pen Drive, etc.), outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3783-1160/1126, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés, 12 de Março de 2019.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:94F9EDCA

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019. Fornecimento. Contratação de posto de combustível, para aquisição parcelada de combustíveis, destinada ao abastecimento dos veículos da Secretaria de Saúde de Caetés/PE. Valor Máximo Admissível: R$ 546.100,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/03/2019 às 13:00h. (Horário de Brasília). Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 Centro, Caetés-PE (CEP: 55360-000). O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, por meio eletrônico/digital (CD, Pen Drive, etc.), outras informações

podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3783-1160/1126, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés, 12 de Março de 2019.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0A562344

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° Termo Aditivo ao Contrato n°. 068/2015. Acréscimo de 1,19% (um vírgula dezenove por cento) equivalente a R$ 11.160,62. Contratada: **J. BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP** – CNPJ 17.696.801/0001-36.

Caetés, 05/02/2019.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A436159C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO No 005/2019 GP – 3

EMENTA: Decreta Situação de Emergência neste Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, COBRADE, conforme IN/MI 01/2012-CODIGO 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 59º, inciso IV, bem como pelo art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608/12;

CONSIDERANDO:
I – O longo período de estiagem vivenciada pela quase totalidade dos municípios pernambucanos, dentre os quais se encontra Carnaíba;

II- Que em decorrência dos baixos índices de precipitação pluviométrica a população residente na zona rural do Município tem sido diretamente afetada, causando-lhe prejuízos de ordem econômica e social;

III- Que é dever do Poder Público preservar pelo bem estar da população e das atividades sócio-econômicas dessas comunidades, co a adoção de medidas imediatas e efetivas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação com outras entidades de outras esferas governamentais, combater essa situação emergencial;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012. – 1.4.1.1.0**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.**

Art. 4º. Todas as Secretarias Municipais deverão adotar as medidas necessárias para combater à situação de Emergência, disponibilizando todo o seu efetivo e equipamento necessários e tal fim, inclusive com a ajuda dos órgãos estaduais e federais que possam vir a atuar neste município.

Art. 7º. O prazo de validade do referente decreto é de 180 dias que entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de Janeiro de 2019.
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Carnaíba - PE, 11 de Março de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6C3BD875

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO-X E DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA APOIO E DIAGNÓSTICO AOS MUNÍCIPES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL DE CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO: EXAMES RADIOLÓGICOS R$ 396.266,00 e EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA R$ 627.913,00. O processo de credenciamento terá inicio em 13 de março de 2019 a 11 de abril de 2019. Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h..

Carpina/PE, 12/03/2019.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:8A480D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CARPINA – PE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.587.244,33. Entrega do Edital a partir de: 13/03/2019 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de

13/03/2019 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 27/03/2019 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 12/03/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:EB21C73A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2019 PMC

O MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, CNPJ nº 01.618.704/0001-95, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o RESULTADO do **Processo Licitatório nº: 005/2019, Pregão Presencial SRP nº 002/2019.** Cujo objeto trata-se da: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, pneus, filtros e lubrificantes, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado via internet, através da tecnologia de cartão, para atender a frota do Município de Casinhas/PE.** Após análises e com base em diligências feitas via internet nos sites da CEIS e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Parecer Jurídico, no que determina o item 2.2 do Instrumento Convocatório e demais cumprimentos ao Edital do Certame, constante em ata interna realizada no dia 11 de março de 2019. O pregoeiro declara **INABILITADAS** as empresas: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**. E **HABILITADA E VENCEDORA** a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA – CNPJ: 27.284.516/0001-61.** Informamos, ainda, que todo processo licitatório encontra-se disponível no endereço da sessão de abertura: Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE, outras informações podem ser obtidos através do fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com.

Casinhas - PE, 12 de março de 2019.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B299D54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2019 PMC

O MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, CNPJ nº 01.618.704/0001-95, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o RESULTADO do **Processo Licitatório nº: 006/2019, Pregão Presencial SRP nº 003/2019.** Cujo objeto trata-se da: **Contratação de empresa para realizar a prestação de serviço de locação de veículos, caráter eventual e não eventual, sob a forma de diárias, hora ou quilometragem, com motorista, de acordo com a finalidade e necessidade do Município, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes ao bom andamento da gestão municipal no âmbito das Secretarias de Educação, Infraestrutura e Agricultura e dos Fundos de Assistência Social e Saúde do Município de Casinhas – PE.** Após analises dos menores preços e das composições de custos o pregoeiro declara **INABILITADAS** as empresas: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP; JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI; FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME e IPOJUDA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA.** Por deixar de apresentar documentos conforme Instrumento Convocatório nos itens. **11.00 -** PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº 01**, 12.00 -** JULGAMENTO DAS PROPOSTAS **e 13.03** Deverá ser apresentado junto a proposta de preços inicial. Constante em ata interna realizada no dia 12 de março de 2019. E declara HABILITADA E VENCEDORA a empresa **PABLO FERNANDO DE ARRUDA TRANSPORTES EPP,** CNPJ: **07.172.303/0001-30.** Informamos, ainda, que todo processo licitatório encontra-se disponível no endereço da sessão de abertura: Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE, outras informações podem ser obtidos através do fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com.

Casinhas - PE, 12 de março de 2019.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:5543EDA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão da Obra de construção de uma Quadra Poliesportiva - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da Análise dos Documentos de Habilitação do Processo em referência, todas as empresas participantes foram HABILITADAS: **Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N° 41.109.612/0001-02, **ENCAL CONSTRUTORA EIRELI-EPP,** CNPJ N° 24.874.632/0001-42; **ALT'S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ N° 24.118.265/0001-57, **W.R. CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** CNPJ N° 35.513.167/0001-30 e **RASCON SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI,** CNPJ N° 30.445.599/0001-38, ficam os representantes das empresas convocados para abertura dos envelopes de propostas às 08h00min do dia **15 de Março de 2019**. A ausência dos representantes das referidas empresas deixará caracterizado que abrem mão do prazo recursal para as fases subsequentes. Ficam todos desde já cientificados. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507.

Chã de Alegria, 12 de Março de 2019.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A1A057B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2019. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de

equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Condado - PE. **Valor máximo aceitável: R$ 183.450,35**. Data e hora de abertura: **27/03/2019 às 08h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 12 de março 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:3082B630

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 007/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

6º Termo Aditivo ao contrato nº. 007/2014. Processo Licitatório nº. 008/2014; Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 004/2014. Alteração no prazo do contrato referente à: Locação de imóvel situado na Rua: XV de Novembro nº. 43 - Térreo – Centro – Correntes/PE, para atender as necessidades da Secretaria de educação; Contratado: Sr. Givaldo Araújo Tenório; CPF: 388.093.114-34; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.

Correntes, 12 de março de 2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:6DB04882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

OBJETO: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a para aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, crianças de 06 a 14 anos, adolescentes de 14 a 17 anos e o Grupo de Idosos, programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.** CONTRATO Nº 038/2018 – PROCESSO Nº 006/2017 – PREGÃO P. Nº 002/2017 CONTRATADO ORLANDO M DOS SANTOS ME- CNPJ 23.448.683/0001-40. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 4.130,00 (Quatro mil cento e trinta reais),** data da assinatura: 06/11/2018.

Cortês/PE, 12 de Março de 2019.

JAKELINE BORBA DE BARROS LIMA
Fundo Mun de Assistencia Social

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:9DA66F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 010/2018 – DISPENSA Nº 004/2018

OBJETO Constitui objeto do presente Termo a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ADMINISTRAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR do Município **de Cortês/PE.** CONTRATO Nº 027/2018 – PROCESSO Nº 010/2018 – DISPENSA N° 004/2018. CONTRATADO: **PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ 27.056.094/0001-77. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 108.787,19 (cento e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos),** data da assinatura: 21/05/2018.

Cortês/PE, 12 de Março de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:8EAA66C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 010/2018 – DISPENSA Nº 004/2018

Contrato de Prorrogação ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ADMINISTRAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR do Município **de Cortês/PE.** CONTRATO Nº 030/2018 – PROCESSO Nº 010/2018 – DISPENSA Nº 004/2018 CONTRATADO: **PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ 27.056.094/0001-77. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 108.787,19 (cento e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos),** data da assinatura: 21/06/2018.

Cortês/PE, 12 de Março de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:B9B089C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 016/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

OBJETO: **Contratação de Show Artístico do Cantor DIEGO FERNANDES e Banda para as Festividades da Festa do Padroeiro no Munícipio de Cortês/PE.** CONTRATO Nº 046/2018 – PROCESSO Nº 016/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 CONTRATADO: **ACORDE PRODUÇOES E EDICOES EIRELI** - CNPJ 27.435.722/0001-25. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais),** data da assinatura: 01/10/2018.

Cortês/PE, 12 de Março de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:552F06CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 004/2018 – DISPENSA Nº 002/2018

OBJETO: **a contratação de empresa e/ou pessoa física especializada em locação e administração do transporte escolar do Município de Cortês/PE.** CONTRATO Nº 022/2018 – PROCESSO Nº 004/2018 – DISPENSA. Nº 002/2018 CONTRATADO: **RAFAEL**

R DE CARVALHO EPP - CNPJ 22.995.533/0001-93. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 216.389,79 (duzentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e nove reais setenta e nove centavos),** data da assinatura: 08/03/2018.

Cortês/PE, 12 de Março de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:83B5C8A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 001/2019, referente ao Processo Licitatório nº 001/2019 – PREGÃO nº 001/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos/permanente destinados a Atenção básica- PSF recurso oriundo de emenda parlamentar referente a saldos restantes e itens não adquiridos das propostas nº 11472475000/1160-01, 11472475000/1150-01 e 11472475000/1160-04. Empresa Contratada: **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA – ME, CNPJ nº 02.527.531/0001-62.** Valor Total Contratado: **R$ 16.972,00** (dezesseis mil e novecentos e setenta e dois reais). Data de vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

CONTRATO nº: 002/2019, referente ao Processo Licitatório nº 001/2019 – PREGÃO nº 001/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos/permanente destinados a Atenção básica- PSF recurso oriundo de emenda parlamentar referente a saldos restantes e itens não adquiridos das propostas nº 11472475000/1160-01, 11472475000/1150-01 e 11472475000/1160-04. Empresa Contratada: **SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA – LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42.** Valor Total Contratado: **R$ 8.910,00** (oito mil e novecentos e dez reais). Data de vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

CONTRATO nº: 003/2019, referente ao Processo Licitatório nº 001/2019 – PREGÃO nº 001/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos/permanente destinados a Atenção básica- PSF recurso oriundo de emenda parlamentar referente a saldos restantes e itens não adquiridos das propostas nº 11472475000/1160-01, 11472475000/1150-01 e 11472475000/1160-04. Empresa Contratada: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 12.395.255/0001-80.** Valor Total Contratado: **R$ 115,20** (cento e quinze reais e vinte centavos). Data de vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

CONTRATO nº: 004/2019, referente ao Processo Licitatório nº 001/2019 – PREGÃO nº 001/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos/permanente destinados a Atenção básica- PSF recurso oriundo de emenda parlamentar referente a saldos restantes e itens não adquiridos das propostas nº 11472475000/1160-01, 11472475000/1150-01 e 11472475000/1160-04. Empresa Contratada: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI, CNPJ nº 29.955.518/0001-60.** Valor Total Contratado: **R$ 10.370,00** (dez mil e trezentos e setenta reais). Data de vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

CONTRATO nº: 005/2019, referente ao Processo Licitatório nº 001/2019 – PREGÃO nº 001/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos/permanente destinados a Atenção básica- PSF recurso oriundo de emenda parlamentar referente a saldos restantes e itens não adquiridos das propostas nº 11472475000/1160-01, 11472475000/1150-01 e 11472475000/1160-04. Empresa Contratada: **CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA – ME, CNPJ nº 00.534.095/0001-23.** Valor Total Contratado: **R$ 11.037,92** (onze mil e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Data de vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

CONTRATO nº: 006/2019, referente ao Processo Licitatório nº 001/2019 – PREGÃO nº 001/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos/permanente destinados a Atenção básica- PSF recurso oriundo de emenda parlamentar referente a saldos restantes e itens não adquiridos das propostas nº 11472475000/1160-01, 11472475000/1150-01 e 11472475000/1160-04. Empresa Contratada: **A. GALDINO DA PAZ – ME, CNPJ nº 08.036.308/0001-07.** Valor Total Contratado: **R$ 4.625,00** (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Data de vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

CONTRATO nº: 007/2019, referente ao Processo Licitatório nº 001/2019 – PREGÃO nº 001/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos/permanente destinados a Atenção básica- PSF recurso oriundo de emenda parlamentar referente a saldos restantes e itens não adquiridos das propostas nº 11472475000/1160-01, 11472475000/1150-01 e 11472475000/1160-04. Empresa Contratada: **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME, CNPJ nº 21.062.777/0001-50.** Valor Total Contratado: **R$ 21.684,00** (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais). Data de vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

CONTRATO nº: 008/2019, referente ao Processo Licitatório nº 001/2019 – PREGÃO nº 001/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos/permanente destinados a Atenção básica- PSF recurso oriundo de emenda parlamentar referente a saldos restantes e itens não adquiridos das propostas nº 11472475000/1160-01, 11472475000/1150-01 e 11472475000/1160-04. Empresa Contratada: **A. J. P. DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ nº 31.070.140/0001-60.** Valor Total Contratado: **R$ 7.133,00** (sete mil e cento e trinta e três reais). Data de vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

CONTRATO nº: 009/2019, referente ao Processo Licitatório nº 001/2019 – PREGÃO nº 001/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos/permanente destinados a Atenção básica- PSF recurso oriundo de emenda parlamentar referente a saldos restantes e itens não adquiridos das propostas nº 11472475000/1160-01, 11472475000/1150-01 e 11472475000/1160-04. Empresa Contratada: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº 11.957.607/0001-80.** Valor Total Contratado: **R$ 24.020,00** (vinte e quatro mil e vinte reais). Data de vigência:

01/02/2019 à 31/01/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

CONTRATO nº: 010/2019, referente ao Processo Licitatório nº 001/2019 – PREGÃO nº 001/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos/permanente destinados a Atenção básica- PSF recurso oriundo de emenda parlamentar referente a saldos restantes e itens não adquiridos das propostas nº 11472475000/1160-01, 11472475000/1150-01 e 11472475000/1160-04. Empresa Contratada: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME, CNPJ nº 08.980.197/0001-84.** Valor Total Contratado: **R$ 6.940,00** (seis mil e novecentos e quarenta reais). Data de vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:9AA2A4F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DA ESCADA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Município da Escada, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 003/2019**, para a **Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de 01 (um) Veículo com Condutor, de médio porte, com capacidade de carga mínima de 3.500 kg ou superior, para transporte de merenda escolar**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **ADALBERTO JOSÉ ROMÃO DE SOUSA 03379713406 (Item 01)**.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito.

Escada - PE, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:7F403330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 002/2019 (2ª ABERTURA)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEU ÓRGÃOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Julgamento: Dia 12/03/2019, ás 12:00 (doze horas). Empresa Vencedora: **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES - ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38**, End.: Avenida Raimundo Canuto, 940-C – Centro – Exu – PE, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado processo licitatório.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0F9C8DAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00021/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019.

Processo Nº: 00021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de livros didático infantil, Titulo: Lápis na mão, volumes 2 e 3, autora, Maria da Salete Alves Godim, Editora FTD, para atender ao projeto pedagógico de educação infantil do Município de Feira Nova - PE. Valor: R$44.938,00.Data e Local da Sessão de Abertura**: 26/03/2019 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 015. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 12/03/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:21135FAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2019 Relativo ao Processo de licitação n° 006/2019 Pregão Presencial n° 002/2019 Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS , CAMARA DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOSE MAQUINAS AUTOMOTORES PRÓPIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIODE FLORES - PE –** Empresa vencedora; **EL ELYON PNEUS EIRELI ME -** INSCRITA NO CNPJ N° 29.259.420/0001-79. No Valor **R$ 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais)**. Data de assinatura do contrato: 20/02/2019. Prazo de Vigência: 31/03/2019.

RENATA SANTANA MONTEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1FBC2A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2019 Relativo ao Processo de licitação n° 006/2019 Pregão Presencial n° 002/2019 Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS , CAMARA DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOSE MAQUINAS AUTOMOTORES PRÓPIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO**

MUNICÍPIODE FLORES - PE – Empresa vencedora; **EL ELYON PNEUS EIRELI ME -** INSCRITA NO CNPJ N° 29.259.420/0001-79. No Valor **R$ 180.626,20 (cento e oitenta mim seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**. Data de assinatura do contrato: 20/02/2019. Prazo de Vigência: 31/03/2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:52467FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE AVISO DE JULGAMENTO

Na publicação DE AVISO DE LICITAÇÃO Referente chamada Publica da Agricultura Familiar n° 001/2019 no dia 12 de março de 2019. onde se lê: **382,330,02 .** leia-se: **382.240,40**

TERCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:0ACEFD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2019 Relativo ao Processo de licitação n° 006/2019 Pregão Presencial n° 002/2019 Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS , CAMARA DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOSE MAQUINAS AUTOMOTORES PRÓPIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIODE FLORES - PE –** Empresa vencedora; **EL ELYON PNEUS EIRELI ME -** INSCRITA NO CNPJ N° 29.259.420/0001-79. No Valor **R$ 38.669,80 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 20/02/2019. Prazo de Vigência: 31/03/2019.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:CECE39B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006 / 2019

Processo Licitatório n° 002/2019 – Pregão Presencial nº 002/2018, OBJETO: Locação de um veículo camionete utilitário cabine dupla, motor turbo diesel, potência máxima 140cv, tração 4x4, 04 portas, ar condicionado, farol de neblina, direção hidráulica, câmbio automático, capacidade para 05 pessoas, sem motorista e sem combustível, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Ano de fabricação não inferior a 2015 e quilometragem livre, visando o atendimento com mais agilidade e rapidez e eficiência na demanda das necessidades dos interesses públicos na forma e condições estipuladas neste instrumento contratual firmado com a Câmara Municipal de Floresta - PE. CONTRATO Nº 006/2019; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Floresta/PE; CONTRATADA: V R DA SILVA PNEUS E ACESSÓRIOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.804.263/0001-19, localizada na Avenida Inez Rolin, nº 351, Bairro Lages, Cidade de Ibimirim, Estado de Pernambuco, CEP: 56.580-000, VALOR CONTRATADO: R$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Floresta 01 de Março de 2019.

ARIOSVALDO OLINTO DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:9BCCA02C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2019. EXONERAR A PEDIDO LUZINEIDE GOMES MENEZES SANTOS

PORTARIA Nº 110/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido **LUZINEIDE GOMES MENEZES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 106.584.444-17, matrícula nº 409069, do cargo efetivo de Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Ferraz
Código Identificador:83DDC4FF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2019. EXONERAR A PEDIDO, A PARTIR DE 13/03/2019, O SERVIDOR MARCELO OSMAR FREIRE DA SILVA SA

PORTARIA Nº 111/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a partir de 13/03/2019, o servidor **MARCELO OSMAR FREIRE DA SILVA SA**, inscrito no CPF sob o nº 073.744.754-03, matrícula nº 407792, do cargo efetivo de Educador Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Ferraz
Código Identificador:447F38AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 – PL Nº 009/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O **Fundo Municipal de Saúde**, através da Pregoeira, informa que as **08h30min do dia 26 de março de 2019**, será realizado a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO DESTINADOS A UNIDADE MISTA ARGEMIRA DO REGO BARROS E PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LOCAL**: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 284.972,23 EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 12 de março de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4C9D013E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 – PL Nº 013/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O **Município de Gameleira**, através da Pregoeira, informa que as **11h30min do dia 26 de março de 2019**, será realizado a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADOS) PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE. LOCAL**: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 154.895,26 EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 12 de março de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5ED269EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1384

EMENTA: Concede a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo ao Sr. Severino Pereira Guimarães (in memoriam).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo ao **Sr. Severino Pereira Guimarães (in memoriam)**, pelos relevantes serviços prestados, como Vereador, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C491925

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1385

EMENTA:Concede a Medalha Prefeito Amilcar da Mota Valença ao Sr. Silvino de Andrade Duarte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Prefeito Amilcar da Mota Valença ao **Sr. Silvino de Andrade Duarte**, pelos relevantes serviços prestados, como Prefeito, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29599AB2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1386

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Pastor João Carlos Monteiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Pastor João Carlos Monteiro**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBBB0883

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1387

EMENTA:Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Pastora Alice Helma Ramires de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Pastora Alice Helma Ramires de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F543B6C1

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1388

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Pastor José Edivaldo Silva Ramos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Pastor José Edivaldo Silva Ramos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32BCEE7C

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1389

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Cultural Monsenhor Adelmar da Mota Valença ao Professor, Escritor e Historiador José Cláudio Gonçalves de Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Monsenhor Adelmar da Mota Valença ao **Professor, Escritor e Historiador José Cláudio Gonçalves de Lima**, pelos relevantes serviços prestados, na área cultural, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice- Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF20B7C3

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 010, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do parcelamento de recurso referente à devolução da Creche Santa Clara – NUSTACAF, com ressalva de ser dividido em quatro parcelas o valor de R$ 1.179,10 (um mil cento e setenta e nove e dez centavos).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013;

CONSIDERANDO a deliberação em plenária ordinária de 21 de fevereiro de 2019, aprovado por unanimidade;

CONSIDERANDO que foi verificado que a NUSTACAF- Creche Santa Clara, existe uma devolução a fazer no valor de **R$ 1.179,10 (um mil cento e setenta e nove e dez centavos)**
CONSIDERANDO a ressalva de que a devolução será dividida em quatro parcelas, ficando acordado para efetuar os pagamentos a cada quinto dia útil de cada mês;

.**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o parcelamento do valor **R$ 1.179,10 (um mil cento e setenta e nove e dez centavos) em quatro parcelas de R$ 294,78 (duzentos e noventa e quatro e setenta e oito centavos)**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 12 de março de 2019.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3273BAB2

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de Seleção composta conforme o Edital 002/2019-COMDICA, reuniu-se na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, nesta cidade de Garanhuns/PE, para examinar as Propostas de Adesão para execução do Projeto Floreando - Flores do Nosso Jardim neste município de Garanhuns/PE.

Após análise da documentação, RESOLVE APROVAR os projetos abaixo relacionados:

1- Projeto: "**Floresça Onde For Plantado**" do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns - NAESG, no valor de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);**
2- Projeto: "**Brincando Entre as Artes**" da Creche Santa Terezinha, no valor de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

Garanhuns/PE, 13 de março de 2019.

JERTTESON MESSIAS BARBOSA
Representante Governamental

SANDRA CRISTINA MENDES
Representante Governamental

EDNA VIEIRA SOARES
Representante da Sociedade Civil

GALILEU BEZERRA URQUIZA
Representante da Sociedade Civil

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9144BF20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - PMG

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA**, referente ao **Processo Licitatório Nº 103/2018**, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 008/2018,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria em Contabilidade Pública, para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud computing, para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituto de Previdência dos Servidores de Garanhuns e Fundo Municipal de Educação. Após as devidas análises de toda a documentação contida no envelope B e da qualificação do Software ofertado, realizados pelos servidores designados na Portaria nº 1106/2018, no âmbito da proposta técnica apresentada pela licitante, constatou-se que a empresa: **NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 09.110.717/0001-60, obteve como resultado final a **NOTA TÉCNICA DE 137 PONTOS**. Ademais, fica definido para as **09:30hs (Horário de Brasília),** do dia 19 de Março de 2019, no Departamento de Licitação, localizado na Rua Treze de Maio, Santo Antônio (anexo do antigo fórum, sala 04), Garanhuns/PE, a Sessão Pública para Abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Garanhuns 12 de Março de 2019.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2B97F79

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 001/2019.

Ementa: Dispõe sobre a composição da Comissão de Análise das propostas referentes a concessão da Bolsa Atleta Garanhuns/2019, conforme Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O Secretário de Juventude, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, do Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 inciso I, alínea "a", "c" e "d", da Lei Orgânica Municipal e o Item '5. DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO', do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18 de fevereiro de 2019 - ANO X - Nº 2272, que tornou pública a abertura de inscrições para a concessão da Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2019, para atletas, paratletas e atletas não olímpicos, no âmbito do município de Garanhuns, resolve:

Art.1° - DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise das propostas referentes a concessão da Bolsa Atleta Garanhuns/2019, conforme Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019, que irá, sob a presidência do primeiro, analisar todas as propostas apresentadas, de acordo com o previsto no Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019:

- CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI – Matrícula nº 11451;

- EDSON BARROS LOPES – Matrícula nº 2613; e
- DANIELE MARQUES RODRIGUES VILAR – Matrícula nº 11735.

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Garanhuns-PE, em12 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65B9A56C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 394 DE 12 DE MARÇO DE 2019 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei nº 383, de 13 de novembro de 2018 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 85.000,00 Oitenta e cinco mil reais),** o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 85.000,00

10.301.1002.2867.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIAS DAS CIDADES/SAÚDE

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 55.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00

TOTAL..... R$ 85.00000

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, serão provenientes de **ANULAÇÃO** parcial da seguinte dotação orçamentária:

Anulação:

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 85.000,00

10.122.1002.2860.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 85.000,00

TOTAL..... R$ 85.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto, nos termos da lei, até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal Granito, 12 de março de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:FB6FFF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA LEI Nº 391/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019 DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL

ERRATA, onde se lê: Prefeitura Municipal Granito, *11 de fevereiro* de 2019.

leia-se: Prefeitura Municipal Granito, **07 de Março** de 2019.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/03/2019. Edição 2284

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:5E7B9745

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 391/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019 DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL

João Bosco Lacerda de Alencar, **Prefeito do Município de Granito**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais de Granito de ambos os poderes (legislativo e executivo), cujos vencimentos estejam abaixo do novo salário mínimo fixado pelo Governo Federal.
Art. 2º O valor da nova remuneração a ser fixada, será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais.
Parágrafo Primeiro – Caso o Congresso Nacional altere o valor do salário mínimo, será utilizado como parâmetro o novo valor fixado.
Parágrafo Segundo – Fica o Setor Pessoal autorizado a conceder complemento salarial aos servidores municipais que tenha como montante de suas vantagens abaixo do mínimo estabelecido no caput deste artigo.
Art. 3º Os valores fixados para o salário família serão os mesmos fixados pela lei em vigor.
Art. 4º O reajuste de que trata a presente Lei será extensivo apenas aos servidores que têm sua remuneração fixada com base no salário mínimo nacional.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento do corrente exercício.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal Granito, ***07 de Março de 2019***.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F36E03D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 – Contrato nº 021/2019 – Objeto: Serviços – Descrição: Contratação de serviços médicos complementares à rede pública de saúde do Município. Contratado: Medicalmais Serviços em Saúde Ltda – CNPJ – 21.609.217/0002-54 – Valo do contrato R$ 291.160,00 – Vigência do contrato: 06/02/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 12 de março de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:1B3E4115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2019 – CPL – Pregão Presencial nº 004/2019. Objeto/Compras. Descrição: Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender demanda da Secretaria de Educação. Valor R$ 351.460,24. Data e Local da Sessão: 26/03/2019 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no endereço da sede da CPL ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 12 de março de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:559AB21E

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO GP Nº 034/2019

Ibimirim - PE, 07 de março de 2019.

Senhor Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados, a partir do dia 01 de março de 2019, a praticar os atos abaixo relacionados à **abertura e movimentação de contas** vinculadas ao CNPJ 13.900.848/0001-19 de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL nessa instituição.

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO:

REPRESENTANTES AUTORIZADOS

Nome: Geisianne Rocelis de Souza Alencar
CPF:093.845.544-30
Cargo: Coordenadora do FMAS

Nome: Gracineide dos Santos Vasconcelos
CPF:031.788.744-02
Cargo: Secretária de Assistência Social

II – EXCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO:

REPRESENTANTES A SEREM EXCLUÍDOS

Nome: Emily Rarianne de Freitas Tavares
CPF:111.748.994-92
Cargo: Coordenadora do FMAS

III – ASSINATURAS:

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

_____
TITULARSUBSTITUTO
_____
_____
TITULARSUBSTITUTO
_____

IV – PODERES:

- Abrir contas de deposito;
- Autorizar cobrança;
- Cancelar cheques;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais;
- Emitir cheques;
- Baixar cheques;
- Encerrar contas de depósito;
- Endossar cheque;
- Emitir comprovantes;
- Enviar remessa de FOPAG;

V – CONTAS:

Agência	Conta
1069-3	17.978-7
1069-3	20.922-8
1069-3	20.537-0
1069-3	22.243-7
1069-3	22.245-3
1069-3	22.246-1
1069-3	22.248-8
1069-3	22.249-6
1069-3	22.252-6
1069-3	22.323-9
1069-3	22.858-3
1069-3	23.182-7
1069-3	23.312-9
1069-3	24.153-9
1069-3	13.422-8
1069-3	58.062-7
1069-3	18.876-X

VI - ENCERRAMENTO DE CONTAS:

Agência	Contas
1069-3	18.911-1
1069-3	22.250-X

Motivo: Contas Desativadas pelo MD

VII – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural ou publicação em diário oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Ibimirim - PE.

Atenciosamente,

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

GRACINEIDE DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Senhor
AROLDO CARLOS CARVALHO
Gerente Banco do Brasil S/A Ibimirim/PE
Av. Manoel Vicente nº 161, Centro

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:F27BFD4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018. Alteração do Prazo e do Valor do contrato referente aos Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria na área de Engenharia. Contratado: ITAMAR LUIZ RAMOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 020.449.834-19 e no Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco-CREA/PE sob o nº 40.983. Valor acrescido: R$ 49.800,00. Valor Atual do Contrato: R$ 74.700,00. Prazo acrescido 12 meses. Nova vigência: 01.01.2019 a 31.12.2019.

Ibirajuba-PE, em 20 de dezembro de 2018.

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F3654574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTO PROCESSO Nº 223/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO Nº 032/2018, NAT.: SERVIÇO.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO ATRAVÉS DE TICKETS NA FORMA DE BILHETES IMPRESSOS EM PAPEL E CARTÃO COM CHIP ELETRONICO DE SEGURANÇA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. Resultado: Deserto.** Deverá ser realizado novo procedimento para repetição do objeto licitado.

Igarassu, 22 de outubro de 2018.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Presidente da CPL I

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:F713D179

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTO PROCESSO Nº 236/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO Nº 035/2018, NAT.: SERVIÇO,

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO ATRAVÉS DE TICKETS NA FORMA DE BILHETES IMPRESSOS EM PAPEL E CARTÃO COM CHIP ELETRONICO DE SEGURANÇA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. Resultado: Deserto**. O Processo deverá ser encaminhado à secretaria solicitante para tomar as devidas providencias.

Igarassu, 21 de novembro de 2018.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Presidente da CPL I

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:B9638250

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 224/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, NAT.: SERVIÇO.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE TALUDES COM TECNOLOGIA EM GEOMANTA NAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**
Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado:
Empresas **HABILITADAS**: VIA ENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA e TDC CONSTRUÇÕES, CULTURA E SERVIÇOS EIRELI. Fica aberto prazo recursal. Não havendo interposição de recurso, será realizada no dia 29/03/2019 ás 09:00, a retomada da sessão para sequência ao certame.

Igarassu, 20 de fevereiro de 2019

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Presidente da CPL I

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:8C83B1BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, saúde e educação, com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2019, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (termo de referência) do edital. Data da abertura: 21/03/2019 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 12 de março de 2019.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:35D6048C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 496/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"ESTABELECE O REAJUSTE DE 4,17% A SER PAGO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO PISO NACIONAL DA EDUCAÇÃO, EXERCÍCIO 2019 E O SEU PAGAMENTO RETROATIVO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 2.557,73 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) em favor dos profissionais efetivos do magistério do Município de Itaíba, que possuam carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 2.º O reajuste corresponde a 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), na linha estabelecida pela Portaria Interministerial n.º 06 de 27 de dezembro de 2018 do Ministério da Educação.

Art. 3º - O valor passa a ser praticado e efetivamente percebido pela classe a partir do mês de fevereiro de 2018, ficando o valor retroativo ao mês de janeiro, relacionado para efetivação de pagamento inserido nos vencimentos de fevereiro de 2019.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos para o dia 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de março de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FBDAB15C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 497/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"PROMOVE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A NÍVEL MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.708/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, passando para os seguintes valores mensais:

I – R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), a partir do primeiro dia de Janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatro centos reais), a partir do primeiro dia de Janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), a partir do primeiro dia de Janeiro de 2021;

Parágrafo Único – As demais vantagens e gratificações pagos aos ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias será calculado com base nos valores estabelecidos por esta lei.

Art. 2º - O referido reajuste terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e repasses dos Governo federal, se for o caso.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará através de ato próprio, no que couber, as atribuições desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal referente ao Exercício de 2019, com a finalidade de incorporar valores que excedam as provisões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos permitidos na legislação e dotações orçamentárias pertinentes, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 11 de março de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4D135BD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 498/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"REAJUSTA OS BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os benefícios mantidos pelo Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREV, não alcançados pelos critérios de isonomia e paridade, na forma da Lei, concedidos entre Janeiro a Dezembro de 2018, ficam reajustados de acordo com os seguintes percentuais, aplicáveis a partir de janeiro de 2019.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2018	3,43
em fevereiro de 2018	3,20
em março de 2018	3,01
em abril de 2018	2,94
em maio de 2018	2,72
em junho de 2018	2,28
em julho de 2018	0,84
em agosto de 2018	0,59
em setembro de 2018	0,59
em outubro de 2018	0,29
em novembro de 2018	0,00
em dezembro de 2018	0,14

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do IPREV – Instituto de Previdência do Município de Itaíba.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2019.

Itaíba, 11 de março de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6643F3EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 499/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"NOMINA JOSÉ LAÉRCIO DA SILVA O GINÁSIO DE ESPORTES DO DISTRITO DO JIRAL".

Faço saber que a Câmara de Vereadores apresentou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado JOSÉ LAÉRCIO DA SILVA, o Ginásio de Esportes Municipal localizado no Distrito do Jiral, zona rural do Município de Itaíba - Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Itaíba, 11 de março de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:57C3E54D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 500/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"FIXA O MENOR VALOR A TÍTULO DE PAGAMENTO EM FAVOR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2019, o menor salário a ser pago em favor dos servidores públicos do Município de Itaíba, será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

§ 1º - Os servidores que percebem acima do mínimo legal terão aumento salarial no valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), reajustados por força da presente lei, representando valor de R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) por dia e o valor horário, a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

§ 2º - O incremento toma por base o Decreto Federal n.º 9.661 de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

Itaíba, 11 de março de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A69ACECF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019 HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 004/2019, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 007/2019, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita com CNPJ Sob nº. 10.550.664/0001-88**, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita com CNPJ Sob nº. 10.550.664/0001-88**, determinando a emissão do CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 28 de fevereiro de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2DC369B8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Ata de R.P. Nº 002/2019.
Pregão Presencial Nº 004/2019.
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços e veiculação de anúncios de notas, editais e portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos, relatórios financeiros e contábeis, tomada de preços, concorrência, ratificação e outros materiais de interesse do Município de Itaíba, em jornal de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união.

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram- se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 11.286.382/0001-88, situada na Praça Coronel Francisco Martins S/N, neste ato representado por sua secretária Municipal, a Sr.ª SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA, inscrita no CPF nº. 056.850.004-05, residente na Rua Sérgio Ramos, nº 124, Bairro Negras, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, assistido pelo Pregoeiro Sr. Klébson Cristiano Cicero dos Santos e Equipe de apoio designada pela Portaria nº. 07/2019 de 09 de Janeiro de 2019, que conduziram o Pregão nº 004/2019, e a empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, situada na rua Itabuna, nº 41 Loja 05, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53.300-120, CNPJ nº 10.550.664/0001-88 neste ato representada por sua procuradora a Sr.ª MARIA IZABEL DO NASCIMENTO FALCÃO, brasileira, divorciada, administradora, residente na cidade do Recife/PE, portadora do CPF/MF 354.744.754-20 e RG nº 2.230.159 SDS/PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, nas condições em que segue.

OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o *registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços e veiculação de anúncios de notas, editais e portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos, relatórios financeiros e contábeis, tomada de preços, concorrência, ratificação e outros materiais de interesse do Município de Itaíba, em jornal de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união* dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM ENVIO DE PÁGINA ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO REALIZADA	270	cm./coluna	R$ 220,00	R$ 59.400,00
2	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, COM ENVIO DE PÁGINA ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO REALIZADA	230	cm./coluna	R$ 180,00	R$ 41.400,00
3	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE PUBLICAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM ENVIO DE PÁGINA ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO REALIZADA. (JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO)	270	cm./coluna	R$ 299,50	R$ 80.865,00

VALOR TOTAL: R$ 181.665,00 (Cento e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data da assinatura.

A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

À Prefeitura Municipal de Itaíba de Itaíba, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Serviço, será de até 24:00 (vinte e quatro horas) contados da data ciência da convocação.

Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a Prefeitura, a Detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

O prazo de entrega será de 24:00 (vinte e quatro horas) a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Serviço, e será feito na sede da Prefeitura, sempre levando-se em conta a referência mensal de estimativa de consumo.

O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº8.666/93.

A entrega do comprovante de publicação requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

Se o serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será retificado, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Se, durante o prazo de validade da ata, o **serviço prestado** apresentar quaisquer inconsistência que impeçam ou prejudiquem os atos administrativos, desde que isto não represente culpa dos agentes públicos municipais, a Detentora deverá providenciar a retificação, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo órgão solicitante.

DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Sempre que notificado de que o Prefeitura Municipal de Itaíba efetivará a contratação, **após pesquisa de mercado**, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

Atender a Ordem de Serviço do Município prestando o serviço descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;

Retificar, às suas expensas, as publicações que se encontrarem inconsistências, dentro das condições estipuladas em Ata de Registro;

Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Serviço.

Executar o serviço logo após recebida a requisição, e se necessário fazer as publicações conforme exigências do município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, devendo ser entregue impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

Fornecer NF ELETRONICA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

Garantir a **Detentora** do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa.

Negociar com a **Detentora** do Registro de Preços, sempre os preços de mercado resultantes da pesquisa de preços estiverem menores que os registrados.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da contratação, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

6.1.2. A multa prevista no item 4.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";

Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei8.666/93;

Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Aplicar-se-á as mesmas penas previstas no item 4.2 "a" se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Órgão Fornecedor.

O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar ao Prefeitura Municipal de Itaíba o novo preço que substituirá o então registrado.

Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

A **Detentora** não cumprir as obrigações constantes da ata;

A **Detentora** não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

A **Detentora** der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

A comunicação da rescisão, nos casos previstos 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Os serviços decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços,** onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

Os serviços decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Serviço. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O compromisso só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente decorrente da ata.

A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Itaíba é o vigente na data em que o pedido for entregue à Detentora da ata, independentemente da data de prestação dos serviços, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

Na hipótese de a Detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

A Detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Itaíba, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e segundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Itaíba–PE, 28 de fevereiro de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária Municipal De Administração
Contratante

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP
CNPJ Nº 10.550.664/0001-88
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5FFD9167

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Frutas e Verduras com entrega parcelada, para utilização dos serviços da Unidade Mista Maria Silva. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00008/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto. CNPJ: 29.526.368/0001-70, pelo valor de R$37.705,00.

Itapetim, 12/03/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2A73C184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Compra. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Expediente para utilização dos serviços da Secretaria de Saúde. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00097/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 4, 8, 16, 17, 27, 28, 31, 33, 41, 43, 48, 51, 54: Ailza da Silva - ME. CNPJ: 09.087.740/0001-81, pelo valor de R$55.967,20 Itens 5, 9, 11, 15, 23, 24, 26, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 44, 45, 50, 55: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34, pelo valor de R$35.925,90 Itens 3, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 29, 30, 36, 40, 42, 46, 47, 49, 52, 53, 56, 57, 58, 59: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R$35.225,00.

Itapetim, 12/03/2019

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0E9D9251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO

Processo Administrativo nº 0003/2019
Pregão Presencial nº 0002/2019

Assunto: Recurso Administrativo
Interessados: Carlos Henrique Leite Barbosa (Recorrente) e Carmen Severina Souza Gomes (Recorrida)

Recebi hoje;

Vistos etc.

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, admito o Recurso Administrativo interposto pela Licitante Carlos Henrique Leite Barbosa para, no mérito, julgar procedente, reformando a Decisão proferida na Ata 002, declarando-a habilitada e vencedora do Pregão Presencial nº 00002/2019.

Considerando a irrecorribilidade desta deliberação, remeta-se imediatamente os autos à Pregoeira Oficial para adjudicação do objeto, retornando-me para homologação, de modo a permitir a rápida contratação e inicio da execução dos serviços.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 11 de março do ano de 2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D89C917A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00008/2019, para registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Frutas e Verduras com entrega parcelada, para utilização dos serviços da Unidade Mista Maria Silva. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto. CNPJ: 29.526.368/0001-70, pelo valor de R$37.705,00.

Itapetim, 12/03/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:BB65B791

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2019. Processo Nº: 00009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Frutas e Verduras com entrega parcelada, para utilização dos serviços da Unidade Mista Maria Silva. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto. CNPJ: 29.526.368/0001-70. Valor R$37.705,00. Vigência: de 12/03/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 12/03/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F0088CB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00009/2019, para registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Expediente para utilização dos serviços da Secretaria de Saúde. Itens 1, 2, 4, 8, 16, 17, 27, 28, 31, 33, 41, 43, 48, 51, 54: Ailza da Silva - ME. CNPJ: 09.087.740/0001-81, pelo valor de R$55.967,20 Itens 5, 9, 11, 15, 23, 24, 26, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 44, 45, 50, 55: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34, pelo valor de R$35.925,90 Itens 3, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 29, 30, 36, 40, 42, 46, 47, 49, 52, 53, 56, 57, 58, 59: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R$35.225,00.

Itapetim, 12/03/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:757BA86D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Compra. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Expediente para utilização dos serviços da Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00014/2019. Contratado: Ailza da Silva - ME. CNPJ: 09.087.740/0001-81. Valor R$55.967,20. Vigência: de 12/03/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 12/03/2019. Contrato Nº: 00015/2019. Contratado: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34. Valor R$35.925,90. Vigência: de 12/03/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 12/03/2019. Contrato Nº: 00016/2019. Contratado: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79. Valor R$35.225,00. Vigência: de 12/03/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 12/03/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9FBD33E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 410/2019, DE 12 DE MARÇO DO ANO DE 2019.

Dispõe sobre a atualização das normas de criação e funcionamento do Conselho Tutelar do Município e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Tutelar do Município de Itapetim (PE), criado pela Lei Municipal n.º. 009/2000, de 07 de julho de 2000, é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes no Município, consoante definições estabelecidas na Lei n.º. 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e nas suas modificações posteriores.

Art. 2º São atribuições do Conselho Tutelar:
I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, incisos I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicadas as medidas previstas no artigo 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – aplicar as medidas previstas no artigo 18-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar, por escrito, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; e,
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos e descumprimentos injustificado de suas deliberações;
V - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
VI – encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
VII – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, incisos de I a VI do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor do ato infracional;
VIII – expedir notificações;
IX – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessário;
X – apresentar ao Poder Executivo Municipal quando da elaboração da proposta orçamentária para manutenção e Programas do Conselho Tutelar;
XI – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, parágrafo 3º, inciso II da Constituição Federal;
XII – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;
XIII – receber denúncias de maus-tratos contra criança ou adolescente encaminhados pelos estabelecimentos de atendimento à saúde, em conformidade com o artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
XIV – receber dos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicação de caso de:
a) maus-tratos envolvendo seus alunos;
b) reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar quando esgotados os recursos escolares;
c) elevados índices de repetência.
XV – fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais, referidas no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
XVI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
XVII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.
§ 1º As entidades de atendimento que descumprir obrigações constantes do artigo94 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos poderão ser passiveis de:
I - às entidades governamentais:
a) advertência;
b) fechamento da unidade ou interdição do programa;
II – às entidades não-governamentais:
a) advertência;
b) suspensão total ou parcial do repasse de verbas públicas;
c) interdição de unidades ou suspensão de programa;
d) cassação do registro.
§ 2º Em caso de reiteradas infrações cometidas por entidades de atendimento, que coloquem em risco os direitos assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente, deverá ser o fato comunicado ao Ministério Publico ou representado perante autoridade judicial competente para as providencias cabíveis, inclusive suspensão das atividades ou dissolução da entidade.

Art. 3º O Conselho Tutelar, será composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, eleitos pelo voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos maiores de 16 anos com domicílio eleitoral no Município de Itapetim (PE) há pelo menos 06 (seis) meses do Dia da Eleição.
§ 1º O Conselho Tutelar, para o exercício de suas funções contará com equipe técnica de apoio composta de servidores públicos de qualquer das esferas, desde que requisitadas para tal.
§ 2º O mandato de Conselheiro será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, sendo as eleições realizadas no primeiro domingo de outubro do ano subsequente as eleições gerais, e a posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao do processo de escolha.
§ 3º O Cargo de Conselheiro é considerado função publica relevante, remunerado na forma da lei local, sendo obrigatório o cumprimento de jornada de trabalho semanal de 40h (quarenta horas), além dos plantões para os quais for escalado, sendo assegurados os seguintes direitos:
I - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
II – licença-maternidade;
III - licença-paternidade;
IV - gratificação natalina.
§ 4º Para a candidatura do membro do Conselho Tutelar será exigidos os seguintes requisitos:
I - reconhecida idoneidade moral e civil;
II - idade mínima de vinte e um anos, comprovada por documento publico;
III - residência no Município de Itapetim, cuja comprovação se dará por meio legal e eficiente a ser disciplinado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, comprovado através de atestado médico;
V - não possuir antecedentes criminais e civil, comprovado por certidões expedidas por órgãos competentes;
VI - estar regular com a Justiça Eleitoral comprovado através de certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral ou cópia do documento comprobatório de votação nas duas ultimas eleições;
VII - não estar respondendo processo junto ao Conselho Tutelar por infringir o Estatuto da Criança e do Adolescente;
VIII – não ser membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
IX - aprovação em curso de habilitação para candidatos a conselheiros tutelares promovido previamente as eleições pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - haver concluído o curso de nível médio.
§ 5º As eleições serão organizadas, normatizadas e operacionalizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tomará todas as providências para sua realização, devendo, inclusive, decidir as pendências e questionamentos decorrentes do processo eleitoral.
§ 6º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§ 7º A posse dos Conselheiros Tutelares será perante o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
§ 8º São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, companheiros, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
§ 9º Será considerado vago o cargo de Conselheiro Tutelar por morte, renuncia ou perda do mandato.

§ 10º O Conselheiro tutelar perderá mandato nas seguintes hipóteses, garantido o devido processo legal e o amplo contraditório:
I - transferência de domicílio para outro município;
II - condenação criminal transitada em julgado, suspensão dos direitos políticos, ou inabilitação para o exercício de função pública;
III - desídia nos deveres e obrigações previsto em regulamento.

Art. 4º O exercício efetivo da função de Conselheiro tutelar consistira serviço publico relevante, estabelecera presunção idoneidade moral e assegurada prisão especial, em caso de crime comum, ate julgamento final.

Art. 5º A lei orçamentária anual do Município sempre terá a previsão de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 6º O Poder Municipal alocará os equipamentos, os recursos humanos, o espaço físico e as instalações necessárias ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando expressamente a Lei Municipal n.º. 009/2000, de 09 de julho do ano de 2000.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:49A12737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO PREGÃO 25/2017

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 2º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 063/2017 referente ao Pregão Presencial nº 025/2017 o qual tem o prazo de vigência e de 31/12/2018 a 30/12/2019, cujo objeto é **a** contratação de Empresa que execute os serviços de Exames Laboratoriais para suprir as necessidades básicas de atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá **-** PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:03BDB864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 03/2019
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 004/2019** modalidade **Pregão Presencial nº 03/2019**, cujo objeto e **a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos setores do SCFV e Bolsa Família pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá – PE. LICITANTE VENCEDORA: Contrato nº 004/2019 –** empresa **SUPERMERCADO LOUANA – LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 12.044.400/0001-88**.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:D860012B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 04/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 04/2019*, Contratada: empresa **SUPERMERCADO LOUANA – LTDA, no valor de R$ 165.634,52 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. Objeto: **A aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos setores do SCFV e Bolsa Família pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá – PE.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:63A4FF8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 005/2019
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 007/2019** modalidade **Pregão Presencial nº 005/2019**, cujo objeto fora a aquisição de material pedagógico, esportivos e brinquedos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jatobá – PE**. LICITANTE VENCEDORA: Contrato nº 007/2019 - COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** **73.634.040/0001-69**.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:CAC1E55F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 07/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 007/2019*, Contratada: **COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA**, **no valor de R$ 170.552,31 (cento e setenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), cujo** objeto é: A aquisição de material pedagógico, esportivos e brinquedos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jatobá – PE**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:AD1CE38C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO TP 02/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 002/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 2º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 012/2017 referente a Tomada de Preço nº 002/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, no período de **12/03/2019 até 12/03/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o Município de Jatobá-PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:ABAF2800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 013/2019 FME. Processo Licitatório Nº 004/2019. Convite nº 002/2019 CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Desc.: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma escola com 02 salas de aulas, (modelo construtivo em série), na localidade do sítio Serrote – zona rural do município de João Alfredo, com material e mão-de-obra da empreiteira. Contratada: FULVIO PERCINIO FALCÃO EIRELI - ME. CNPJ: 08.679.815/0001-50. Valor Contratado: R$ 200.586,80 (Duzentos mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Data da Assinatura 08/03/2019. Vigência até 08/06/2019.

João Alfredo, 12 de março de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6A9FFC2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inexigibilidade nº 001/2019. Objeto: Credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da Prefeitura Municipal de João Alfredo – PE. Torno público o credenciamento das pessoas jurídicas: Severino Pedro de Sousa Albuquerque 39913511453, sob o CNPJ nº 28.332.353/0001-08 e José dos Santos Cordeiro 04617675469, sob o CNPJ nº 28.268.259/0001-37.

João Alfredo, 12 de março de 2019.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:60A973B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 016/2019 PM. Processo Licitatório nº 001/2019. Inexigibilidade nº 001/2019. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: Contratação da Banda Anjos do Forró a ser realizada no dia 04 de março de 2019, através da empresa JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME; em comemoração as festividades carnavalescas no Município de João Alfredo-PE. Contratado: JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.553.082/0001-18. Valor Contratado R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Obs: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura 28/02/2019.

João Alfredo, 12 de março de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1B728B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 017/2019 PM. Processo Licitatório nº 001/2019. Inexigibilidade nº 001/2019. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: Contratação da Banda Harkosayth a ser realizada no dia 05 de março de 2019 através da Pessoa Física Leandro Pessoa do Nascimento, em comemoração as festividades carnavalescas no Município de João Alfredo-PE. Contratado: LEANDRO PESSOA DO NASCIMENTO, CPF: 040.451.124-48. Valor Contratado R$ 6.000,00 (seis mil reais) Obs: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura 28/02/2019.

João Alfredo, 12 de março de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:77A1A3C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 018/2019 PM. Processo Licitatório nº 001/2019. Inexigibilidade nº 001/2019. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: Contratação da Banda Levy Swing a ser realizada no dia 02 de março de 2019, através da empresa GENIVAL APOLÔNIO GOMES DA SILVA 05231899402; em comemoração as festividades carnavalescas ***no Município de João Alfredo-PE***. Contratado: GENIVAL APOLONIO GOMES DA SILVA 05231899402 CNPJ: 26.838.198/0001-70. Valor Contratado *R$ 7.000,00 (se*te mil reais). Obs: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura 28/02/2019.

João Alfredo, 12 de março de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7DA0828C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2019 PM. Processo Licitatório nº 001/2019. Inexigibilidade nº 001/2019. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: Contratação da BANDA SANHIAR E VALDA SEDÍCIAS E BANDA FORRÓ DOS BO$$AS a serem realizadas nos dias 04 e 05 de março de 2019, respectivamente, através da empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME; em comemoração as festividades carnavalescas no Município de João Alfredo-PE. Contratado: MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE-ME, CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor Contratado *R$ 35*.000,00 (*trinta e cinco* mil reais). Obs: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura 28/02/2019.

João Alfredo, 12 de março de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5D841C5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2019 E 007/2019

CONTRATO Nº 006/2019

Processo Licitatório Nº 104/2018. Pregão Presencial Nº 051/2018 Contratante: PREFEITURA DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 13.259.716/0001-50; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA FESTAS (PALCO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, PESSOAL DE APOIO), PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses) Valor: R$ 1.725.475,00 Data de Assinatura: 22/02/2019.

EDINALVA SANTANA QUEIROZ DE LIMA
Secretária de Cultura e Turismo

CONTRATO Nº 007/2019

Processo Licitatório Nº 104/2018. Pregão Presencial Nº 051/2018 Contratante: PREFEITURA DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 32.266.796/0001-15; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA FESTAS (PALCO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, PESSOAL DE APOIO), PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses) Valor: R$ 240.030,00 Data de Assinatura: 22/02/2019.

EDINALVA SANTANA QUEIROZ DE LIMA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Edinalva Santa Queiroz de Lima
Código Identificador:A2ABA9D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PREFEITURA M. JUCATI PROCESSO Nº 10/2019, PREGÃO ELETRONICO N° 06/2019

Aviso de Licitação: PREFEITURA M. JUCATI PROCESSO Nº 10/2019, PREGÃO ELETRONICO N° 06/2019 - Contratação de empresa para locação de tratores e execução dos serviços de aração de terra dos agricultores de pequeno porte na Área Rural deste Município, utilizando 1.000 (mil horas), com tratores de pneus, tração 4x4, 85 cv, com grade de disco controle remoto rebocável tipo niveladora contendo 24 discos e pneus para transporte. Valor estimado R$ 108.611,55 (cento e oito mil seiscentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). Inicio do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 14/03/2019. Início da sessão de abertura: às 10:00h do dia 27/03/2019. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 27/03/2019. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 12 de março de 2019.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:567AFBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2019

Aviso de Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2019, PREGÃO ELETRÔNICO n° 07/2019 – aquisição parcelada de materiais médico hospitalar (penso) para atender as necessidades do Centro de Saúde, Posto de Saúde da Família (PSFs), Laboratório e CAPS deste Município. Inicio de acolhimento das propostas: a partir das 14:00h do dia 14/03/2019. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 27/03/2019. Início da sessão de disputa: às 10:30h do dia 27/03/2019. Valor estimado é de R$ 655.939,11 (seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e onze centavos), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 12 de março de 2019.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:76633898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES
Chamada Pública 001/2019. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A CPL profere o seguinte: **HABILITADOS**: **1) COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO** e o **2) GRUPO INFORMAL SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, por atender às exigências do edital e **INABILITADOS** os fornecedores individuais**: 1) MOAB DE OLIVEIRA; 2) WELLINGTON LOPES DE LIMA, 3) EDVALDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 4) SEVERINO SANTANA DA SILVA, 5) RIVALDO LOPES DA COSTA, 6) WANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, 7) FÁBIO LOPES DE LIMA e 8) JOSÉ AMANCIO XAVIER** por não atenderem às exigências do item: **3.1 - inciso V** – "*a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda"*. Mediante o manifesto dos Inabilitados, em relação a decisão da CPL, a sessão foi suspensa para a interposição de recurso, contando o prazo de cinco (5) dias uteis a partir da data da sessão.

Lagoa dos Gatos, 12 de março de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

IÊDA ASSUNÇÃO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:828E4026

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 011/2019. Processo Nº: 017/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA TREM BALA PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DESTE MUNICÍPIO, a realizar-se no dia 04/03/2019, do corrente ano. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: GS COSTA ME. CNPJ: 16.642.064/0001-26.Valor: R$30.000,00.

Lagoa dos Gatos, 01/03/2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

IÊDA ASSUNÇÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0FFD9769

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2019

Nomeia e Referenda o Conselho Municipal de Assistência Social(CMAS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais especificamente, com base no artigo 11 da Lei Municipal nº 16/07 de 03/05/2007.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e referendar os Membros, Titulares e Suplentes abaixo, para representação do Conselho Municipal de Assistência Social(CMAS), tendo composição paritária respectivamente indicada pelo Governo Municipal e Sociedade Civil Organizada.
Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria Eliene Neri de Santana Martins – Titular
Marleide de Souza Lima – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Orçamento,Planejamento e Gestão - SEOPLAG:

Valdelice Felipe Santos – Titular
Eronda Leite do Nascimento – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Marielda Barbosa da Cunha – Titular
AllinePricilla de Vasconcelos Duda Cavalcanti – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior:

Erioneide Izabel da Silva – Titular
Reginaldo Alencar dos Santos – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Shirlys Guimarães Coelho – Titular
Jane Cleia Rodrigues da Silva – Suplente

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Grande (STR):

Marineide Pereira dos Santos – Titular
José Ivo Lopes da Silva – Suplente

Representantes da Associação Comunitária e Agropecuária do Lambedor (ACAL):

Ivanete Pereira da Silva – Titular
Maria do Socorro Pereira Borges – Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores na Fruticultura e Agricultura Irrigada(SINDTRIRR):

Francineide Almeida Lira – Titular
Marcos José dos Santos – Suplente

Representantes da Associação do Centro de Atividades das Mulheres do Rio Pontal (ACEMURP):

Jeane dos Santos Sakamoto – Titular
Juraci Almeida da Silva Vieira – Suplente

Representantes da Associação Comunitária de Agricultores de Malhada Real (ASCAMAR):

Francisco Ferreira Lopes – Titular
Ana Lúcia de Lima Lino – Suplente

Art. 2º - Fica instituído este conselho com o objetivo de deliberar, acompanhar e analisar a política de assistência social.

Art. 3º - A duração do mandato dos conselheiros ora nomeados, vigerá pelo período de (02) dois anos, permitida a recondução por mais um período excetuando-se os casos de função de confiança do prefeito, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar respectivas função.

Art. 4º - Não haverá remuneração para o exercício desta função, considerando-se o mesmo serviço público relevante.

Art. 5º - Estabelecer a data de assinatura como de vigência desta portaria, revogando-se às disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, 28 de fevereiro de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:A2BC6861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2019

Exonera Secretário de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do Cargo de Secretário de Governo o **Sr. Valman Rivas Peixoto de Carvalho** vinculado a Secretaria Municipal de Governo- **SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,01 de Março de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:B71CA16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2019

Nomeia Chefe de Gabinete do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomeia para o Cargo de **Chefe de Gabinete**, o **Sr. Valman** lotado no Gabinete do Prefeito, inscrito sob CPF nº 591.374.954-53, RG nº 3189697 SSP/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 01 de Março de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:B9D7B9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2019

Nomeia o Secretário de Governo do Munícipio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Secretário Municipal de Governo** o **Sr. Italo Ferreira dos Santos,** inscrito sob o nº 084.397.434-67, RG nº 1384779817 SSP/BA.
Art. 2º - O cargo em comissão de Secretário de Municipal de Governo será exercido **interinamente e sem remuneração, optando o mesmo pela remuneração de Vice-Prefeito**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,01 de Março de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:84A0D21E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2019

Nomeia Coordenador Municipal Núcleo de Ação Social do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomeia para o Cargo de **Coordenador Municipal Núcleo de Ação Social** o Sr. **Emanuel José da Silva Carvalho-** lotado na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na com efeitos retroativos á 01 de Fevereiro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 01 de Março de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:5A9BEFBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2019

Nomeia Coordenador Mun. Do Núcleo de Legalização Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomeia para o Cargo de **Coordenador Municipal do Núcleo de Legalização Social** a **Sra. Antonia Maria dos Santos Crispiniano** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social – **SAS**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 01 de Fevereiro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco,01 de Março de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:CDFC133A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2019

Exonera Assessor Municipal VI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do Cargo de Assessor Municipal o **Sr. José Roberto da Silva Estevo** vinculado a Secretaria Municipal de Educação- **SEDUC.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,07 de Março de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:EFC1B5C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2019

Nomeia Procurador do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomeia para o Cargo de **Procurador**, o **Sr. José Roberto da Silva Estevo** lotado no Gabinete do Prefeito, inscrito sob CPF nº 092.842.464-23.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de Março de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:1CCAD62C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 002/2019, PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 002/2019. Objeto Nat.: **Compra**Objeto Descr.:**LOTE I: Aquisição parcelado de Gás GLP (recarga botijão 13Kg e de 45Kg) e a compra de Vasilhames de gás (de 13 Kg), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE. LOTE II: Aquisição parcelada de Água Mineral (acondicionado em Garrafões de 20 litros), e a compra dos vasilhames de água mineral (20 litros), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.**Após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira. Empresa: **Oliveira e Cosme LTDA** inscrita no **CNPJ nº 11.362.669/0001-40,**vencedora do **LOTE I** com o valor global de **R$ 28.715,00 (vinte oito mil setecentos e quinze reais);** e a empresa **JPS Comércio de Gás Ltda – ME** inscrita no **CNPJ nº 97.527.358/0001-09,** vencedora do **LOTE II,** com o valor global de **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).**Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo 12/03/2019.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:42B9D5B8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 008/2019, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 001/2019. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr.: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de cópia (xerox) e encadernação de documentos requisitados pela Prefeitura Municipal e demais secretarias de Lajedo/PE.** Após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira,Empresa: **ELICIANE PAULO E SILVA - ME**inscrita no **CNPJ nº 09.232.886/0001-73** como valor global de **R$ 152,015,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinze reais).** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andarou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo 12/03/2019.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A2389DFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO Nº 004/2019

EMENTA: Fixa o índice de reajuste dos Tributos Municipais para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, usando das suas atribuições legais previstas naLei Orgânicado Município de Limoeiro e no Código Tributário Municipal- CTM Lei Complementar nº 109/2017.
CONSIDERANDO que os tributos municipais devem ser atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE na forma art. 414 da Lei Complementar Municipal n° 109/17;
DECRETA:
Art. 1º Fica fixado em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) o índice de reajuste dos valores dos tributos municipais para o exercício de 2019.

Art. 2º O índice a que se refere o artigo anterior servirá de base para atualização monetária dos tributos municipais corresponde a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE , conforme previsão do art. 414 da Lei Complementar Municipal n° 109/2017.
Art. 3º Na aplicação do presente Decreto serão observadas as demais disposições da Lei Complementar nº109/17, Código Tributário do Município de Limoeiro-CTM, suas alterações e demais normas que regulamentam a matéria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 11 de março de 2019.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:7E653883

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº. 003/2019. Pregão Presencial Nº.001/2019. **Homologação** do Pregão Nº. 001/2019, para aquisição de materiais de construção distribuídos em 06 (seis) LOTES, de acordo com as especificações técnicas mínimas, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência anexo I do Edital, e **Adjudicação** do seu objeto **em favor da empresa: IVERALDO DIAS DE FRANÇA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.609.262/0001-32, pelos respectivos valores: o valor de R$ 143.500,00 para o **LOTE 01**; o valor global de R$ 49.000,00 para o **LOTE 02**; o valor global de R$ 121.100,00 para o **LOTE 03**; o valor global de R$ 71.500,00 para o **LOTE 04**; o valor de R$ 107.300,00 para o **LOTE 05** e o valor global de R$ 15.300,00 para o **LOTE 06**. Perfazendo um valor total, considerando todos os LOTES, de R$ 507.700,00 (Quinhentos e sete mil, e setecentos reais).

Macaparana/PE, 12 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:CF00A90E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019 - SEDUC

EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL EXECUTORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DOS ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO E DOS ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, SUPERVISORES (AS) PEDAGÓGICOS (AS), ASSESSORES (AS) TÉCNICO-PEDAGÓGICOS (AS) EM PROGRAMAS EDUCACIONAIS E PROFESSORES (AS) FORMADORES (AS), PROFESSORES (AS) PARA O PROGRAMA APROVA MORENO VINCULADOS (AS) À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MORENO E NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Ato Nº 002/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Professores (as), licenciados (as) para o Ensino dos componentes Curriculares: Matemática, Língua Portuguesa (hab. Inglês e Arte), Ciências, História, Geografia e Educação Física - Anos Finais – 6º AO 9º ano, Professores (as) - Anos Iniciais, do Ensino Fundamental, Professores de Línguas Brasileiras de Sinais, interprete de Libras, para atuarem na Educação Especial, Supervisores pedagógicos e Professores formadores professores para o programa Aprova Moreno, vinculados a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que o Edital de Seleção Simplificada Nº 001/2019, prevê, a constituição da supramencionada Comissão,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída no âmbito da Secretaria de Educação, a **Comissão Examinadora do Processo de Seleção Simplificada** para provimento de Contratações por tempo determinado de excepcional interesse público, composta pelos seguintes servidores:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Maria Clara de Luna Caeté	34.230	Assessora Técnica
Suzana Ferreira Silva Costa	26.239	Superintendente Administrativo e Financeiro
Janaina Gomes de Sousa	27.990	Coordenadora de Ensino Fundamental – Anos Finais
Ana Cecília Neri Silva Pinto	34.108	Assessora Técnica
Luana Padilha da Costa Granja Vasconcellos	33.986	Gerente/Procuradoria Municipal

§ 1º Designa a **Senhora MARIA CLARA DE LUNA CAETÉ**, mat.**34.230** para presidir os trabalhos da comissão ora instaurada, e os demais componentes que atuarão como membros.

§ 2º A comissão ora constituída ficará responsável pela execução do processo seletivo constante no Edital **001/2019**, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a data de divulgação dos resultados e convocação dos candidatos.

Artigo 2º As decisões, julgamentos e demais deliberações da comissão, dar-se-ão de forma colegiada, por maioria simples.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Em 07 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA SELMA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:238B0BFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Comissão Especial de Licitação. OBJETO: ORÇAMENTO 01 (UM) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇÕES CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE, DO MERCADO PÚBLICO DE CARNES E PEIXES DO MORENO; ORÇAMENTO 02 (DOIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DA LATERAL DA PRAÇA DO JACARÉ (TRECHO 01) DO MUNICÍPIO DO MORENO; ORÇAMENTO 03 (TRÊS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALARGAMENTO DA PONTE DA AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, DISTRITO BONANÇA, NO MUNICIPIO DE MORENO/PE. Tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado R$ 359.806,21 (Trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e seis reais e vinte e um centavos) sob o critério MENOR PREÇO GLOBAL. Sessão de Abertura: 28/03/2019 - às 09h00min. A sessão será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419 – 992679266. Cópia do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 12 de Março de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:F86A10FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2019

UJ: PREFEITURA – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 001/2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2019. Objeto: Prestação de serviços eventuais e futuros de locação de veículos sem combustível e sem motorista, conforme as necessidades do município. Despacho: Tendo como principio da moralidade e da necessidade de proteção da administração, decido anular o certame licitatório. O inteiro teor dos termos encontra-se nos autos do processo. Maiores informações podem ser obtidos na Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 13338, Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 12 de Março de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:E16BBBBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 011/2019

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado na AMDESTRAN - Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **IVALDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR** brasileiro, Solteiro, inscrito no RG 6.830.96 SDS PE e do CPF/MF 049.856.934-99, para o Cargo de Chefe de Divisão, CC-5, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES**,** desta municipalidade.
Art. 2º DESIGNAR o nomeado para desempenhar a função de Divisão de Transportes da AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:BF710C2E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 12/2019

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado na AMDESTRAN - Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ HILDO DE SOUZA** brasileiro, Solteiro, inscrito no RG 6.531.673 SDS PE e do CPF/MF 051.716.314-41, para o Cargo de Chefe de Divisão, CC-5, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES**,** desta municipalidade.
Art. 2º DESIGNAR o nomeado para desempenhar a função de Divisão de Campanhas Educativas da AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:BE5681B2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 01/2019

REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Janeiro de 2019 e seu termino no dia 30 de Janeiro de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
HEBERT BRENNO BARRETO DA SILVA LIMA	**60-1**	**2015/2016**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:A9A9C463

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 02/2019

REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Janeiro de 2019 e seu termino no dia 30 de Janeiro de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	**66-1**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:09AE1ACC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 03/2019

REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Janeiro de 2019 e seu termino no dia 30 de Janeiro de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
ERIBERTO FRANCISCO DE PAULA	**21-1**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:12DCAF46

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 04/2019

REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Janeiro de 2019 e seu termino no dia 30 de Janeiro de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
CARLOS REYNNAN ALBUQUERQUE VIEIRA DE SOUZA	**27-1**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6D1EE5B5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 05/2019

REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Janeiro de 2019 e seu termino no dia 30 de Janeiro de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
CARLOS HENRIQUE DA COSTA SILVA	**7-1**	**2017/2018**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:22B7BC53

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 06/2019

REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Janeiro de 2019 e seu termino no dia 30 de Janeiro de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
JEFFERSON TEOTONIO ALVES	**4-1**	**2017/2018**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:A2FB0DA4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 07/2019

REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor municipal **LUCAS DA SILVA XAVIER** datado de 25 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor público municipal **LUCAS DA SILVA XAVIER**, matrícula nº 017, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado nesta Autarquia Municipal, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Da presente Portaria, dê-se conhecimento ao referido servidor, mediante a entrega de cópia desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de Janeiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente da AMDESTRAN
Portaria n° 177/2018

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3524FF74

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 09/2019

REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ORIGINAL

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado na AMDESTRAN - Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **AMAURI SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, Casado, inscrito no RG 4.150.003 SSP PE e do CPF/MF 756.933.484-15, para o Cargo de COODENADOR DE DEFESA CIVÍL, CC-3, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES**,** desta municipalidade.

Art. 2º DESIGNAR o nomeado para desempenhar a função de Coordenador de defesa Civíl da AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6199955F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 013/2019

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado na AMDESTRAN - Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **PAULO DE SENA CAMPELO**, brasileiro, Casado, inscrito no RG 31716 PM/PE e do CPF/MF 588.312.904-87, para o Cargo de COODENADOR DE ESTATISTICA, CC-3, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES**,** desta municipalidade.

Art. 2º DESIGNAR o nomeado para desempenhar a função de Coordenador de Estatística da AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:5DE0C7FB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 014/2018

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
CONCIDERANDO a Portaria nº 013/2019, de 01 de Fevereiro de 2019, do Presidente da Autarquia Municipal, que nomeia o Sr. **PAULO DE SENA CAMPELO**, portador do Registro Geral nº 31716 PM/PE**,** e do CPF/MF nº 588.312.904-87**,** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Estatística, CC-3, lotado na AMDESTRAN – AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE**,** desta municipalidade.
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER Verba indenizatória de Representação ao servidor público municipal **,** ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Estatística, CC-3**,** lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES**,** correspondente a 15% (Quinze) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto da lei municipal nº 1.929/2013.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de pagamento Mensal dos servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de Fevereiro/2019
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:92206F0C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 15/2019

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado na AMDESTRAN - Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JAIR BATISTA DE ANDRADE** brasileiro, Casado, inscrito no RG 2.007.327 SDS PE e do CPF/MF 400.789.814-68, para o Cargo de Chefe de Divisão, CC-5, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES**,** desta municipalidade.
Art. 2º DESIGNAR o nomeado para desempenhar a função de Divisão de Projetos da AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3A098324

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 016/2019

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado na AMDESTRAN - Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MARTA MARIA BARROS DA SILVA** brasileiro, Casado, inscrito no RG 3.242.127 SDS PE e do CPF/MF 542.520674-72, para o Cargo de Chefe de Divisão, CC-5, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES**,** desta municipalidade.
Art. 2º DESIGNAR o nomeado para desempenhar a função de Divisão de Patrimônio da AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6753ABAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 006/2017

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 006/2017
Processo Nº: 006/2017

Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 005/2017
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama.
Contratado: RICARDO LUIZ BEZERRA DA SILVA FERREIRA **CPF**: 381.245.644-34
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 22/02/2019 a 22/02/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 22/02/2019

Paranatama, 12 de Março de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:2FDD674B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 AO CONTRATO Nº. 013/2016

Termo Aditivo Nº: 003/2019
Contrato Nº: 013/2016
Processo Nº: 012/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar.
Contratado: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME **CNPJ**: 11.462.102/0001-45
Valor Acrescido: R$ 25.756,50 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Valor Atual do Contrato: R$ 128.791,50 (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/02/2019

Paranatama, 13 de Março de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:BBB3A3B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 001/2019

Processo Nº: 010/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2019
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel contendo poço artesiano de água potável para atender a população do Sitio Mata do catimbau, Zona Rural deste município.
Ratifico em favor de: SEVERINA PEREIRA DA SILVA, **CPF**: 818.507.784-34
Valor: R$ 16,800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/02/2019

Paranatama, 13 de Março de 2019

JOSÉ VALMIR PIPMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:0616CFA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 002/2019

Processo Nº: 011/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2019
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
Ratifico em favor de: EUDA DA SILVA BARBOSA, **CPF**: 000.308.374-80
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/02/2019

Paranatama, 13 de Março de 2019

JOSÉ VALMIR PIPMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:A35D535E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2019

Contrato Nº: 010/2019
Processo Nº: 010/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2019
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel contendo poço artesiano de água potável para atender a população do sitio mata do catimbau, zona rural deste município.
Contratado: SEVERINA PEREIRA DA SILVA **CPF**: 818.507.784-34
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência: 28/02/2019 a 28/02/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/02/2019

Paranatama, 12 de Março de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:AB1723F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2019

Contrato Nº: 011/2019
Processo Nº: 011/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2019
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
Contratado: EUDA DA SILVA BARBOSA **CPF**: 00.308.374-80
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reias).
Vigência: 28/02/2019 a 28/02/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/02/2019

Paranatama, 12 de Março de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:39752DA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2019

Contrato Nº: 008/2019
Processo Nº: 006/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2019
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de materiais esportivos destinados a manutenção da secretaria de educação deste município.

Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME **CNPJ**: 20.008.831/0001-17
Valor: R$ 132.196,50 (cento e trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 22/02/2019 a 22/02/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 22/02/2019

Paranatama, 12 de Março de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:6A23067F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2019

Contrato Nº: 009/2019
Processo Nº: 006/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2019
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de materiais esportivos destinados a manutenção da secretaria de educação deste município.
Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS - ME **CNPJ**: 17.238.558/0001-02
Valor: R$ 53.975,00 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 22/02/2019 a 22/02/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 22/02/2019

Paranatama, 12 de Março de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:408048C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2019

Contrato Nº: 005/2019
Processo Nº: 001/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos hospitalares.
Contratado: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELLI **CNPJ**: 31.157.789/0001-12
Valor: R$ 6.770,00 (seis mil, setecentos e setenta reais).
Vigência: 17/02/2019 a 17/02/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 17/02/2019

Paranatama, 12 de Março de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:0F97DB18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2019

Contrato Nº: 012/2019
Processo Nº: 001/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos hospitalares.
Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS - ME **CNPJ**: 17.238.558/0001-02
Valor: R$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 28/02/2019 a 28/02/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/02/2019

Paranatama, 12 de Março de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F2DB0DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 101/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANDREIA DE ALMEIDA DA SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **HEVELYN DE ALMEIDA BARBOSA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A3E36B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 102/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANA MARIA DOS SANTOS SILVA ALMEIDA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **ALLANA CAROLINE DOS SANTOS ALMEIDA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F0FC083C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 103/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA ALEXANDRE,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MARIA ELOÁ DA SILVA ALEXANDRE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FAE418BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 104/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JULIANA DA SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **VITOR ALEXANDRE DA SILVA MELO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:95557C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 105/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VANESA DO NASCIMENTOS MATOS,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **JOÃO VITOR DO NASCIMETO TEIXEIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5A8C96DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 106/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANDREANNE MARTINS DA ROCHA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MARIA ISABELA MARTINS PEREIRA DE BRITO.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7C196F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 107/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **NILZA MARIA DA SILVA VIEIRA,** portador do **CPF**: **066.164.224-02**, por desempenhar a atividade de apoio junto á secretaria de Municipal de Assistência Social, ficando revogada a Portaria Nº. 405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CABA882E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 108/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **RITA DE CÁSSIA ALVES DA SILVEIRA,** portador do **CPF**: **046.044.534-03**, por desempenhar a atividade de apoio junto á secretaria de Municipal de Saúde Vigilância Sanitária, ficando revogada a Portaria Nº. 362/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F9DD9D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 109/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 58.1% por cento ao servidor **MARIA EDNA DO NASCIMENTO SILVA**, portador do **CPF**: **093.840.994-81**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:04E16B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 110/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 106% por cento ao servidor **MACIEL DA SILVA VIANA**, portador do **CPF**: **088.062.034-01**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:73F8BA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 111/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 58.1% por cento ao servidor **TERCIANA ROLDÃO DE SOUZA**, portador do **CPF**: **073.706.374-25**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0621856C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO.
P.L: 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 005/2019

Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de limpeza, destinado a atender a demanda do Sistema Municipal de Saúde do município de Parnamirim - PE, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos. Data e Local da Sessão: 26/03/2019 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 12 de março de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C054E351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM - PE AVISO DE LICITAÇÃO. P.L: 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 002/2019

Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais. Data e Local da Sessão: 27/03/2019 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 12 de março de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:42E90CAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 005/2019 Tomada de Preço nº 001/2019, menor preço global. Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando a recuperação de tributos junto a contribuintes estabelecidos neste município de Parnamirim - PE, envolvendo auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Data: 29/03/2019 às 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00 ou através do e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br.

Parnamirim, 13 de março de 2019

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E9F7CCE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO PROCESSO SELETIVO - 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

20ª CONVOCAÇÃO/ERRATA

A Prefeita do Município de Passira, Estado de Pernambuco - Torna Pública a 20ª CONVOCAÇÃO/ERRATA do Candidato classificado na Seleção Publica Simplificada de n° 01/2018, para Contratação Temporária realizada por este município, devidamente Homologado através da Portaria nº 277/2018 de 13 de junho de 2018. Todos os convocados terão um prazo de 10 dias (úteis), após receber correspondência em AR, sob pena de exclusão do processo seletivo, na Secretaria de Administração com os documentos solicitados no item 8.3.1 do edital 01/2018 para assinatura do contrato temporário. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração. TENDO EM VISTA UM EQUIVOCO POR PARTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ONDE SE LÊ Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM 26º MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, nota 5.60 LEIA-SE, 3ª - CRISTIANE JACIRA BORBA, nota 10,00

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:0498641E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2019

CONTRATO Nº 042/2019. Processo Licitatório Nº 010/2019. Inexigibilidade Nº 006/2019. OBJETO: Contratação das Atrações Musicais BANDA VEM COM ELVIS e ARROCHA COM TROINHA para Apresentação em Praça Pública por ocasião das Festividades Carnavalescas neste Munícipio que será realizada no dia 03/03/2019 e 04/03/2019. CONTRATADA: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 08.789.244/0002-98. VALOR: BANDA VEM COM ELVIS, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e BANDA ARROCHA COM TROINHA no valor de R$ 25.000,00, totalizando 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 27 de Fevereiro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E952C09F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 043/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 043/2019

CONTRATO Nº 043/2019. Processo Licitatório Nº 011/2019. Inexigibilidade Nº 007/2019. OBJETO: Contratação da BANDA BARCA MALUKA para apresentação em Praça Pública por ocasião das Festividades Carnavalesca deste Munícipio, que será realizada no dia 04/03/2019. CONTRATADA: A BARCA MALUKA LTDA ME. CNPJ Nº 11.040.942/0001-10. VALOR: R$ 20.000,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 27 de Fevereiro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D6C779AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2019

CONTRATO Nº 044/2019. Processo Licitatório Nº 012/2019. Inexigibilidade Nº 008/2019. OBJETO: Contratação da BANDA CHICOTE para apresentação em Praça Pública por ocasião das Festividades Carnavalesca deste Munícipio, que será realizada no dia 05/03/2019. CONTRATADA: W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME. CNPJ Nº 18.578.737/0001-51. VALOR: R$ 30.000,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 27 de Fevereiro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:992FF407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2019

CONTRATO Nº 045/2019. Processo Licitatório Nº 013/2019. Inexigibilidade Nº 009/2019. OBJETO: Contratação da Artista Musical ELBA RAMALHO para apresentação em Praça Pública por ocasião das Festividades Carnavalesca deste Munícipio, que será realizada no dia 03/03/2019. CONTRATADA: ACAUÃ PRODUTORA LIMITADA. CNPJ Nº 27.687755/0001-62. VALOR: R$ 100.000,00. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 27 de Fevereiro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7FD52B92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **ORION EDITORA E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.565.199/0001-63**, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 001/2019 – Pregão Presencial Nº 001/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, PROVENIENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406708/PROCESSO Nº 23400015346201328 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE**, a qual foi declarada vencedora dos Itens: 12, 20 e 197, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará as Cópias do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **ORION EDITORA E COMERCIO VAREJISTADE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.565.199/0001-63**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 13/02/2019, através do Diário

Oficial dos Municípios– AMUPE, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 12 de Março de 2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:993669FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018/PMP TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 178/LIC/2018

O Fundo Municipal De Educação Do Município, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária do Fundo Municipal de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, como **CONTRATANTE**, , e como **CONTRATADA**, a Empresa **TAMBORIL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.150.125/0001-14**, com sede na Av. Osvaldo Cruz, nº 743, Bairro Sucupira, na cidade de Arcoverde – PE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o Contrato nº 178/LIC/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 064/2018/PMP – Pregão Presencial nº 036/2018/PMP, **Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos, sem uso anterior e sem registro de 1º emplacamento, automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo mínimos de 2018/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pesqueira – PE**, através deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 178/LIC/2018, por parte da Administração, visando acrescentar Dotação Orçamentária ao contrato, conforme Solicitação, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

ÓRGÃO: 8000 – Sec. de Educação
UNIDADE: 8002 – Departamento de Ensino
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1221 – Gestão do Salário Educação
AÇÃO: 189 – Reequipamento, aquisição de veículos e material permanente vinculados ao Salário Educação.
DESPESA: 125 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO: 10 – Salário Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Apostilamento fará vigorar conforme preceitua o Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam – se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 178/LIC/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Pesqueira, 19 de fevereiro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:4D78900E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018/PMP TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018/PMP EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 174/LIC/2018 - PRAZO/VALOR.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS (980,40 M²), NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO VILA ANÁPOLIS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001 - 37.

CONTRATADO: ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, altera o valor do contrato primitivo acrescentando-se o valor de R$ 57.506,65 (Cinquenta e sete mil quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) correspondente 8,77 % do contrato nº 174/LIC/2018 (Referente a adição de serviços, necessários a conclusão da quadra – Justificativa Técnica em Anexo).

Prorroga-se por mais 06 meses o contrato primitivo devido o fim de sua vigência.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 08 de março de 2019.

Pesqueira, 12 de março de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Contratante

JOÃO TORRES DA SILVA
Torres & Torres Construtora LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8DCF4D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 176/LIC/2018 - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: FUNDAMENTAL I/II – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I E II / GRUPO IV E V.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADO: C. A. DE OLIVEIRA NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.344.238/0001-86.

MODIFICAÇÃO: O presente termo aditivo prorroga por mais 06 (seis) meses o fornecimento do objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, por existência de Saldo ao Contrato nº 176/LIC/2018, que se faz no valor de R$ 450.886,00 (Quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Data de assinatura do Termo Aditivo: 28 de dezembro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Contratante

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
C. A. de Oliveira Nascimento – ME Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:84F40074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/LIC/2019/PMP- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019/PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/PMP. Contratação de empresas especializada em prestação de serviço de locação de unidades móveis de sonorização de mini trio e caminhão truque carreta para serem utilizados durante o carnaval dos caiporas 2019 no Município de Pesqueira - PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **BACANA PRODUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 14.082.444/0001 - 28,** com sede a Rua da Aurora, nº 325, sala 1011, Boa Vista, Recife – PE, declarado vencedora dos Itens 1 e 2, totalizando o valor global de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Vigência: 27/02/2019 até 27/05/2019. Prazo de execução do serviço: 27/02/2019 até 06/03/2019. Data da assinatura do contrato 27/02/2019.

Pesqueira – PE, 12 de março de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

NILO BEZERRA DE MORAES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Contratante

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Bacana Produção e Serviços LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:066BED40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/LIC/2018 - PRAZO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017/PMP
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017/PMP

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE NO DISTRITO DE MUTUCA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001 - 37.

CONTRATADO: ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, altera o Prazo por mais 90 dias do contrato nº 008/LIC/2017. (Justificativa em Anexo).

Nova Vigência: 30/01/2019 a 30/04/2019

Data de assinatura do Termo Aditivo: 30 de janeiro de 2019.

Pesqueira, 12 de março de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Contratante

ELISSON MARCELO DE LIRA DA SILVA
Elisson M. de L. da Silva Construtora EIRELI - EPP
Contratado

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B18A6758

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE AGRICULTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/LIC/2019/PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMP
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de buffet para os principais eventos que fazem parte do calendário anual de eventos turísticos e culturais 2019 do Município de Pesqueira- PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,
e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO MIRANDA - MEI.
CNPJ/MF: 18.142.531/0001 - 84
VALOR TOTAL: R$ 17.071,00 (Dezessete mil e setenta e um reais).

PRAZO(S): Vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2019.

Pesqueira/PE, 12 de março de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante

HAMILTON MOTA DIDIER
Secretário de Agricultura
Contratante

MARIA DO SOCORRO MIRANDA
Maria do Socorro Miranda - ME

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:23F6E4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/LIC/2019/PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMP
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de buffet para os principais eventos que fazem parte do calendário anual de eventos turísticos e culturais 2019 do Município de Pesqueira- PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO MIRANDA - MEI.
CNPJ/MF: 18.142.531/0001 - 84
VALOR TOTAL: R$ 147.100,00 (Cento e quarenta e sete mil e cem reais)**.**

PRAZO(S): Vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2019.

Pesqueira/PE, 12 de março de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante

NILO BEZERRA DE MORAES
Secretário de Turismo e Cultura
Contratante

MARIA DO SOCORRO MIRANDA
Maria do Socorro Miranda - ME

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2829A9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/LIC/2019/PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMP
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de buffet para os principais eventos que fazem parte do calendário anual de eventos turísticos e culturais 2019 do Município de Pesqueira- PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO MIRANDA - MEI.
CNPJ/MF: 18.142.531/0001 - 84
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

PRAZO(S): Vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2019.

Pesqueira/PE, 12 de março de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Infraestrutura
Contratante

MARIA DO SOCORRO MIRANDA
Maria do Socorro Miranda -ME

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:DCF4F759

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/LIC/2019/PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMP
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de buffet para os principais eventos que fazem parte do calendário anual de eventos turísticos e culturais 2019 do Município de Pesqueira- PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001 - 35.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO MIRANDA - MEI.
CNPJ/MF: 18.142.531/0001 - 84
VALOR TOTAL: R$ 3.905,80 (Três mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO(S): Vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2019.

Pesqueira/PE, 12 de março de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante

MARIA LAÍS MACIEL TABOSA
Secretária de Meio Ambiente
Contratante

MARIA DO SOCORRO MIRANDA
Maria do Socorro Miranda - ME

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:465CDFA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019 – PREGÃO Nº 01/2019

Contrato Nº 01/2019. Processo Nº 01/2019. Pregão Nº 01/2019. CPL. Aquisição de peixe congelado, tipo castanha, por item, para distribuição a população durante a semana da quaresma no Município de Primavera - PE, entrega imediata. Empresa Contratada: **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 03.504.437/0001-50**; Vencedora dos Itens: **01 A** no valor de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) e 01B no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), **totalizando em R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**. Vigência de 08/03/2019 a 16/07/2019. Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Por Item.** Informações pelo fone: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209.

Primavera, 12/03/2019.

JOSEANE MARIA DA SILVA FACCIOLI
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:B02F3596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 347/2019

Ementa: Altera a tabela de vencimentos constante do Anexo II da Lei Municipal nº 297/2015, Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Quixaba - PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 297/2015, constante do Anexo II da referida Lei, Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Quixaba – PE, passando a ter os seguintes valores:

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo de Provimento Efetivo	Vencimentos R$
Controle Interno	1.500,00
Agente Administrativo	2.310,00
Auxiliar de Serviços Gerais	998,00
Vigilante	998,00

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo de Provimento Efetivo	Vencimentos R$
Tesoureiro	1.340,16

I – Os reajustes de vencimentos dos cargos de provimento efetivos e em comissão, constantes desta Lei, terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:146E568B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 6ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE, faz a 6ª CONVOCAÇÃO dos Candidatos classificados na Seleção Publica Simplificada de n° 001/2019, para Contratação Temporária realizada por este município, devidamente Homologado. Todos os convocados terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após publicação, sob pena de exclusão do processo seletivo, na Secretaria de Administração com os documentos solicitados no item 8 do edital 001/2019 para assinatura do contrato temporário. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO	RESULTADO FINAL
5	SANTUSA FERREIRA NEVES	007.XXXX-60	ODONTOLOGO - PSF	REMANEJADO (INDEFERIDO)
6	THIAGO AUGUSTO ALVES DE SOUZA	011.XXXX-07	PORTEIRO	REMANEJADO

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:77B9CA66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2018 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 03(Três) meses. Contratado: CONSTRUTORA RÉGIO LTDA – ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48. Vigência: 11/06/2018 a 11/09/2018.

Ribeirão, 12 de Março de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:BC1CDE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2018 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 03(Três) meses. Contratado: CONSTRUTORA RÉGIO LTDA – ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48. Vigência: 10/09/2018 a 10/12/2018.

Ribeirão, 12 de Março de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:FEA4BEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2018 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 03(Três) meses. Contratado: CONSTRUTORA RÉGIO LTDA – ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48. Vigência: 10/12/2018 a 10/03/2019.

Ribeirão, 12 de Março de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:A3234E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2018 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 04(Quatro) meses. Contratado: CONSTRUTORA RÉGIO LTDA – ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48. Vigência: 11/07/2018 a 11/11/2018.

Ribeirão, 12 de Março de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:105D56E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2018 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 04(Quatro) meses. Contratado: CONSTRUTORA RÉGIO LTDA – ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48. Vigência: 09/11/2018 a 09/03/2018.

Ribeirão, 12 de Março de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:9EF5A882

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2017 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: JOSÉ BENÍGNO DO NASCIMENTO JUNIOR - CPF: 027.789.464-62. Vigência: 30/08/2018 a 30/08/2019. Valor Acrescido R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reis). Valor atual do contrato: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reis).

Ribeirão, 12 de Março de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:EAF7499C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.
Prestação de serviços. Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados as Secretarias de Ação Social e Cidadania e Saúde. Valor: R$ 47.711,00. Data e Local da sessão de abertura: 26.03.2019, às 08:00 h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Cel. José Pessoa, s/n – Centro – Sairé (PE). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.saire@gmail.com.

Sairé (PE), 12 de março de 2019.

LETÍCIA BISPO VIEIRA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:0D1BA8EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 - DISPENSA Nº 05/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em Gestão Pública com assessoria de Recursos Humanos e Locação e manutenção de Sistema/Softwares voltados para Gestão Pública, encampando os Softwares de Folha de Pagamento, com licenciamento, instalação, implantação e serviços de suporte técnico, a serem disponibilizados a Autarquia Educacional de Salgueiro e FACHUSC.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019, com autorização da Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, autuei o Processo de Licitação de nº 08/2019, modalidade Convite 05/2019 que trata de contratação de empresa especializada em Gestão Pública com assessoria de Recursos Humanos e Locação e manutenção de Sistema/Softwares voltados para Gestão Pública, encampando os Softwares de Folha de Pagamento, com licenciamento, instalação, implantação e serviços de suporte técnico, para atender as necessidades da AEDS e FACHUSC – Salgueiro PE.

Salgueiro, 11 de março de 2019.

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária da CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Sra. Presidente,
Considerando a necessidade de contratação de assessoria de Recursos Humanos e Locação e manutenção de Sistema/Softwares voltados para Gestão Pública, encampando os Softwares de Folha de Pagamento, com licenciamento, instalação, implantação e serviços de suporte técnico a fim de aperfeiçoar os serviços de gestão do Setor de Pessoal da Autarquia Educacional de Salgueiro, Autorizo a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura de um processo de licitação para tal fim.
Informo que a presente autorização estar amparada na Dotação Orçamentária do exercício 2019, conforme Projeto Atividade nº 2.208 - Encargos com a manutenção das atividades da diretoria executiva, Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Salgueiro, 11 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente da AEDS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019
CONVITE Nº. 05/2019
A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS – Entidade integrante da administração Pública Indireta do Município de Salgueiro-PE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída pela Portaria nº. 01/2018, de 02 de janeiro de 2018, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na **MODALIDADE CONVITE**, na forma, do **TIPO MENOR PREÇO, POR ÍTEM** de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações subsequentes, bem como pelas condições especificadas nesta Carta-Convite. Na data, hora e local abaixo indicado, serão entregues os (02) dois envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço. Nesta mesma sessão será feita a abertura dos envelopes de habilitação contendo a respectiva documentação e, em seguida, não havendo recursos em razão da habilitação ou inabilitação de algum licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, observado o disposto no inciso III, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 21/03/2019
HORA: 10:00 HORAS
LOCAL: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FILGUEIRA SAMPAIO, 134, N. SRA. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO – PE

• DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta Licitação a Contratação de **empresa especializada em Gestão Pública com assessoria de Recursos Humanos e Locação e manutenção de Sistema/Softwares voltados para Gestão Pública, encampando os Softwares de Folha de Pagamento, com licenciamento, instalação, implantação e serviços de suporte técnico a serem disponibilizadas a Autarquia Educacional de Salgueiro e FACHUSC**, conforme especificações contidas no Termo de Referencia, **ANEXO I da presente Carta Convite**.
1.2. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na minuta do contrato, **ANEXO II.**

• DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 Respeitadas às prescrições legais e as constantes desta Carta-Convite, poderão participar desta Licitação empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Convite;
2.2. Para a habilitação, deverão os licitantes, apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa.
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Divida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
e) Certidão de regularidade expedida junto a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal de Salgueiro – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura do município sede ou domicílio da empresa;
f) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
h) Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor global da proposta que a licitante apresentará.
i) Certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.
j) Declaração expressa do responsável da empresa que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **ANEXO III**;
l) Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviço da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;.
m) Declaração de que não existir fatos impeditivos de participar de processos licitatórios, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.
2.3. A Empresa licitante, credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pelos atos e efeitos previstos nesta Carta-Convite.
2.4. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos, os quais serão entregues separados dos documentos de habilitação:
2.4.1. Documento oficial de identidade;
2.4.2. Procuração ou carta de preposição que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos atos pertinentes ao certame em nome da licitante. A procuração particular deverá ter a firma do outorgante reconhecida,conforme modelo do **ANEXO VI.**
2.5. A documentação descrita referente à Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, onde deverá constar os seguintes termos:

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2019
CONVITE Nº. 05/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE
DATA E HORA DA LICITAÇÃO

2.6. Os documentos de habilitação serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação.

DA PROPOSTA
A proposta comercial e os documentos que integram a Carta-Convite deverão ser entregues a CPL, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas pelo representante legal da licitante, em envelope fechado, contendo as indicações a seguir detalhadas:

ENVELOPE Nº.02 – PROPOSTA DE PREÇO
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2019
CONVITE Nº. 05/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE
DATA E HORA DA LICITAÇÃO

A proposta comercial conterá **obrigatoriamente:**
Nome da firma proponente, local da sua sede e número de inscrição do C.N.P.J.
Descrição do objeto, conforme relacionados no **Anexo I** desta Carta-Convite, **cuja cotação é oferecida, apresentando a proposta em papel timbrado da empresa licitante ou em papel ofício com carimbo que a identifique.**
Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes das propostas;
Valor unitário e total de do serviço mensal, grafado em algarismos e expressos em reais;
Data e assinatura do representante legal.

• PROCEDIMENTO

4.1. No dia, hora e local designados nesta Carta-Convite, a Comissão Permanente de Licitação receberá, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e proposta. **Os envelopes deverão indicar o número deste CONVITE** e conter, respectivamente, as indicações "**HABILITAÇÃO**" e **"PROPOSTA"**, conforme o caso;
4.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Carta- Convite;
4.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se para continuidade do processo licitatório;
4.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.
4.5. Quando houver licitantes inabilitados, a Comissão manterá em seu poder as propostas destas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Após a decisão dos recursos eventualmente interpostos ou após a desistência em interpor recursos, expressa em ata assinada pelos licitantes, as propostas das inabilitadas serão devolvidas às respectivas licitantes, promovendo-se a abertura das propostas das empresas habilitadas as quais serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes;

4.6. Das reuniões para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciais que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as atas serem assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes;
4.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitarem ou estiverem em desacordo com as normas e condições desta Carta-Convite, pertinente a presente Licitação;
4.8. Compete à Comissão Permanente de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas;
4.9. Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recursos ou, quando interpostos, sendo os mesmos julgados improcedentes ou no caso de renúncia ao direito recursal, procederá à abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados;
4.10. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e os presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.
4.11. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas depois de apresentadas.
4.12. Depois da hora marcada para o recebimento dos documentos e propostas, nenhum envelope será recebido pela Comissão Permanente de Licitação.
4.13. A presente licitação será julgada com base no critério de **MENOR PREÇO**, atendidas as especificações solicitadas e não serão consideradas as propostas com preços desconformes ou incompatíveis com os preços de mercado;
4.14. Não serão aceitas propostas e documentações que contiverem condições contrárias às exigências da presente carta-convite;
4.15. Considera-se renuncia de recurso a consignação em ata assinada pelos licitantes o termo de que: "renuncia(m) qualquer recurso em razão do resultado do julgamento referentes a documentação de habilitação e de preços constantes na presente ata";

• DO JULGAMENTO

5.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a de menor preço, desde que atenda às especificações constantes desta Carta-Convite;
5.2. No caso de divergência entre o(s) valor (es) unitário e total, informado pela licitante, prevalecerão sempre o (s) primeiro(s);
5.3. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado o sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;
5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta Carta-Convite, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis;
5.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme § 3º, Art. 48, Lei 8.666/93;

• DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

6.1. A Licitante vencedora ficará obrigada a:
6.1.1. Apresentar-se para prestação do serviço no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva notificação;
6.1.2. Executar o serviço conforme descrito no **Anexo I, ANEXO II** e orientação do responsável pelo setor;
6.1.3. Apresentar declaração no prazo de 2 (dois) dias úteis, de que, caso seja vencedora da presente licitação, se compromete, sob pena de rescisão contratual, a instalar, no município de Salgueiro (caso já não possua), escritório ou filial, no prazo de 60 dias corridos, contados da assinatura do termo contratual.

• DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito em Mensalmente, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o início da prestação do serviço, e as demais nos meses subsequentes, no intervalo de 30 (trinta) dias de uma parcela para outra;
7.2. O pagamento será efetuado mediante cheque nominal à empresa licitante vencedora;
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere acréscimos de qualquer natureza.

• DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições do contrato resultante deste **CONVITE**, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial das condições previstas no **CONTRATO**, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicaras seguintes sanções:
b) Advertência;
c) Multa de até 10% (dez) por cento sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;
d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Autarquia de Salgueiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
8.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos;
8.3. É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de intimação do ato ou lavratura da ata, de acordo com os preceitos do § 6º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93;
8.4. Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos;
8.5. Os licitantes poderão, no prazo referido no item 8.3 acima, impugnar a presente carta convite naquilo que entenderem em desacordo com as normas legais vigentes;

• REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1. A Autarquia se reserva no direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação:
9.1.1. Adiar a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços;
9.1.2. Alterar as condições do convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito à presente licitação.
9.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.
9.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do Contrato, se houver.

• DA ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Os materiais objeto deste CERTAME serão adjudicados, **por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora;
10.2. A adjudicação parcial ou total se iniciará após, a divulgação do (s) vencedor(es) do CERTAME e desde que ocorra renúncia expressa de recursos contra o resultado da Licitação, será concluída até o limite máximo de 02 (dois) dias. Havendo interposição de recurso a adjudicação será feita após o respectivo julgamento. A critério da Administração, alguns itens poderão não ser adjudicados;
10.3. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no **prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da comunicação, sob pena de não o fazendo decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666/93, conforme disposto no Art. 64 da Lei retro mencionada;

• INFORMAÇÕES.

Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos relativos ao certame, sempre por escrito, dirigindo-se à Comissão Permanente de Licitação,situada no prédio da Autarquia Educacional de Salgueiro- AEDS, a Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª das Graças, Salgueiro – PE, ou pelo telefone (**87) 3871-0217**.

Salgueiro – (PE), 11 de março de 2019.

NIVANEIDE DA SILVA COSTA
Presidente Da CPL

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária Da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS
Membro

ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA
Membro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
JUSTIFICATIVA:
Buscando aprimorar as execuções dos trabalhos no Setor de Pessoal da Autarquia Educacional de Salgueiro, e considerando o fato do término do contrato com a empresa responsável pelo gerenciamento do atual sistema de folha de pagamento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada visando atingir os seguintes objetivos específicos:
a) Administração de pessoal: Permitir a captação e a manutenção de informações pessoais e funcionais do pessoal ativo e inativo, possibilitando o controle dos servidores em todos os estágios legais e gerenciais, necessários ao Departamento de Pessoal
b) Benefícios: Administrar os benefícios concedidos pela empresa aos seus servidores, permitindo que, além de conceder os benefícios, estes sejam parciais ou totalmente subsidiados e integrados na folha de pagamento mensalmente;

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de informática de Folha de Pagamento e gerenciamento de recursos humanos, bem como cessão de direito de uso, prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento e manutenção mensal e assistência técnica especializada para suprir as necessidades da Autarquia Educacional de Salgueiro e FACHUSC.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL – FOLHA DE PAGAMENTO:
O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão do perfil de acesso as telas, empresa, divisões e lançamento de eventos. Deverá possuir SENHA de acesso criptografada.
- Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado. As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado.
- Todo o sistema deverá ser parametrizado e as configurações de integração contábil deverão ser feitas conforme a classificação das despesas, e com identificação automática das contas do PCASP, de acordo com a classificação da despesa. Caso haja paramentos repetitivos o sistema deve oferecer opções de replicação.
- O cadastro de cargos deverá possuir CBO atualizado, com opção para seleção na forma de árvore conforme a estrutura do CBO 2002 (grande grupo, subgrupo, família, etc.), opção para SIPREV, paramentos para progressão salarial automática, dados legais de criação, histórico de alterações legais, dados legais de extinção do cargo, classificação da ocupação conforme Imposto de Renda, quantidades de vagas separadas por cargo, função, emprego e contrato, opção para configurar os eventos fixos, opção para restringir a atribuição do cargo através do grau de instrução.
- O credito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, convênios e layouts.
- O cadastro de eventos devera oferecer múltiplas opções de formulas, permitir a configuração de inúmeras bases de calculo, tais como a soma de outros eventos, base do valor fixo, referencia salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros.
- Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para a previdência, IRRF, etc., bem como a possibilidade de que a quantidade do evento ser determinada automaticamente com diversas opções tais como a quantidade de dias realmente trabalhados ou a quantidade de dias úteis nomes.
– possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviço, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos de demonstração legível do processo adicional do holerite.
- deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais, informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento de férias, SIPREV, licenças e afastamentos, dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho, pensionistas e origem da pensão, contas bancárias diversas, criação de campos no cadastro pelo usuário, digitalização dos documentos de admissão e atos de pessoal etc.
- possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios. Possuir manutenção de eventos variáveis otimizados para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro, este registro de empréstimo podendo ter opção de quitação antecipada.
- Possibilitar a importação, em layout pré-determinado, de arquivos de convenio e empréstimos com validação da situação do trabalhador e gerar e-mail de critica para retorno; ou em outro layout qualquer totalmente parametrizável sem que seja necessário obter nova versão de software. Este layout devera importar arquivos nos formatos XLS, ODS, TXT E CVS, possuir parâmetros para critica e retorno no mesmo arquivo tais como situação do trabalhador, data dentro do período e CPF invalido, etc.
- Possibilitar a exportação de qualquer dado, em qualquer layout sem que seja necessário obter nova versão de software, nos formatos XLS, ODS, TXT E CVS, quando for o caso, bem como oferecer dados distintos para cabeçalho, corpo e rodapé, bem como formatação para valor monetário, data, espaçadores etc. as fontes de dados de layout deverão ser fixas, mas também deverão acompanhar parâmetros de tela no momento de envio, tais como a entidade selecionada, o mês o ano, etc. para que não seja necessário o usuário gerar uma fonte de dados diferente para cada contexto de envio.
- Emitir declarações CAT, PPP e controle de PCMSO.
- Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional n° 19, de 04/07/98.
- Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP e DIRF.
- O cálculo da folha mensal deverá poder ser calculado de forma individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial, recebido de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário, terço de férias junto com o mensal, atualização automática das alíquotas de IRRF, INSS e Salário Família nacional. Oferecer ferramentas visuais de checagem de cálculo, bem como relatório contendo todos os valores obtidos e gerados além dos dados já emitidos no holerite.
- Cálculo de licença-prêmio com controle dos períodos aquisitivos.
- Adiantamento e fechamento do 13° salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como automático no mês do aniversário, manual por solicitação do servidor, automático junto com as férias, etc.
- Rescisão normal e complementar.
- Folha de pagamento e resumo completo para contabilização.
- Relação da previdência, IRRF e FGTS com totalização por GRFC.
- Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, SIPREV, RAIS, DIRF, MANAD.

- Crédito bancário com opção para gerar filtro por cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros; e resumo dos valores gerados na forma de planilha que correlacione unidades de custeio, vínculo, etc. e o total enviado ao banco.
- Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de eventos fixos, eventuais ou na ficha financeira, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações.
- Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para diversos Tribunais de Contas.
- Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha.
- Emissão de etiquetas personalizadas.
- Gerador de relatórios que possibilite o usuário criar seus próprios relatórios sem que seja necessário obter nova versão do software.
- Informe de rendimentos.
- Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio.
- Planilha de custos, que possibilite o cruzamento de valores entre os dados cadastrais de organização tais como divisão, subdivisão, unidade/custeio, local de trabalho, vínculo, categoria funcional, cargo, etc.
- Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo.
- Importação e cálculo de cartão de ponto conforme portaria TEM 1.510/2009 e suas atualizações.
- Cálculo e controle de emissão de margem consignável, de forma que seja possível que o agente financeiro possa validar o conteúdo da declaração através de codificação emitida no relatório.
- Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF.
- O sistema deverá possuir painel de parametrização ao responsável pelo setor de Recursos Humanos, contendo, no mínimo, a opção de seleção do modo de liberação do acesso dos agentes públicos às funcionalidades disponibilizadas. Dentre as opções, deverá ser abrangida a possibilidade de escolha entre criação de acesso através da internet pelo próprio agente público ou somente criação local junto ao RH, com remessa de senha aleatória no e-mail cadastrado.
- Possuir painel de configuração de perfil via internet, exclusivo ao agente público, de modo a possibilitar que o servidor/usuário altere seu e-mail, senha, solicite nova senha ou remova seu próprio acesso independente de contato, requerimento ou solicitação ao RH.
-Permitir ao agente público imprimir demonstrativo de pagamento mensal. 13° salário, férias, rescisão, declaração de margem consignável com código de autenticação e informe de rendimentos anual através da criação de um **Portal do Servidor** na internet a partir do site institucional.
- Permitir a qualquer cidadão ou empresa consultar a veracidade da declaração de margem consignável pela internet mediante código de autenticação.
- calculo de vale transporte com cadastro completo das empresas, linhas e valores.
- cadastro de EPI separado por tipo, atividade vinculada a cada trabalhador.
- Emissão de TRCT com parametrização da correlação dos eventos do sistema com os campos definidos na portaria nº 1.057 de 06 de julho de 2012.
-Histórico de alterações de referencias salariais com possibilidade de serem desfeitas, com arquivamento do valor atual, valor anterior e fórmula utilizada.
- Manutenção das ações judiciais de cada trabalhador e geração para SEFIP.
-Cálculo automático de progressão de referencia salarial com emissão de relatório mensal dos servidores afetados.
-Controle de avaliação interno parametrizável com questões separadas em grupo e registro das notas de forma eletrônica, bem como geração automática das penalidades baseadas nos registros de faltas e repreensões.
-Registro de repreensões com efeito de penalidade no controle de avaliação interno.
-Relatório de provisão de férias e de 13º salário, que apresente o avo acumulado e avo do mês atual.
-Relatório comparativo que demonstre as diferenças evento a evento, por trabalhador, entre meses selecionados.
- Relatório de análise da frequência do trabalhador demonstrando em régua do tempo visual contendo todas as ausências registradas do trabalhador selecionado, com a possibilidade de abrir o registro da ausência com um clipe.
-Alimentação do sistema SAGRES, com periodicidade mensal.

3.2. PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO

Deverá disponibilizar as seguintes ferramentas:
- Disponibilizar consulta e emissão de contracheque via internet.
- Disponibilizar consulta dos dados cadastrais dos servidores via internet.
- Disponibilizar consulta e emissão da ficha financeira do servidor via internet.
- Permitir consulta e emissão do comprovante de rendimentos via internet.
- Permitir que os servidores solicitem cursos de aperfeiçoamento via internet.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaração de que, caso seja vencedora da presente licitação, se compromete, sob pena de rescisão contratual, a instalar, no município de Salgueiro (caso já não possua), escritório ou filial, no prazo de 60 dias corridos, contados da assinatura do termo contratual. O escritório ou filial deverá possuir recursos humanos e tecnológicos adequados e suficientes a regular prestação dos serviços. Tal exigência objetiva promover celeridade no atendimento das demandas da contratante, evitar custos adicionais decorrentes de ligações telefônicas interestaduais, tornando mais eficiente e econômica a comunicação entre a Autarquia Educacional de Salgueiro e a futura contratada.

DO ESCRITORIO LOCAL E SUPORTE TECNICO

A CONTRATADA deverá ter no município de Salgueiro (caso já não possua), escritório ou filial para atendimento das demandas dos serviços e suporte técnico presencial, por no mínimo de 02 (dois) dias mensalmente e eventualmente em caso de emergência caso necessite contatos via chat, telefone, conexão remota, sem nenhum custo adicional ao contrato. As visitas deverão ser controladas por ordem de serviço, devidamente assinada pelo responsável do setor na instituição e que uma cópia da ordem de serviço fique em posse do mesmo para ser encaminhada ao setor financeiro para fins de liberação do pagamento.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – A execução do contrato será de acordo com a Seção IV do Capítulo III – Dos Contratos da Lei nº 8.666/93 e tópico IN MARE nº 18 de 22/12/1997.

6.2 – A execução do contato deverá ser objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, com atribuições especificas devidamente designado pela AEDS.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato por se tratar de serviços de natureza continua será até 12 (doze) meses, contados a partir da data do empenho e assinatura do instrumento contratual celebrado entres as partes, podendo este ter seu prazo rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O serviço, objeto deste, tem sua despesa estimada para o período de 12 meses correspondente ao valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) máximo permitido, justificamos ainda que essa estimativa de valores discriminados no quadro abaixo, foram consideradas com base no último contrato de prestação de serviço:

Item	Discrição dos serviços	QTD	VLR UNITÁRIO (R$)	VLR. TOTAL (R$)
01	Serviço de empresa especializada em Gestão Pública com assessoria de Recursos Humanos e Locação e manutenção de Sistema/Softwares voltados para Gestão Pública, encampando os Softwares de Folha de Pagamento, treinamento, por módulo, abrangendo todas as suas funcionalidades.com licenciamento, instalação, implantação e serviços de suporte técnico de uso de software integrados de gestão pública de FOLHA DE PAGAMENTO, incluindo a garantia de 1 ano após a implantação e os serviços de implantação/ customização de software a fim de atender as funcionalidades da Autarquia educacional de Salgueiro.	12 meses	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

ANEXO II

MINUTA CONTRATO Nº ...../2019

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 Salgueiro/PE, neste ato representado pela sua Presidente **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, professora, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 2039291 SDS/PE, inscrito no CIC sob o n° 385.976.914-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, o e de outro lado a Srª....., estado civil....., portador do RG.....,CPF....., com endereço na Rua..... - cidade ..... CEP... , neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA.

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas, conforme Processo Licitatório nº 08/2018, modalidade Carta Convite nº 05/2018 tipo menor preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O objeto do presente Contrato é a Contratação de Serviços de empresa especializada em Gestão Pública com assessoria de Recursos Humanos e Locação e manutenção de Sistema/Softwares voltados para Gestão Pública, encampando os Softwares de Folha de Pagamento, treinamento, por módulo, abrangendo todas as suas funcionalidades.com licenciamento, instalação, implantação e serviços de suporte técnico de uso de software integrados de gestão pública de FOLHA DE PAGAMENTO, incluindo a garantia de 1 ano após a implantação e os serviços de implantação/ customização de software a fim de atender as funcionalidades da Autarquia educacional de Salgueiro.

CLÁUSULA TERCEIRA –. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE se obriga a pagar pelo objeto deste contrato, o preço global de R$: .....(.....), sendo divido o valor mensal de R$ ..... (.....).

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado pela Tesouraria através de cheque nominal no prazo de até 05 (cinco) dias após o empenho**.**

Parágrafo Terceiro – Não haverá reajuste no preço do objeto a partir da assinatura do presente contado salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULAQUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas do objeto do presente contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignadas no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2019 conforme classificação: Projeto Atividade nº 2.208 **-** Encargos com a manutenção das atividades da diretoria executiva, Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULASEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Parágrafo Primeiro - dos deveres da contratada:

a) Atender as requisições do CONTRATANTE, prestando os serviços dentro da melhor técnica e nas condições estipuladas neste instrumento.

b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste contrato, sujeitando-se as sanções estabelecidas neste contrato e nas leis federais nº 8.666/93 e nº10.520/02.

c) Fornecer licença de software por tempo determinado, incluindo a implantação do sistema com criação de bancos de dados e integração com o ambiente da CONTRATANTE.

d) Realizar a customização e parametrização do software.

e) Prestar suporte técnico incluindo adequação do software em caso de alterações na legislação pertinente.

f) Realizar treinamento após a implantação de cada módulo.

g) Manter um profissional que atuará como ponto focal para cada um dos itens do objeto contratado, não sendo obrigatório haver pontos focais distintos.

h) Dimensionar a estrutura de atendimento e suporte necessária com vistas a atender ao objeto contratado.

i) Adotar as melhores práticas de gestão e qualidade dentre as quais: PMBOK, ISSO 9001:2000, ISSO 17799, COBIT, ISSO 27001 ou similares.

j) Disponibilizar Software de atendimento para registro de demandas e acompanhamento dos indicadores do ANS. Tal software deverá permitir a classificação dos chamados de forma que possam ser identificados os registros referente à etapa de implantação de licença e customização.

k) Entregar os códigos fontes do sistema, com a documentação correspondente do projeto, caso ocorra a descontinuidade da empresa ou ainda no caso de descontinuação do produto, se a empresa deixar de oferecer serviços de manutenção.

l) Atender aos requisitos elencados no Termo de Referência do referido processo licitatório.

m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

n) Arcar com multas decorrentes do atraso na entrega de documentos (SAGRES; RAIS; e Outras) caso venha a ser comprovado que a falta de entrega se deu por conta de falha no sistema ora CONTRATADO.

CLÁUSULASÉTIMA-DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Pela inexecução parcial ou total do contrato, o **CONTRATADO** serão aplicadas as penalidades administrativas previstas nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO,** bem como atestar, através de servidor competente, as Notas Fiscais/ Serviço, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Segundo – deveres da contratante:

a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta aquisição;

b) rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

c) devolver ao fornecedor os produtos rejeitados pela fiscalização;

d) Aplica a CONTRATADA as penalidade contratuais, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro – efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula terceira, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor do objeto fornecido, sem prejuízo do juro de mora em 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária.

CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO

O contrato será rescindido em caso do não cumprimento das obrigações pactuadas e no que couber pelas causas previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Salgueiro para dirimir dúvidas e processar quaisquer litígios quanto ao presente Contrato. E, por estarem assim justos e acordados as partes contratantes, assinam o presente Contrato, juntamente com duas testemunhas, composto de duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Salgueiro – (PE), _____ de _____ de 2019

Autarquia Educacional De Salgueiro
Contratante
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente Da AEDS

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF:

2_____
CPF**:**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, para o presente ato, o (a)_____ _____portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Salgueiro, _____de _____ de 2019

_____
Assinatura Do Declarante

Observação: Se a empresa empregar menor de 14 anos na condição de aprendiz, fazer a seguinte ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa_____,CNPJNº_____Sediada na Rua_____ nº _____bairro _____, Cidade _____, através do seu representante para o presente ato, **Declara**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de licitação nº 08/2019, Convite nº 05/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salgueiro, _____, de _____ de 2019

_____
Assinatura Do Declarante (Titular Ou Gerente Da Empresa)
CPF nº _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
MODALIDADE: CONVITE Nº 05/2019

EMPRESA CONVIDADA: LINDINARD REGIS DA SILVA – ME
CNPJ: 10.579.294/0001-86
ENDEREÇO: RUA OLEGÁRIO RUFINO, 54, CENTRO, SERTÂNIA –PE
CEP: 56.600-000

Responsável pelo protocolo:

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Recebi a carta-convite com seus anexos do processo supracitado.

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Responsável Pelo Protocolo
Secretária da CPL

_____
Assinatura Do Recebedor
Carimbo Da Empresa

Salgueiro, 12 de março de 2019.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
MODALIDADE: CONVITE Nº 05/2019

EMPRESA CONVIDADA: RRT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 26.939.156/0001-26
ENDEREÇO: PC GETULIO VARGAS, 74, SALA 105, CENTRO, PESQUEIRA –PE
CEP: 55.200-000

Responsável pelo protocolo:

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Recebi a carta-convite com seus anexos do processo supracitado.

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Responsável Pelo Protocolo
Secretária da CPL

_____
Assinatura Do Recebedor
Carimbo Da Empresa

Salgueiro, 12 de março de 2019.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
MODALIDADE: CONVITE Nº 05/2019

EMPRESA CONVIDADA: P R DE ALBUQUERQUE MELO – ME, CNPJ nº
CNPJ: 11.251.947/0001-91
ENDEREÇO: RUA LETACIO MONTENEGRO, nº 364, PALMARES-PE
CEP: 55.540-000

Responsável pelo protocolo:

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Recebi a carta-convite com seus anexos do processo supracitado.

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Responsável Pelo Protocolo
Secretária da CPL

_____
Assinatura Do Recebedor
Carimbo Da Empresa

Salgueiro, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:D076B50C

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 022/2019 – Tomada de Preços Nº 002/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – "tapa buracos 2", com aplicação de emulsão asfáltica, paralelepípedo nas vias públicas e /ou concreto do Município de Salgueiro, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas: 03.04.2019 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8FF65BC2

PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2019 - Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de

serviços de assistência técnica, para recarga de cartuchos de ploter, modelo HP Designjet T610, cartuchos com 130 ml, na impressora Plotter da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. – Contrato CPL nº 105/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: EDSON ALVES DE ARAÚJO – ME - CNPJ nº 18.691.158/0001-10. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. Valor contratado R$ 1.250,00. Data: 25.02.2019.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C375F042

PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2019 - Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – Objeto: Contratação de prestação de serviços por pessoa física ou jurídica, com habilidades em artesanato, para desenvolver oficina de adereços carnavalescos para 02 turmas para os indivíduos atendidos pelo Serviço de proteção e atenção integral a família dos CRAS da Secretaria de Desenvolvimento Social de Salgueiro. – Contrato CPL nº 097/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: FRANCINALDO FEITOZA DA SILVA 06245613485 - CNPJ nº 32.722.600/0001-50. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Valor contratado R$ 3.500,00. Data: 25.02.2019.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4D1D71C5

PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2019 - Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de tecidos diversos, para serem utilizados pelos grupos de Idosos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente aos CRAS, atendendo solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE – Contrato CPL nº 102/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratada: POLLYANNA ALENCAR MUNIZ-ME - CNPJ/MF sob o n.º 02.373.608/0001-97. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Valor contratado R$ 5.544,90. Data: 25.02.2019.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:EE9C2F17

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 031/2019 – Pregão Presencial n° 013/2019. Objeto: Contratação dos Serviços de terceiros, pessoa física ou Jurídica, para prestação dos serviços médicos na especialidade – Psiquiatria, conforme descrito no termo de Referência, devendo o serviço ser prestado em unidade disponibilizada pela Secretaria de Saúde. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 27/03/2019 às 08:00 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 12 de Março de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5E7035A1

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 029/2019 – Pregão Presencial n° 011/2019. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para atender a vigilância em saúde. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 29/03/2019 às 11:00 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 12 de Março de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:78AE680E

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 030/2019 – Pregão Presencial n° 012/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação dos serviços de hospedagem e alimentação para a equipe da fundação Altino Ventura e equipe do Instituto Materno Infantil de Pernambuco – IMIP, Conforme especificações e condições contidas no termo de Referência. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 28/03/2019 às 08:30 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 12 de Março de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:469AE6F7

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 032/2019 – Pregão Presencial n° 014/2019. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), Uniformes de identificação e materiais para o trabalho de campo dos Agentes de Combate as Endemias. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 29/03/2019 às 08:00 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 12 de Março de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D2084085

PREFEITURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 207/2018 Tomada de Preços Nº 015/2018 – OBJ: contratação de empresa especializada para a

construção de melhorias sanitárias, tipo 4 - módulo com vaso sanitário, banheiro, lavatório, reservatório elevado, tanque de lavar roupa, tanque séptico e sumidouro, no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Diante do resultado do certame e não apresentação de recurso, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Sr. Marcos Tarcísio Sá de Vasconcelos, no uso de suas atribuições HOMOLOGOU, no dia 07/03/2019 o referido processo.

Salgueiro, 12/03/2019

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E9AE53EA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 120/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: CONSTRUTORA MATRIZ LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 08.174.804/0001-19. Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de melhorias sanitárias, tipo 4 - módulo com vaso sanitário, banheiro, lavatório, reservatório elevado, tanque de lavar roupa, tanque séptico e sumidouro, no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório nº 207/2018. Tomada de Preços nº 015/2018. Valor: R$ 235.819,12. Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias. Data: 11 de março de 2019.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:08B62425

PREFEITURA
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

ATA DA REUNIÃO PARA PROSSEGUIMENTO NA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019 PL Nº 005/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezoito) às 12h30min (doze horas e trinta minutos), a Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Presidente: **José Ramires da Silva Barros, junto à equipe de apoio formada por: Marluce Ana de Sá Santana, Edmar Vasconcelos de Carvalho, Marcella Thaís Cruz de Sá, Priscila Araújo Costa dos Santos, Suzana da Cruz Rodrigues Lopes e Maria Lúcia Rodrigues,** reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Joaquim Sampaio, 279, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro – PE**,** para, sob a coordenação do primeiro para dar prosseguimento na análise de habilitação das empresas decorrentes da **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO, julgamento GLOBAL,** que objetiva a contratação de empresa para a pavimentação em paralelepípedo granítico das ruas José Honório Leite, Antão Lopes de Barros, Treze, Antônio Alves da Cruz, José Carlos, Luiz Soares Diniz e Subprefeito, localizadas em Bairros do Município de Salgueiro-PE. Não compareceu nenhuma empresa a presente sessão. Foi entregue dia 07.03.2019 a análise técnica realizada pelo **Sr. Cristiano Wagner Sá Batista**, técnico responsável da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, onde o mesmo considerou que todas as empresas apresentaram de modo satisfatório os acervos, considerando todas aptas aos serviços ora licitado. Desta forma, acolho em todos os termos a análise técnica realizada pelo Engenheiro da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Não obstante, dando prosseguimento aos restante da documentação de habilitação das empresas participantes e em resposta aos questionamentos levantados em ata, passo a seguinte consideração: quanto a ponderação feita pela empresa H C ENGENHARIA EIRELI EPP do qual relata que a empresa QUASARES CONSTRUTORA EIRELI – ME na certidão do CREA de pessoa jurídica (registro e quitação) está desatualizada, tendo em vista que foi realizado modificações contratuais, como nome e capital social, mas não consta as devidas atualizações na certidão. Pois bem, a referida alegação não condiz como condição de inabilitação da empresa, tendo em vista que trata-se apenas de condições meramente burocráticas, onde a própria empresa tem que comparecer ao órgão para realizar suas devidas atualizações. Como verifica-se, trata-se do mesmo CNPJ, sendo que a empresa juntou todas as alterações do contrato social. Ademais, seria impossível conseguir fazer as atualizações em todos os órgãos em tempo hábil para participar da presente licitação, já que o documento foi datado em 15 de fevereiro de 2019. De outra banda, foi realizado diligência ao site do CREA quanto a validade do documento de registro e quitação, sendo verificado sua autenticidade, estando o documento apto. Ato continuo, quanto a alegação de que a empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME apresentou balanço patrimonial, mas não consta o índice de solvência geral, não deve prosperar, tendo em vista que a empresa não deve ter observado na página numerada em 1/41, com o memorial de cálculos de todos os índices oficiais, inclusive o de solvência geral, com valor de 7,96. **Como já verificado na ata de abertura, a empresa LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI-EPP não apresentou certidão de regularidade fiscal do estado de Pernambuco, tendo juntado outro tipo de certidão, inválida para licitação, conforme próprio texto da mesma, sendo desta forma a empresa declarada INABILITADA. Ficou concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a empresa CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentar a certidão de regularidade fiscal do Município De Juazeiro De Norte, já que tinha apresentado uma vencida. Não obstante, até a presente data a empresa não apresentou a devida certidão, nem tão mesmo requereu dilação de prazo para posterior apresentação, estando desta forma declarada a empresa INABILITADA. Diante das considerações, restaram as demais empresas devidamente HABILITADAS. A presente ata deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), do qual terá as empresas o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso contra habilitação/inabilitação.** Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente

Membros da Licitação

MARLUCE ANA DE SÁ SANTANA

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO

PRISCILA ARAÚJO COSTA DOS SANTOS

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES

MARIA LÚCIA RODRIGUES

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:57D57977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PL 002/2019 – TP N° 001/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle de Doenças de Chagas na Serra do Inácio, Zona Rural do Município de Santa Filomena-PE**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE, informa que após a análise e verificação da documentação solicitada no presente edital, constatou-se a **HABILITAÇÃO** da empresa: **ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.604/0001-72. Fica concedido no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, o prazo recursal de que trata a Lei nº 8.666/93, art. 109-I – a.** Não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 20 de Março de 2019, às 09h00min, para abertura dos envelopes de Propostas de Preços. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 14:00h.

Santa Filomena-PE, 12 de Março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:F5347414

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação nº 012/2019 (Inexigibilidade n.º 006/2019), ratifico a decisão da Comissão, para contratação do artista **DJ Almii**, para apresentação nas Festividades da CAPRINOFILÓ 2019 "(X EDIÇÃO)" que irá se apresentar nos dias 26/04/2019 e 27/04/2019 na Sede do Município, por meio de empresa **ALMI HENRIQUE DOS SANTOS SILVA 00832772348**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.266.645/0001-36, Localizada na Rua Tercilio Tedesco, s/n, Quadra 9 – Lote 20 casa 2, Forquilhas, São José-SC, CEP: 88.107-481, TELEFONES: (48) 8404-6829, REPRESENTANTE LEGAL: **ALMI HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**, que está devidamente cadastrado no CPF nº 008.327.723-48, identidade nº 5688446 – SSP-SC, detentora de cessão de direitos e obrigações.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Filomena-PE, 12 de Março de 2019.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:6B80BAD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 RESUMO DA ATA – JULGAMENTO.

Em virtude da Súmula 473, do STF, a Pregoeira, reanalisou os documentos constantes no processo licitatório em epígrafe, inabilitando Renata Veras Sociedade Individual de Advocacia por descumprimento ao item 9.2, alínea "a", pois que não apresentou Atestado de execução, tendo apresentado apenas uma declaração de trabalho voluntário à Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira. Em ato contínuo, realizou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante Paulo Santana Advogados Associados, habilitando a licitante por ter apresentado todos os documentos exigidos no edital. Em razão da habilitação do escritório Paulo Santana Advogados Associados, e os preços estarem compatíveis com os de mercado, resolveu a pregoeira declarar vencedora do certame a empresa Paulo Santana Advogados Associados, com o R$ 4.999,00 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais), mensalmente, perfazendo o valor global do item em R$ 59.998,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais). Não havendo mais nada a deliberar, a Pregoeira publica o presente resumo da ata, informando que a integra está anexada no processo administrativo na sede do Poder Legislativo, estando acessível aos interessados.

DEBORAH MICHELLE RODRIGUES BRANDÃO
Pregoeira.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de março de 2019.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:88921ED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019
Processo Licitatório nº 018/2019 - Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS****, para* a eventual contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício perecível (carne fresca) para atender as necessidades da secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor máximo estimado é de **R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Data e Local da sessão de abertura**: **22 de março de 2019 às 12hs00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de março de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:F3E5D25D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019
Processo Licitatório nº 017/2019 - Objeto: Objeto: Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de produto de panificação, pão francês, destinados à alimentação dos alunos da rede Municipal de Educação, com entrega diária, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor máximo estimado é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data e Local da sessão de abertura**: **22 de março de 2019 às 10hs00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de março de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:AACBF8E8

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 02/2018 – DPLAG/CBMPE-SDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, E DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **Estado de Pernambuco,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.517.982/0001-25, com interveniência da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL** CNPJ nº 02.960.040-0001-00 neste ato representada por seu Secretário Executivo de Gestão Integrada, Sr. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR,** brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob nº 681.170.274-53, portador da cédula de identidade n º 3779745-SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO – CBMPE,** sediado na Av. João de Barros nº 399 Bairro Boa Vista, Recife-PE neste ato representado pelo seu Titular, o Cel.BM **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO,** brasileiro, casado, Comandante Geral da Corporação, Identidade nº 2.789.105-4 expedida pelo CBMPE, CPF: nº 683.328.904-20 residente e domiciliado no Jaboatão dos Guararapes-PE, ora denominado **PRIMEIRO COOPERADO,** e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.342/0001-98 doravante denominado **PRIMEIRO COOPERADO,** neste ato representado constitucionalmente por seu Prefeito, o Sr. **HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.333.071, expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF nº 572.174.244-53, residente e domiciliado à rua Florêncio Alves de Barros Nº 79, Centro, Santa Maria da Boa Vista-PE, firmaram o presente **TERMO,** com Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de janeiro de 2006, na Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, bem como na Lei Complementar nº 049, de 31 de janeiro e 2003, em seu artigo 40 e na constituição estadual, em seu art.37, XXII, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto Mútua Cooperativa Técnica e Administrativa entre os Convenentes para apoio e reforço especial das Ações de Defesa Social, conforme Plano de Trabalho estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
O plano de trabalho constante no ANEXO I e já formalmente aprovado deverá ser fielmente cumprido pelas partes, sob pena da imediata reavaliação e rescisão na forma da cláusula sexta deste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

CLÚSULA QUARTA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo deste termo será de **24 (vinte quatro) meses,** que contará de 01/03/2018 a 01/02/2020, podendo ser prorrogado por igual prazo, através de componentes **Termo Aditivo,** cumpridas as formalidades legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente **TERMO** poderá ser rescindido:
I – por inadimplemento de qualquer da cláusulas, independente do aviso ou interpelação;
II – Pela vontade de qualquer das partes, mediante notificação premonitória de 30 (trinta) dias, subsistindo no interregno todos os compromissos assumidos;
III – Pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou juridicamente inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica o Foro da Comarca do Recife-PE, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste termo.
E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três)vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas, para que produza os legais efeitos.

Recife, 01 de Março de 2018

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista

CEL.BM – MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:92F8EF00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 00005/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços na conclusão da construção da Creche Tipo B, Padrão FNDE, no Bairro Nossa Senhora de Fátima - São Caetano - PE. OS LICITANTES: LOCOMOTIVE LOCACOES CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 21.627.038/0001-69. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.CNPJ: 02.951.249/0001-08. Conforme Parecer Técnico de Engenharia**: Portanto, na ótica deste Departamento de Engenharia, no que se refere ao quesito qualificação técnica nenhuma empresa atendeu todas as exigências técnicas previstas no Edital, pois não apresentaram todas as certidões de Acervo Técnico-CAT com as quantidades mínimas exigidas (sic).** Conforme Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 8 (oito) dias uteis para que as empresas acima citadas apresentem nova documentação de habilitação, para atendimento ao Edital. Sendo assim, fica desde já marcado dia 25/03/2019 às 10:00 horas para sessão de abertura e análise dos novos documentos apresentados, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81)

37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 12/02/2019.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:41C866CB

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Processo Nº: 00005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2019. **Considerações:** COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.037.253/0001-47, apresentou atestado de capacidade técnica não compatível com o objeto da licitação, descumprindo o subitem 9.2.10 do edital e deixou de apresentou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme subitem 9.3.2 do Edital; FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 15.161.670/0001-67, apresentou atestado de capacidade técnica não compatível com o objeto da licitação, descumprindo o subitem 9.2.10 do edital; MONZON COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.534.785/0001-21, Deixou de apresentar o Certificado de Regularidade Profissional emitido pelo CRC, descumprindo o subitem, 6.7.1 e 9.3.1 do edital. **Licitação Fracassada**. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Insumos e Reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamento em Comodato para o uso do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro.

São Caetano, 07/03/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:34DD7842

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00004/2019. Processo Nº: 00005/2019. CPL. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Insumos e Reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamento em Comodato para o uso do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro. Justificativa: Licitação Fracassada.

São Caetano, 07/03/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:F4DCA629

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°007/2019 PL N°020/2019 - OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para o fornecimento de pães, para atender a Prefeitura Municipal e Fundo de Assistência Social de São Joaquim do Monte. Valor Máximo Aceitável:R$ 96.575,90 (noventa e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 26/03/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 12/03/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:74F9DE82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°008/2019 PL N°021/2019 - OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, para atender o Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Máximo Aceitável: R$ 593.705,45 (quinhentos e noventa e três mil setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 27/03/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 12/03/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:6EBDD7BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

3º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de alimentação para atender às equipes itinerantes do Programa Saúde da Gente.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.
CONTRATADO: **E. GOMES FERNANDES ME**, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 19.258.346/0001-12, inscrição estadual nº 0554839-09.

ACRÉSCIMO: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o referido contrato sofre um acréscimo no valor de R$ 26.406,00 (vinte e seis mil quatrocentos e seis reais), conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	8100	Unid.	Sanduíche	1,40	11.340,00
2	810	Unid,	Garrafa de café	3,00	2.430,00

3	540	Unid.	Leite integral em caixa	4,50	2.430,00
4	540	Unid.	Bolo embalagem 01kg	7,40	3.996,00
5	810	Unid.	Refrigerante 02l	5,50	4.455,00
6	270	Pcte.	Copo descartável 180ml	2,50	675,00
7	270	Unid.	Água garrafão 20l	4,00	1.080,00
TOTAL					**26.406,00**

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:73B81009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

CPL - Processo Administrativo 020/2019 - DL 005/2019 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de ações continuas de cuidado infantil com acolhimento tipo Creche do município.

Peças que deverão compor o projeto:
Nome;
Slogan;
Logomarca: padrão de aplicação;
Layout da creche;
Sinalização interna;
Fardamento das crianças;
Carro de apoio;
Discurso de sensibilização e expectativa;
Discurso de sensibilização para inauguração;
Matéria para imprensa elevando as dores emocionais das mães que trabalham e não têm onde deixar os filhos;
Matéria para imprensa apresentando a solução para essas dores;
Vídeo explicativo do projeto com animação gráfica (desenho animado);
Jingle (música) institucional do projeto;
Texto institucional para divulgação do projeto em rádio e carro de som.

Contratado: **HELIO BOMFIM PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.364.583/0001-56, com sede à Rua da Aurora, nº 295, sala 1510, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco.

VALOR TOTAL: O preço total dos serviços é de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

São José do Belmonte, 08 de março de 2019

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:00398383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2019. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2019. SERVIÇO. HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2019

Processo Nº: 008/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2019. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00002/2019, para Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item : Jose Rogerio Gomes de Souza 05272813448. CNPJ: 27.218.024/0001-78, pelo valor de R$2.622,40.

São José do Egito, 12/03/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D9ED75CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 008/2019. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2019.

Processo Nº: 008/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2019. Serviço. Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JOSE ROGERIO GOMES DE SOUZA 05272813448. CNPJ: 27.218.024/0001-78. Valor: R$2.622,40. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 12/03/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:59132B41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva: Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE. Foi dada a devida publicidade ao certame utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Mural de entidade pública - 20/02/2019; Carro de som - 20/02/2019; Fixado em local público - 20/02/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 20/02/2019; Diário Oficial dos Municípios - AMUPE - 20/02/2019; Mural de entidade privada - 20/02/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 20/02/2019; Emissora de rádio - 20/02/2019. Interessado que obtive o instrumento convocatório: JOSE ROGERIO GOMES DE SOUZA 05272813448 - CNPJ: 27.218.024/0001-78. **Às 08:15 horas do dia 12/03/2019**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o *credenciamento dos interessados. Proponente qualificado a participar desta reunião: JOSE ROGERIO GOMES DE SOUZA 05272813448 - Representante: José Rogério Gomes de Souza*. Em seguida foi identificado e aberto o envelope contendo a proposta do participante devidamente qualificado, o qual teve seu conteúdo

rubricado pelos presentes. Examinados os elementos nele contido, passou a informar: A propositura apresentada, no aspecto formal, está em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerado o valor ofertado pelo interessado, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: ***Proponente vencedor e respectivo valor total da contratação: JOSE ROGERIO GOMES DE SOUZA 05272813448 - Valor: R$ 2.622,40.*** O valor unitário constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:3D4EDBE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 053/2019

PORTARIA Nº 053/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **EMERSON BARRETO DE FARIAS TEIXEIRA** do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 28 de fevereiro do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 08 de março de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:51F2852D

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 054/2019

PORTARIA Nº 054/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **EDENI SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**; e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para a mesma, com data retroativa a partir do dia 01 de março do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 08 de março de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:1EB82C4A

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 055/2019

PORTARIA Nº 055/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **LUIZ HENRIQUE DE HOLANDA SANTOS** para o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo da Presidência CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de março do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 08 de março de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:8506DE5D

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 056/2019

PORTARIA Nº 056/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **SEVERINO ANTONIO PEREIRA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo da Presidência CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de março do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 08 de março de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:8E868745

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 057/2019

PORTARIA Nº 057/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **LINDOMAR GOMES DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo da Presidência CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de março do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 08 de março de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:49A5EC49

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 058/2019

PORTARIA Nº 058/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **RISOALDO FELIX DE SOUSA** para o Cargo Comissionado de **Diretor de Comunicação CCL 3,** com data retroativa a partir do dia 01 de março do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 08 de março de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:B3AD4F3B

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 059/2019

PORTARIA Nº 059/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de cem por cento (100%) ao servidor **MÁRCIO GOMES FERREIRA, Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 01 de março do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 08 de março de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:B7D24B87

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 060/2019

PORTARIA Nº 060/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **EDINAURIA SOUZA DO NASCIMENTO** para o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo da Presidência CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 01 de março do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 08 de março de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:D8CEC54C

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 061/2019

PORTARIA Nº 061/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **RODRIGO SILVA DE SANTANA** para o Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo da Presidência CCL 5,** com data retroativa a partir do dia 01 de março do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 08 de março de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:FAE212F5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 094/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura, vem informar a Homologação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESADE ENGENHARIAPARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CASMATEL SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.580.757/0001-03**, no valor total de R$ 950.153,26 (Novecentos e Cinquenta Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

São Lourenço da Mata/PE, 12 de Março de 2019.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
Secretária Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:C4E28E1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2019. Tomada de Preços nº. 002/2019. CPL.Obras e/ou serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTAS COM VESTUÁRIO – PADRÃO FNDE – NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL XAVIER DE MELO, LOCALIZADA NO SÍTIO CAROÁ, E NA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE BEZERRA DA SILVA, LOCALIZADA NO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.Valor: R$ 768.568,55. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 29/03/2019; Horário: 10:00h; Informações adicionais podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com. Edital disponível, apenas, na sede da Prefeitura.

Sertânia, 11 de Março de 2019.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:56DF190E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2019. Processo nº 081/2018. Pregão nº 020/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de consumo diversos (Expediente, Limpeza, Cozinha e de Cantina), destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino no exercício de 2019, com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Contratada: F LUCAS W E SILVA - ME – CNPJ nº 15.501.731/0001-98. Valor: R$ 2.421,50. Vigência: 90 dias.

Sertânia, 14 de Janeiro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BECA8EEB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2019. Processo nº 081/2018. Pregão nº 020/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de consumo diversos (Expediente, Limpeza, Cozinha e de Cantina), destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino no exercício de 2019, com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor: R$ 1.797,65. Vigência: 90 dias.

Sertânia, 14 de Janeiro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D1AE7437

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2019. Processo nº 081/2018. Pregão nº 020/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de consumo diversos (Expediente, Limpeza, Cozinha e de Cantina), destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino no exercício de 2019, com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Contratada: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME – CNPJ nº 12.867.032/0001-78. Valor: R$ 1.792,40. Vigência: 90 dias.

Sertânia, 14 de Janeiro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:536B09F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2019. Processo nº 081/2018. Pregão nº 020/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de consumo diversos (Expediente, Limpeza, Cozinha e de Cantina), destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino no exercício de 2019, com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Contratada: MARIA DE LOURDES SILVA GONÇALVES - ME – CNPJ nº 02.785.229/0001-04. Valor: R$ 9.377,85. Vigência: 90 dias.

Sertânia, 14 de Janeiro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:221EC3F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2019. Processo nº 017/2018. Pregão nº 002/2018. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e panificados, destinados ao preparo de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Sertânia – PE. Contratado: COMERCIAL VITAL EIRELI – EPP – CNPJ nº 13.400.219/0001-20. Valor: R$ 44.548,92. Vigência: 14/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 14 de Janeiro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0249F42C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2019. Processo nº 017/2018. Pregão nº 002/2018. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e panificados, destinados ao preparo de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Sertânia – PE. Contratado: ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA - ME – CNPJ nº 11.585.642/0001-16. Valor: R$ 16.700,49. Vigência: 14/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 14 de Janeiro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:051B10B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2019. Processo nº 017/2018. Pregão nº 002/2018. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e panificados, destinados ao preparo de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Sertânia – PE. Contratado: ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS - ME – CNPJ nº 15.282.905/0001-79. Valor: R$ 16.700,49. Vigência: 14/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 14 de Janeiro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:77B4F77D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor da licitante: **MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **19.074.142/0001-21**, vencedora do **Lote I-B** no valor total de **R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais),** por ter ofertado o menor valor total para o respectivo lote e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 07 de março de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A8D6CB56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2019

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, de avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis, imóveis, bens de uso comum e semovente da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, junto com o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO Os atos que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa, Decreto nº 40/2018 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Município de Taquaritinga do Norte-PE;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, e entidades dependentes.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventario Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Servidor(a)	Matrícula
Francisco das Chagas Bezerra	700007
Jailson Bezerra da Silva	052009
Maiza Helena dos Santos	005361

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças;

III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV- encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;

III –Coordenar e acompanhar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão
Patrimonial;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de
Patrimônio e Serviços.

Art. 5º Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia, indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 6º Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

Art. 7º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 8º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 9º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 10 O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 20 de março do exercício seguinte.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:25CC0AEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 03/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Secretária Executiva

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B8660989

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 01/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, para atender ao Programa Bolsa Família – PBF, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Assistente Social

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F3EE5179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 04/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, para realizar e auxiliar ao Programa Bolsa Família – PBF bem como Conselho Tutelar, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo os seguintes profissionais:

02 Motorista Categoria D
02 Motorista Categoria AB
01 Motorista Categoria B

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:677E98C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 05/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, para atender ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social, PBF -Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

07 Auxiliar de Serviços Gerais (a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:324EF829

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 06/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

03 Coordenador (a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6917FB93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 07/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, para atender ao Centro de Referência Especial da Assistência Social – CREAS, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Coordenador (a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:15FED9FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 08/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, para atender ao Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo - SCFV, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Coordenador (a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:FDF3EE67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 09/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, para desempenhar trabalhos de coordenação do PBF – Programa Bolsa Família, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Coordenador (a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4FBEE7EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 10/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, para desempenhar trabalhos de coordenação de vigilância do PBF – Programa Bolsa Família, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Coordenador (a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E5A0B826

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 11/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento trabalho e Juventude, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Gerente da Proteção Social Básica

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:CEEA75A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 12/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento trabalho e Juventude, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Gerente da Proteção Especial

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3E8FB7C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 13/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, para desempenhar trabalhos de supervisão do Programa Criança Feliz, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Supervisor (a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9194CCAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 14/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Coordenador (a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6C144E28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 15/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Coordenador (a) Pedagógica do SCFV

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:99F2B167

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 016/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, para atender aos Programas Bolsa Família – PBF, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social – CREAS e Conselho Tutelar, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo os seguintes profissionais:

08 Auxiliar Administrativo

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:279D7E10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 017/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo os seguintes profissionais:

04 Orientadores Sociais.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4A554967

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 18/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, para desempenhar trabalhos de coordenação das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Coordenador (a)

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:BB8C8100

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 19/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Nutricionista

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:2371F786

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 20/2019, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo os seguintes profissionais:

03 Visitadores do Programa Criança Feliz

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:58ACC564

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento assinado em 02 de janeiro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, a servidora **SEVERINA MENEZES DE FIGUEIRÊDO MOURA PEREIRA CASTRO**, matrícula nº **062422**, residente na Rua José Alves Dias, nº 57, Loteamento Capibaribe, Taquaritinga do Norte-PE, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professora, retroativo a 01 de janeiro de 2019 e término previsto para 01 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9E2B7376

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 280/2018, de 31 de dezembro de 2018, da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor abaixo mencionado, do cargo comissionado especificado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 31 de dezembro de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
000005	Diogo Marans	Assessor de Secretaria CC-11 Assessoria de Secretaria – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D72F160A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 02/2019, de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, nos cargos comissionados discriminados a seguir, lotados na Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
005228	Amanda Dalila Cunha Costa	Diretor de Departamento CC-2 Departamento Administrativo – Nível III
004824	Ângela Rodrigues de Souza	Diretor de Departamento CC-2 Departamento de Programas Sociais – Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D47B1F7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 0016/2019, datado de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

02 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:28E90881

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 202/2018, de 31 de dezembro de 2018, da Secretaria de Gabinete.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo mencionado do quadro efetivo desta prefeitura, para o cargo comissionado especificado, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
092011	Valmir Cintra da Silva	Assessor Administrativo CC-10 Assessoria Administrativa – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:91DCE8EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, XVII e XVI da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.254/94; e o contido no Ofício SECSAU Nº **026/2019** da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde, a partir desta data, ficando revogada a **Portaria Nº 300/2018**.

Usuários

I – Representantes da Igreja Evangélica UPLITA:
Titular: Dimas Raimundo de Oliveira.
Suplente: Osmir Galdino da Silva.

II – Representantes da Paróquia de Santo Amaro:
Titular: Maria do Rosário de Moura Melo.
Suplente: Diogo Marans.

III – Representantes da Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio São Miguel:
Titular: Ronaldo José de Lima Júnior.
Suplente: Shyrlene da Silva Moura.

IV – Representantes da Sociedade Musical Antônio Isaque Saturnino Bezerra da Silva:
Titular: Jeferson Ferreira de Carvalho.
Suplente: Adilma Yonara Ferreira da Silva.

V – Representantes da Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Placas:
Titular: Joelma Margarida da Silva.
Suplente: José Sandro Ramos da Silva.

VI - Representante da Juventude Ativa:
Titular: Leandro Matheus Gonçalves de Souza.
Suplente: Isabella Ferreira Leandro.

Trabalhadores da Saúde

VII– Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Andréa Oliveira Souza.
Suplente: Izabel Miriam de Oliveira Maia.

VIII – Representantes da Vigilância em Saúde do município:
Titular: Luiz Gustavo Alves Costa.
Suplente: Josimar Amaro de Amorim.

IX - Representantes da Atenção Básica do município:
Titular: Regina Paula Moraes Gonçalves.
Suplente: Katiane Dantas Carneiro.

Representantes da Gestão

X – Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Poliana Santana de Andrade.
Suplente: Deyze Barbosa Silva.

XI – Representantes do Hospital Geral Severino Pereira da Silva:
Titular: Flodoaldo José Araújo Prates.
Suplente: Jaymary Martins Cordeiro de Arruda.

XII – Representantes da Secretaria de Ação Social:
Titular: Ângela Rodrigues de Souza.
Suplente: Áurea Lúcia dos Santos Costa

XIII – Secretária Executiva:
Maria José Bezerra de Assis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E40A2B4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1547729060 em 17 de janeiro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a servidora **RUTE MARIA DA SILVA,** matrícula de nº **762302**, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com início em 01 de fevereiro de 2019, com término em 28 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:5766D608

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1548250846 em 23 de janeiro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao servidor **JUAREZ PEREIRA DE LIMA,** matrícula de nº **043003**, efetivo no cargo de Contínuo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 01 de fevereiro de 2019, com término em 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E339D314

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1548258136 em 23 de janeiro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **SEVERINA SOARES DA SILVA,** matrícula de nº **700128**, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com início em 01 de fevereiro de 2019, com término em 31 de março de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:0F512ABD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1548860730 em 30 de janeiro de 2019, e a legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **TULIO ROBERTO DE SOUZA COSTA,** do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula sob o nº **700847** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:144163DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1548940879 em 30 de janeiro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **MARINÊS SANTOS DA SILVA,** matrícula de nº **762059**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com início em 01 de fevereiro de 2019, com término em 31 de março de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F534DB53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 02/2019, de 31 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Gestão.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor abaixo mencionado, no cargo comissionado discriminado a seguir, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado
005347	Eugênio Pacelli Barbosa Tavares	Assistente de Secretaria CC-15 Assistência de Secretaria, Nível II

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F4FD0B3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício Nº 42/2019 de 31 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **AMANDA DALILA CUNHA COSTA,** do Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento CC-2, Departamento Administrativo Nível III,** lotada na **Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude**, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B249F69D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido mo Ofício nº 41/2019, de 31 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **VILMA SOUZA GONÇALVES, Mat. 004710,** para o cargo comissionado de **Diretor de Departamento CC-2** no **Departamento Administrativo- Nível III**, lotando-a na **Secretaria**

Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:71CBC9C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 43/2019, datado de 31 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Secretária Executiva

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8442569B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 43/2019, datado de 31 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Secretária Executiva

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:C7A60C78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o contido no **Ofício nº 0016/2019** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, de 28 de janeiro de 2019, e a legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, o contrato celebrado em caráter excepcional, do Operador de Máquina (Retro Escavadeira), o Sr. **ADEILTON MARTINS DA SILVA**, matrícula sob o nº **005302,** a partir de 01 de fevereiro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B4A3D29A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 068/2019, datado de 31 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E6AED2CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 013/2019, de 23 de janeiro de 2019, da Secretaria de Chefia de Gabinete.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **RYAN LEANDRO ARAÚJO COELHO,** para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo CC-10 Nível I**, lotando-o no **Gabinete do Vice Prefeito**, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9E15105E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 019/2019, de 30 de janeiro de 2019, da Secretaria de Chefia de Gabinete.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, nos cargos comissionados discriminados a seguir, lotados na Secretaria de Chefia de Gabinete, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
005338	Isaque Levi de Castro Coelho	Assessor Técnico CC-14 Assessoria Técnica – Nível I
005331	Arthur Roberto Lemos de Souza Silva	Assessor Técnico CC-14 Assessoria Técnica – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:EA090685

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 018/2019, de 30 de janeiro de 2019, da Secretaria de Chefia de Gabinete.

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora abaixo mencionada, no cargo comissionado discriminado a seguir, lotada na Secretaria de Chefia de Gabinete, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004294	Claudiana Farias da Silva	Coordenador CC-3 Coordenadoria da Mulher – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E66208FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 043/2019, de 29 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor abaixo mencionado, no cargo comissionado discriminado a seguir, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
005323	Bruno Ricardo Santana Santos	Assessor de Secretaria CC-11 Assessoria de Secretaria – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4DDF0CAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 034/2019, 035/2019, 036/2019 e 037/2019 datados de 28 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 fevereiro de 2018, compreendendo os seguintes profissionais:

04 Auxiliar de Biblioteca
02 Porteiro
40 Auxiliar de Serviços Gerais
01 Vigilante

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:66FA708F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 0034/2019, 0035/2019, 0036/2019 e 0037/2019 datados de 28 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 fevereiro de 2018, compreendendo os seguintes profissionais:

04 Auxiliar de Biblioteca
02 Porteiro
40 Auxiliar de Serviços Gerais
01 Vigilante

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E32E4796

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 0038/2019, 0039/2019, 0042/2019, 0043/2019, 0044/2019, 0045/2019, 0049/2019, 0050/2019 e 0051 datados de 29 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 fevereiro de 2019, compreendendo os seguintes profissionais:

53 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental
31 Profissional de Apoio Escolar
07 Professor de Educação em Tempo Integral
42 Auxiliar de Educação Infantil e Ensino Fundamental
06 Professor dos Anos Finais
01 Motoristas Categoria “AE”
17 Motoristas Categoria “AD”
05 Motoristas Categoria “D”
04 Merendeiro(a)
05 Supervisão de Ensino Nível I
02 Chefe de Divisão de Merenda Escolar Nível II
01 Chefe de Divisão de Merenda Escolar Nível III
01 Chefe de Divisão de Serviços Gerais Nível III
02 Chefe de Divisão de Transporte Escolar Nível II
01 Coordenadora de Ensino Nível I
01 Vigilante

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:632F9923

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de

suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 0056/2019 e 0057/2019, datados de 30 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 fevereiro de 2019, compreendendo os seguintes profissionais:

08 Agente Administrativo
08 Assistente Administrativo

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D4BAEDCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no ofício nº 0058/2019 de 31 de janeiro de 2019, da Secretaria de Educação Cultura e Esporte.

RESOLVE:

EXONERAR, os professores abaixo mencionados para as Funções Gratificadas especificadas a seguir, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Matrícula	Nome	Função Gratificada	Local/Escola/Localidade
062223	Elisângela Queroz Souza	Orientadora Educacional	Telecentro
700265	Josefa Érica Brito de Araújo	Orientadora Educacional	Escola Municipal Pedro de Lira Borges

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9CE5FD24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no ofício nº 0059/2019 de 31 de janeiro de 2019, da Secretaria de Educação Cultura e Esporte.

RESOLVE:

DESIGNAR, os professores abaixo mencionados para as Funções Gratificadas especificadas a seguir, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Matrícula	Nome	Função Gratificada	Local/Escola/Localidade
700265	Josefa Érica Brito Araújo	Orientadora de Apoio	Esc. Mul. Pedro de Lira Borges
104004	Helena Maria Casé de Oliveira	Orientadora Educacional	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
062610	Luciana Pereira Barbosa	Educadora de Apoio	Esc. Mul. Professora Gilzenete Guerra
062086	Rosilene Teixeira de Lima Araújo	Educadora de Apoio	Esc. Mul. Professora Gilzenete Guerra

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:0A65B6E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 0069/2019, datado de 01 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:34F1A2F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando a necessidade exigida pela Legislação Federal, com relação à fiscalização do Transporte Escolar;

Considerando recomendação do DETRAN, Secretaria de Educação do Estado e da Coordenadoria de controle Interno do Município;

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para que como comissão, sob a Coordenação do primeiro, atuem em observação à Legislação pertinente e procedam a fiscalização dos transportes escolares no Município no exercício em curso, ficando revogada a Portaria Nº 157/2018.

Matricula	Servidor
005139	Almir da Costa Gomes
062383	José Ronaldo Ferreira Lins
004745	Lourinaldo Oliveira do Nascimento
094004	Rosil Nunes de Lima
700310	Wellington Paixão Silva

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:435E7D20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 009/2019, de 05 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Finanças.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor abaixo mencionado, no cargo comissionado discriminado a seguir, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004932	Sivonaldo José da Silva	Assistente de Secretaria CC-15 Assistência de Secretaria – Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:314834E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no ofício nº 34/2019 de 06 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ALEX JOSÉ DA SILVA,** para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão CC-24, Divisão de Visitas e Acompanhamento - Nível III**, lotando-o na **Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:BF26DC98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2019

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, de avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis, imóveis, bens de uso comum e semovente da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, junto com o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO Os atos que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa, Decreto nº 40/2018 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Município de Taquaritinga do Norte-PE;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, e entidades dependentes.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventario Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Servidor(a)	Matrícula
Francisco das Chagas Bezerra	700007
Jailson Bezerra da Silva	052009
Maiza Helena dos Santos	005361

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças;

III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV- encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;

III –Coordenar e acompanhar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão
Patrimonial;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de
Patrimônio e Serviços.

Art. 5º Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia, indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 6º Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

Art. 7º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 8º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 9º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 10 O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 20 de março do exercício seguinte.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3F0EC1F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.
Considerando o contido no ofício nº 40/2019, datado de 31 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude;

RESOLVE:
RESCINDIR, o contrato celebrado em caráter excepcional, da servidora da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, descrita abaixo, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Nome	Matrícula	Função
Vilma Souza Gonçalves	004710	Secretária Executiva

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:EA7CCCE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, o Sr. **JOCELITO ALEXANDRE DE MOURA,** matrícula de nº **032002**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Escriturário, **na Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:29FFCA56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:
LOTAR, a Sra. **MARIA GORETI DO NASCIMENTO LIMA,** matrícula de nº **094066**, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Gari, **na Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:AB3D1135

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, o Sr. **DANIEL SEVERINO DOS SANTOS,** matrícula de nº **053004**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Escriturário, **na Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:CF5B7672

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 023/2019 – SECSAU, datados de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Médico Veterinário

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:163E0A3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da

Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 043/2019 – SECSAU, datado de 29 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 motorista

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7927D2A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 042/2019 – SECSAU, datado de 29 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2019, compreendendo os seguintes profissionais:

03 Motoristas Categoria “AB”
0 Motoristas Categoria “AD”

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:246A0EB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o contido no **Ofício nº 0051/2019** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de 29 de janeiro de 2019, e a legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, o contrato celebrado em caráter excepcional, do Vigilante, o Sr. **WHELLYSON JACKSON GONÇALVES**, matrícula sob o nº **005107,** retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6F5C5117

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1548853952 em 30 de janeiro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, a servidora **IÊDA MARIA DA SILVA**, matrícula nº **062234**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, efetiva no Cargo de Escriturária, retroativo a 01 de fevereiro de 2019 e término previsto para 14 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:447A5213

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento assinado em 01 de fevereiro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **BOANERGES STWART OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº **005220**, do cargo comissionado de Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:C237E9B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 028/2019 – SECSAU, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, para executar suas atividades no CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial) comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de fevereiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Técnico Educacional.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6FC6B0AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 018/2019, datado de 08 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 02 de fevereiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Assistente Administrativo

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:CE128C37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2019

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão nº 001/2019."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE Leiloeira Oficial**, devidamente matriculada na JUCEP (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº 379/09, para conduzir o Leilão que será realizado no CAIC com endereço, PE 130 KM 08, Bairro Amorim, Taquaritinga do Norte-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:1A665ED9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 084/2019, datado de 06 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de fevereiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Pedreiro
03 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:63A96F53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1549986582 em 12 de fevereiro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a **KARLA FERNANDA CURVÊLO QUEIROZ,** matrícula de nº **103037**, efetiva no cargo de Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com início em 11 de março de 2019, com término em 09 de Abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:FAB5C4D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1549973513 em 12 de fevereiro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a **MAURÍCIO MARCELINO TEIXEIRA,** matrícula de nº **034117**, efetivo no cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com início em 01 de março de 2019, com término em 31 de agosto de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7955CE01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o contido no **Ofício nº 093/2019** da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de 15 de fevereiro de 2019, e a legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, o contrato celebrado em caráter excepcional, do Motorista categoria AD, o Sr. **ALEXANDRE IVANDRO PEREIRA DA SILVA**, matrícula sob o nº **005429,** retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:51E5F1A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o contido no **Ofício nº 0094/2019** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, de 18 de fevereiro de 2019, e a legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, o contrato celebrado em caráter excepcional, da Auxiliar de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a Sra. **MÍRIA LAÍNE SILVA DE ASSIS**, matrícula sob o nº **005293,** a partir de 01 de março de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:2C25F715

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o contido no **Ofício nº 0093/2019** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, de 18 de fevereiro de 2019, e a legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, o contrato celebrado em caráter excepcional, do Professor de Ensino Regular, o Sr. **MANOEL FIGUEIRA DE ARRUDA NETO**, matrícula sob o nº **005441,** a partir de 01 de março de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus a partir de 01 de março de 2019.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8C5E0D67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 022/2019 - SECSAU, datado de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a Coordenação das Equipes de Saúde Bucal, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de fevereiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Cirurgiã Dentista

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:1D4664EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1550589065 em 19 de fevereiro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a **MARIA APARECIDA CELESTINO DE MOURA,** matrícula de nº **700281**, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com início em 11 de março de 2019, com término em 09 de maio de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:A8457131

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 098/2019, datado de 20 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de fevereiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Motorista Categoria AD

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:C2F7BD33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício SEGAB Nº 041/2019, e a necessidade de constituir a Comissão de Fiscalização para Acompanhamento de Execução de Contratos, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para o exercício de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros para comporem a **Comissão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**, a qual passa a ficar conforme descriminação a seguir:

1 – Hércules Barbosa de Souza Silva.
2 – Luiza Bezerra de Figueiroa Silva.
3 – Maria Leíce de Lima Nunes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:FABB89DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício SEGAB Nº 041/2019, e a necessidade de constituir a Comissão de Fiscalização para Acompanhamento de Execução de Contratos, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude, para o exercício de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros para comporem a **Comissão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Trabalho e Juventude**, a qual passa a ficar conforme descriminação a seguir:

1 – Adriana Bezerra de Lima.
2 – Amanda Dallila Cunha Costa.
3 – Ângela Rodrigues de Souza.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7D552045

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício SEGAB Nº 041/2019, e a necessidade de constituir a Comissão de Fiscalização para Acompanhamento de Execução de Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros para comporem a **Comissão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde**, a qual passa a ficar conforme descriminação a seguir:

1 – Maria José Bezerra de Assis.
2 – Mayane Ribeiro dos Santos Menezes Souza.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:23CFEB07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, o Sr. **RÔMULO RODRIGO DE ALMEIDA LIMA,** matrícula de nº **792020**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Servente, **na Secretaria Municipal de Administração**, retroativo a 14 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3A029559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1550675227 em 20 de fevereiro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a **MARIA GORETI COELHO DE LIMA,** matrícula de nº **062287**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com início em 11 de março de 2019, com término em 09 de maio de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:0439BD92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando a necessidade de constituir a Comissão de Acompanhamento do Termo de Caixa, da Secretaria Municipal de Finanças exercícios 2019 e 2020.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros para comporem a **Comissão de Acompanhamento do Termo de Caixa, da Secretaria Municipal de Finanças exercícios 2019 e 2020**, a qual passa a ficar conforme descriminação a seguir:

1 – Paulo Roberto de Souza Marinho.
2 – Vanusa Verônica Bezerra da Costa.
3 – Fernando Araújo de Andrade.
4 – Mauro Cristófanes Cordeiro de Holanda

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:A198AFCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2019

O **Cargo do Gestor** de Gerenciador de Sistema da **Unidade Jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE**, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF).**

Alberto Magno Lima Barbosa
CPF nº: 043.831.584-71

Art. 2º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade Jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF).**

José Roberto Celestino Pedrosa
Cargo: Diretor de Departamento
CPF nº: 586.750.944-34
E-mail: robertocelestino@outlook.com
Tipo de vínculo: Cargo Comissionado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Taquaritinga do Norte-PE, 26 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B5FBDFBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2019

O **Cargo do Gestor** de Gerenciador de Sistema da **Unidade Jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE**, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade Jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE):**

Anália Maria Coelho de Arruda Silva
Cargo: Secretária de Chefia de Gabinete
CPF nº: 322.142.194-04
E-mail: segabpmtn@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidora Municipal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Taquaritinga do Norte-PE, 26 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:08EA755B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1550671176 em 20 de fevereiro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a **ANDRÉA OLIVEIRA SOUZA,** matrícula de nº **000061**, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 11 de março de 2019, com término em 09 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:88CA339A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1551185114 em 26 de fevereiro de 2019, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a **JOSÉLIA MARIA SANTOS DE LIMA,** matrícula de nº **065002**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com início em 11 de março de 2019, com término em 09 de maio de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:0F90562D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 0062A/2019 datados de 31 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de fevereiro de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Serviços Gerais

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E3D112BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício Nº 075/2019-SECSAU de 27 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
EXONERAR, a Sra. **MARIA DO SOCORRO LÚCIO SILVA,** do Cargo Comissionado de **Assistente de Departamento CC-16, Assistência de Departamento nível II,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 01 de Março de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:643B4551

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no ofício nº 076/2019, datado de 27 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

RESCINDIR, os contratos celebrados em caráter excepcional, dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, descritos abaixo, retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Nome	Matrícula	Função
Jorge Luiz de Lucena Isaac	005327	Digitador
Bruna Laisa Feitosa da Silva	004792	Auxiliar de Serviços Gerais

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:60D8CCF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o contido no **Ofício nº 099/2019** da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de 25 de fevereiro de 2019, e a legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, o contrato celebrado em caráter excepcional, da Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **JOSEMILDA MARIA DA SILVA**, matrícula sob o nº **005405,** a partir de 01 de março de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D8AD1508

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 130/2019, datado de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de março de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 motorista

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:74D921FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 0114/2019, 116/2019, 0115/2019, 0117/2019, 0118/2019, 0121/2019, 0122/2019, 0124/2019, 0125/2019 e 0126/2019 datados de 25 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:
AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 março de 2019, compreendendo os seguintes profissionais:

02 Profissional de Apoio Escolar
01 Auxiliar de Serviços Gerais
03 Professor do Ensino Regular
03 Auxiliar de Educação Infantil e Ensino Fundamental
01 Auxiliar de Biblioteca

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:97B6F844

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 0119/2019 datado de 28 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 09 março de 2019, compreendendo os seguintes profissionais:

02 Profissional de Apoio Escolar

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de março de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:42D12398

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 0129/2019 datado de 28 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:
AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 março de 2019, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Biblioteca

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7A36AB06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o contido no **Ofício nº 0123/2019** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, de 25 de fevereiro de 2019, e a legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, o contrato celebrado em caráter excepcional, da Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental a Sra. **CRISTIANE TAVARES MAIA DA COSTA ROQUE**, matrícula sob o nº **004187,** a partir de 01 de março de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:79B3558D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 048/2019, de 28 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Chefia de Gabinete.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ANA PAULA CORDON,** para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo CC-10, Assessoria Administrativa Nível I**, lotando-a no **Gabinete do Prefeito**, a partir de 01 de março de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E6BB586D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 006/2019, Processo Licitatório 003/2019, Pregão (Presencial) nº 002/2019 – **Sessão dia 26/03/2019 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Compras. Descrição do objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados à Rede Municipal de Saúde, mediante entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade com as demais especificações constantes do Anexo I deste edital. Valor máximo admitido R$ **182.420,37**. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/1156.

Terra Nova (PE), 11/03/2019,

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:3D123404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

PL 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO Nat:. Compras - OBJETO Descr: – contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação depalcos, sons, trios, iluminaçõese demais estruturas necessárias para realização de eventos diversos no Município de Timbaúba/PE. O Pregoeiro julga como vencedores da licitação, em epígrafe, as empresas: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS, sob o CNPJ nº26. 994.803/0001-00, para os lotes I, II, III, V, VII, VIII, IX, X e XII, totalizando o valor de R$1.059.860,00, STATUS SOM ENTRETENDIMENTO sob o CNPJ nº 07.139.305/0001-28, para o lote VI, no valor de R$256.000,00 e TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, sob o CNPJ n º 04.433.259/0001-87, para os lotes IV, XI e XIII, totalizando o valor de R$ 354.800,00. Demais informações podem ser adquiridas através do e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13h. Fone/Fax: (81) 3631-0089. **Desde já, ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura de Ata de Registro de Preços.**

Timbaúba, 12 de março de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:54CCBA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DO PREGÃO

PL 009/2019 - PREGÃO N.º 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO Nat:. Compras - **OBJETO Descr: –** presente Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, **visando à contratação de empresa** fornecimento de Gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município e Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba/PE. O Pregoeiro julga como vencedora da licitação, em epígrafe, a empresa: **LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA,** sob o CNPJ nº10.895.651/0001-40, no valor de R$70.850,00. Demais informações podem ser adquiridas através do e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13h. Fone/Fax: (81) 3631-0089. **Desde já, ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura de Ata de Registro de Preços.**

Timbaúba, 12 de março de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F51EB9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DO PREGÃO

PL 010/2019 - PREGÃO N.º 003/2019 REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO Nat:. Compras - **OBJETO Descr: –** Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa fornecimento de FOGOS DE ARTIFÍCIO para utilização nos festejos do Município de Timbaúba/PE. O Pregoeiro julga como vencedor da licitação, em epígrafe, a empresa: **EDUARDO DA SILVA BARBOSA – ME**, sob o CNPJ nº 19.297.022/0001-93, no valor total de R$ R$ 65.750,00. Demais informações podem ser adquiridas através do e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13h. Fone/Fax: (81) 3631-0089. **Desde já, ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura de Ata de Registro de Preços.**

Timbaúba, 12 de março de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:4DCCD7B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019 PROCESSO Nº 002/2019

Reaviso de Licitação
Chamada pública

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Chamada Pública n° 001/2019 processo nº 002/2019 cujo objeto: Credenciamento de Transportadores Autônomos, Empresas e Microempreendedores Individuais para Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Trindade - PE exercício de 2019, Valor estimado: R$ 2.215.316.66 (dois milhões duzentos e quinze mil trezentos e dezesseis reais sessenta e seis centavos) A sessão pública será realizada dia 18/04/2019 às 08:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 11 de Março de 2019.

DANIELLA MORAIS DE BARROS
Presidente - CPL

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:C65E0917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N°1.469/2019

EMENTA: Concede revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, aos servidores efetivos da Câmara Municipal, titulares dos cargos constantes do anexo único desta Lei, revisão salarial na ordem de 1% (um por cento), nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A revisão de que trata o caput deste artigo incidirá sobre o salário base e estabilidade financeira percebidos em dezembro de 2018.

Art. 2º Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal, titulares dos cargos constante do anexo único desta Lei, na ordem de 4,6 %(quatro vírgula seis por cento), incidente sobre o salário base percebido em dezembro de 2018.

Parágrafo Único – A estabilidade financeira dos servidores efetivos da Câmara Municipal será reajustada em 4,6% (quatro vírgula seis por cento), tendo como base os valores percebidos em dezembro de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 11 de março de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:73D448C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA: NOMEA MARCILENE DOS SANTOS BRANDÃO no cargo comissionado de Diretor da Agência de Meio Ambiente deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **MARCILENE DOS SANTOS BRANDÃO**, portadora do RG nº. 8.531.156 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 112.673.714-39, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEMARH-2,** Diretora da Agência de Meio Ambiente, lotada na **Secretaria de Meio Ambiente** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2019.

SEVERINO SOARES DE SANTOS
Prefeito

Tupanatingsa 12 de março de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2ECE493E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA: NOMEA JOSÉ ANDERSON LIMA FIRMINO no cargo comissionado de Coordenador de Oficina deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **JOSÉ ANDERSON LIMA FIRMINO**, portador do RG nº. 9.484.291 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 124.094.374-19, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEMARH-3,** Coordenador de Oficina, lotado na **Secretaria de Meio Ambiente** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 12 de março de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:56FEC322

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação da portaria nº 028/2019, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/03/2019. Edição 2286, cujo código identificador é o:**183F3464.**

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:465454B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA: NOMEIA JAQUELINE DOS SANTOS LIMA no cargo comissionado de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JAQUELINE DOS SANTOS LIMA**, portadora do RG nº 9.***.*23 – SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 114.***.***-96, no cargo comissionado, símbolo CC-SAG-3, de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**, lotada naSecretaria de Agriculturadeste Município.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4ºRevogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D70E9B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: NOMEIA JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA no cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 874****16 – SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 976.***.***-72, no cargo comissionado, símbolo **CC-SETRANSP-2**, de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES**, lotado na **Secretaria de Transportes** deste Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 2 de janeiro de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A0808D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 350, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: EXONERA JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, **JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 874****16 – SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 976***.***-72, do cargo comissionado, símbolo **CC-SETRANSP-2**, de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES**, lotado na **Secretaria de Transportes** deste Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de dezembro de 2017.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 28 de dezembro de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B10C0705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: NOMEIA JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA no cargo comissionado de COORDENADOR DA GARAGEM CENTRAL deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 87****16 – SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 976.***.***-72, no cargo comissionado, símbolo **CC-SETRANSP-3**, de **COORDENADOR DA GARAGEM CENTRAL**, lotado na **Secretaria de Transportes** deste Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2018.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:74F47157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: EXONERA JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA do cargo comissionado de

COORDENADOR DA GARAGEM CENTRAL deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, **JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 874****16 – SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 976.***.***-72, do cargo comissionado, símbolo **CC-SETRANSP-3**, de **COORDENADOR DA GARAGEM CENTRAL**, lotado na **Secretaria de Transportes** deste Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2018.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:75E33E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083, DE 1º DE MARÇO DE 2018

EMENTA: NOMEIA JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA no cargo comissionado de DIRETOR DE TRANSPORTES deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 87*****16 – SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 976.***.***-72, no cargo comissionado, símbolo **CC-SETRANSP-2**, de **DIRETOR DE TRANSPORTES**, lotado na **Secretaria de Transportes** deste Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2018.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6D0EE78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO à Sra. JAQUELINE DOS SANTOS LIMA, COORDENADORA DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, da Lei nº 438/2017 que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal atribuir gratificações, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 100% (cem por cento), no corrente mês, sobre os vencimentos da servidora **JAQUELINE DOS SANTOS LIMA**, COORDENADORA DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO, nomeada pela **Portaria nº 047/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:096C4DD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

DECRETO No 002, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Decreta disposições sobre a convocação da 07ª Conferência Municipal de Saúde de Tuparetama - PE.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que determina a Lei Federal 8.142/90,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 07ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA-PE, a ser realizada no dia 27 de março de 2019, tendo como tema central: "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".
Art. 2º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, e na sua ausência, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal ou representante legal.
Art. 3º As despesas com a realização da 07ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA – PE ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Tuparetama.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Aos 12 dias do mês de março de 2019.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:467F89BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO Nº 01/2018 DO CONTRATO Nº 066/2018

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 066/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANTITARIAS DOMICILIARES NOS SITIOS AMARELO, AZEVEM, BARBADO, BOQUEIRAO, CAMPO GRANDE, INGAZEIRA, LAGOA DO PÉ DE SERRA, OURO BRANCO, GOIABEIRA, OLHO DÀGUA, MAMOEIRO E CACIMBAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA.**
CONTRATADA: **ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ N° 03.345.210/0001-00.
OBJETO: será reduzido a importância de **R$ 9.933,90 (trinta mil seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos),** conforme planilha em anexo**,** perfazendo um VALOR TOTAL DA OBRA DE **R$ 499.337,65 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos);**

VENTUROSA, 18 de dezembro de 2018 –

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BAFC02EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO Nº 01/2018 DO CONTRATO N.067/2018

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 067/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANTITARIAS DOMICILIARES NO POVOADO TARÁ E SITIO TARAZINHO ,NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE .**
CONTRATADA: **ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ N° 03.345.210/0001-00.
OBEJETO: O contrato inicial de **R$ 496.354,04 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**, será acrescido a importância de **R$ 9.456,41 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos),** conforme planilha em anexo**,** perfazendo um VALOR TOTAL DA OBRA DE **R$ 505.810,45 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**;

VENTUROSA, 18 de dezembro de 2018

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:68264B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO N.08/2019

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
CONTRATO Nº 017/2019
Contratada: **CEMS PAPEIS & CIA LTDA, CNPJ 11.429.363/0001-63;** Valor R$ 40.287,50 (quarenta mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
CONTRATO Nº 018/2019
Contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ 26.889.181/0001-42;** Valor R$ 32.148,50 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
CONTRATO Nº 019/2019
Contratada: **THIAGO LIMA MORAES EIRELI, CNPJ 30.971.751/0001-16;** Valor R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais);

Vigência: 22/02/2019 a 31/12/2019.

Venturosa 22 de fevereiro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4861C55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO N.07/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÕES DE GÁS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019.
Contratada: **JOSE VALTER FEITOSA DA SILVA**, CNPJ Nº 08.892.210/0001-43**.**
Valor: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);

Venturosa 14 de fevereiro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2550BC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO N.06/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 005/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019.
Contratado: **AUPAF – ASSOCIAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENTUROSA; CNPJ:** 35.677.087/0001-10 **Valor: R$ 143.777,20 (cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos);**
Vigência: 31/01/2019 a 31/12/2019;

Venturosa 09 de fevereiro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DC559C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2019

O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 017/2019 foram alcançadas, Ratifica e Homologa a Inexigibilidade n°. 04/2019. Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Apresentação artística musical "**WALKIRIA SANTOS**" a se apresentar durante as FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, nesta cidade que ocorrerá no dia 18/03/2019. Representante: **W SANTOS ENTRETENIMENTO .** CNPJ nº. **27.388.469/0001-04**.". Valor: R$ 15.000,00(Quinze mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

Venturosa, 08 de maro 2019.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E4E9E377

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 813, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Autoriza o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais efetivos, aposentados, pensionistas e comissionados, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste de vencimentos dos servidores efetivos, aposentados, pensionistas e cargos comissionados, exceto os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Professor com base nos seguintes percentuais:

I - 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) sobre os atuais vencimentos iguais ao Salário Mínimo Nacional vigente até 31 de dezembro de 2018;

II – 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) sobre os vencimentos superiores a R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);

III - 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) sobre os atuais vencimentos dos cargos comissionados de Assessor de Departamento, símbolo CC-7 e de Assessor Contábil, símbolo CCACII, previstos no anexo I do art. 4º da Lei Municipal nº 770/2016, alterados pelo art. 1º da Lei Municipal nº 800/2018;

IV - 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento) sobre os atuais vencimentos dos cargos comissionados de Assessor de Secretário, símbolo CC-6, previsto no anexo I do art. 4º da Lei Municipal nº 770/2016, ficando os demais cargos comissionados com valores inalterados;

Art. 2º - Os servidores efetivos, aposentados e pensionistas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate ás Endemias terão seus vencimentos reajustados por legislação específica.

Art. 3º - Fica autorizado o reajuste de vencimentos dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas no cargo de professor, nos percentuais de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) sobre os atuais vencimentos.

Art. 4º A atualização das tabelas decorrentes desta lei, será efetuada através de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C2FCA4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 814, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: "Fixa o valor do piso salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 9º A, da lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterados pela Lei 13.708 de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o piso salarial dos profissionais dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais no valor de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - A criação da despesa decorrente desta Lei, de que trata o artigo anterior, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente, condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 714/2014 de 27 de março de 2014 e o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 732/2015 de 07 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:93BFBE78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERDEJANTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Ementa: Dispõe sobre a rejeição das contas municipais de governo relativas ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, tendo como ex-Gestor e interessado o Sr. Péricles Alves Tavares de Sá e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Verdejante

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas municipais de governo relativas ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, apresentadas pelo ex-prefeito Péricles Alves Tavares de Sá, processo de origem TCE/PE n° 15100149-2, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Fica mantido e aprovado o Parecer Prévio da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco exarado no autos do Processo TCE/PE n° 15100149-2.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de março de 2019.

ROSIVALDO BEZERRA DA SILVA
Presidente

DORIVAL GONDIM DA SILVA
1º Secretário

ADELAIDE BEZERRA NETA
2º Secretário

Publicado por:
Rosivaldo Bezerra da Silva
Código Identificador:65D3AE69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 06/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 06/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição, Conforme demanda, de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Valor: R$64.856,75.Data e Local da Sessão de Abertura: 26/03/2019 às 08:30h. Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 12/03/2019.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6E60B428

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 002/2019. OBJETO: Fornecimento Conforme Demanda de Material Elétrico para Iluminação Pública para Atender a Secretária de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério-PE.. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Delvalle Materiais Eletricos Ltda - CNPJ 37.227.550/0001-58. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Severino de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 36347156.

Vertente do Lério - PE, 12 de Março de 2019.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:31DA06CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 12.03.2019 ás 11:00h da manhã, publico o resultado da sessão do Processo Licitatório nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019, Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Atender as necessidades da Unidade Mista Santa Joana no Município de Xexéu/PE, em favor da Empresa: **J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.141.363/0001-72**, vencedora neste certame nos itens:; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50.

Xexéu. 12 de março de 2019.

JAMES JANUÁRIO MORAIS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9ED53F25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 11.02.2019 ás 10:30h da manhã, publico o resultado da homologação do Processo Licitatório nº 001/2019 – Pregão Presencial SRP nº 01/2019, Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Atender as necessidades da Unidade Mista Santa Joana no Município de Xexéu/PE, em favor da Empresa: **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME , CNPJ nº 10.653.888/0001-15**, vencedora neste certame, com o valor global de R$ 36.084,00 (Trinta e seis mil, e oitenta e quatro reais)

Xexéu. 18 de Fevereiro de 2019.

Xexéu, 18 de Fevereiro de 2019.

JAMES JANUÁRIO MORAIS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:2F85B65A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO Nº 003/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ADAPTADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM SÍNDROMES NEUROLÓGICAS E MOTORAS. VALOR ESTIMADO: R$ 104.639,20. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/03/2019 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 26/03/2019 às 10h00min – Horário de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 12/03/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Manuella de Albuquerque Maranhão Leite
Código Identificador:0C3E4AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO Nº 004/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO: R$ 199.143,78. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/03/2019 às 10h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 26/03/2019 às 11h00min – Horário de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 12/03/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Manuella de Albuquerque Maranhão Leite
Código Identificador:B998A42B

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
REPUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VOLUNTÁRIOS CIVIS DA PREFEITURA DE CATENDE POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÕES. NÍVEL MÉDIO COMPLETO – LEIA-SE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO–ESTUDOS GERAIS

ID	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
1º	TAILA MARTINS VITAL VILAS BOAS	538	09700434494
2º	DALILA SOUZA DE OLIVEIRA	735	12008155480
3º	ADELIA LARISSA LIMA GOUVEIA	1165	11957082461
4º	ALINE MARIA NASCIMENTO DE LIMA SILVA	62	09423299458
5º	DIOGENES NATTAN PAULINO DA SILVA	639	11278362428
6º	ANA PAULA SANTOS ALVES	905	04557277403
7º	CARLA PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	722	09043905437
8º	CARLOS EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA	1150	03474239490
9º	JOSE ADILSON DA SILVA	310	06722787400
10º	JOSE WILSON DA SILVA FERNANDES NETO	1008	11272718492
11º	LUCAS HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	306	11264552459
12º	MARIA LAURA ALVES DE LIRA AZEVEDO	679	12520937483
13º	PEDRO HENRRIQUE DE ARAUJO SILVA	948	11307166431
14º	RAMON AMORIM DA SILVA	1457	12002202427
15º	GISELE CAROLINE CAVALCANTI SOUZA DE LIMA	709	10375726454
16º	JERONY MARIA DE OLIVEIRA	1059	06119912410
17º	MARCOS MUNIZ DOS SANTOS	965	61385409487
18º	NATA FELIPE ARAUJO DOS SANTOS	1292	11307165460
19º	NAYARA VIRGINIA DA SILVA LINS	867	11313849464
20º	QUITERIA JENAINE DE MOURO	1335	04556443490
21º	WILMA CARLA DA SILVA	1127	11419998463
22º	BRUNA LARISSA DE VASCONCELOS SILVA	677	14095761407
23º	FRANCISCO FLAVIO SOARES DOS SANTOS	1320	10156187400
24º	JOSE ANDERSON BEZERRA DA SILVA	475	08153186426
25º	JOSE CARLOS ELEOTÉRIO DOS SANTOS	320	97372870453
26º	MAISA CAROLINE LOPES PEREIRA TONEU	848	09133134405
27º	MERCIA PRISCILA LIMA DA SILVA	405	08599022423
28º	NAYARA LUANA ALVES DE ALBUQUERQUE	266	11158162413
29º	RUAN MEDEIROS DE LIMA MONTENEGRO	765	11074920414
30º	SAULO MARIANO DA SILVA	1269	08232694424
31º	WEIGNA MARIA DA SILVA	1049	09117629497
32º	DACYA VANESSA SILVA BARBOZA	410	11292174420
33º	DEBORA DAYANE CORREIA CAVALCANTE	1013	10726859494
34º	EDUARDO TADEU DA SILVA	1019	13037482400
35º	EVERTON MARQUES PORFIRIO	1086	11373771437
36º	FELIPE DOMINGOS SILVA DE LIMA	208	06852950441
37º	JORDY VICENTE DE LIMA	461	12215639474
38º	JOSENILDO CARLOS MONTEIRO DA SILVA	469	69313709449
39º	JULIANE VITORIA SILVA DE SOUZA	993	12738398464
40º	KARLA VANESSA FERREIRA DA SILVA	568	10811264424
41º	LARA VITORIA RODRIGUES DE MELO	31	13062233427
42º	MANOLIN OLIVEIRA DA FONSECA	1141	10183161408
43º	MARTA MARIA FERREIRA DA SILVA	1223	03170998412
44º	MAYARA CAMILLA MOREIRA BARBOSA	925	10800273435
45º	RAIANNE AYLA SOARES DE OLIVEIRA	59	11304244482

46º	SAMUEL JOSE SILVA CAPUCHO	523	13038564419
47º	SOLANGE VITORIA GOMES MEDEIROS	1177	12493182464
48º	ADEGILSON FERREIRA DE LIMA	945	05405027405
49º	ANDRIELE LUÍSA CORDEIRO DE OLIVEIRA	470	11455904465
50º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	18	12496757409
51º	CLEONARDO GOMES FERREIRA	744	04161945400
52º	COSMO LOURENÇO DA SILVA	259	09442175408
53º	DERCIO DE LIMA BRAZ	485	05280335495
54º	EDGAR LUIZ DE OLIVEIRA FRANCA	432	08674686451
55º	EMERSON GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA	745	11310314403
56º	GILCELLY MARIA ALVES DOS SANTOS	802	06237075437
57º	HEITOR LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	731	13366133430
58º	HICSON BATISTA DE BARROS	1300	37541068802
59º	HORTENSIA JOYCE DE SOUZA SILVA	473	10317014439
60º	JOSE VINICIUS DA CONCEIÇÃO DURVAL	490	13285441410
61º	JOYCE MANUELE RODRIGUES DA SILVA	879	13369646420
62º	KATIA NOGUEIRA DA SILVA	674	04949736418
63º	LAIS REGINA VELOZO GOMES SILVA	592	70921736479
64º	LUCIANA DA SILVA ZEFERINO	348	08435594467
65º	MANUELLE CAROLINE DO NASCIMENTO LIMA	273	08195810462
66º	MARCELO CARLOS DE MELO SOARES	824	68107480406
67º	MARIA GEOVANE DA SILVA	398	60680261400
68º	MARIA LARISSA DE MELO BEZERRA	970	13483403477
69º	MARIA LUISA DE OLIVEIRA SILVA	1147	12067640402
70º	MARIA RAQUEL BEZERRA DE ARAUJO	663	80855849487
71º	MILENA VIRGINIA SILVA MELO	691	04234869422
72º	TAYNARA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	1189	12370242426
73º	VALERIA PATRICIA LIRA FERRAZ	1016	04257016469
74º	ADRIANA MARIA PESSOA FERREIRA LINS	1212	07935393400
75º	ALBERT GABRIEL LINS DE MEIRA FERREIRA	1041	11278682414
76º	CAIQUE VALMIR DA SILVA	32	08447157431
77º	CARMEM VALERIA SILVA DE SANTANA	406	47548908415
78º	CASSIA PATRICIA FIRMINO DA SILVA	584	78300053468
79º	CLEITON ALEX DE LIMA SILVA	835	10375588477
80º	CLISCEA JULIANA DA SILVA	619	14547557411
81º	DRIELE RENATA DA SILVA COSTA	678	10260974447
82º	DURVALBERTH DE SOUZA OLIVEIRA	1035	46724214300
83º	EMANUEL EDSON VELOSO DE MELO	448	11273796403
84º	EMILLY VITÓRIO ARAUJO SANTOS	812	10275942473
85º	ERICH MARQUES MARINHO DE MELO	760	11835376460
86º	EUNICE MORAES TAVARES DA SILVA	796	79914470491
87º	JEANE DA SILVA	3	08255815406
88º	JEANE FELIPE MARCOLINO DA SILVA	121	02676347497
89º	JOAO RICARDO SILVA DO NASCIMENTO	1068	11495419460
90º	MARCELO GOMES DA SILVA	914	83434658491
91º	MARCIA VALERIA BISPO SOARES DA SILVA	192	02046723414
92º	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	488	21536553824
93º	MARIA KLARA CIBELLY DA SILVA	844	11285225430
94º	MARIA RAIANE ALVES LINO DA SILVA	759	11976473411
95º	NAYANDA MARCELLA CONCEICAO DE OLIVEIRA	483	10199198411
96º	PAULO MATEUS ALVES DA SILVA	790	11290561478
97º	SIMEAO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	1090	06814988461
98º	SUELI MARIA DE OMENA VASSALLO	826	25041075875
99º	TAISA REGINA DA SILVA FIRMINO	637	09902809421
100º	TALISSON SANTOS COSTA DA SILVA	181	11382290403
101º	THAYANE BEATRIZ ALVES DA SILVA	57	10798990490
102º	VANIELE RODRIGUES DA SILVA	756	12771582406
103º	WARNER MARIANO DA SILVA JUNIOR	727	10164866426
104º	WELLEM CHARLES MACEDO DE ALMEIDA	854	02690134403
105º	YANNE VELOSO SILVA DOS SANTOS	818	11276334494
106º	ADRIANA MARIA FERREIRA DA SILVA	1215	05293248499
107º	ADRIELE DE SOUZA SILVA	1179	11295602440
108º	AGDA JOANA OLIVEIRA DA COSTA	6	11414225490
109º	ALEXSANDRO JUAREZ DA SILVA	52	08569018495
110º	ALICE CAROLINA LIMA FERREIRA	1050	10950099406
111º	ANA CÍCERA GUEDES DE LIRA	280	09699390433
112º	ANA PAULA ROMÃO DA SILVA	311	06554152466
113º	ANGÉLICA INEZ BEZERRA DA SILVA	1240	11285174429
114º	BRUNA BIANCA ALVES DE ALBUQUERQUE	953	11277562490
115º	CARLOS ALBERTO DA SILVA	893	37635544837
116º	CARLOS LEONCIO MELO JUNIOR	926	11285200446
117º	CINTIA FERREIRA VIEIRA DA SILVA AGRELI	143	07055694469
118º	CLAUDIA LIMA DE LIRA	794	05907499435
119º	CLAUDIA LUCIA DE ANDRADE SILVA	733	05843244482
120º	DAISYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	71	03930577470
121º	DANIELA PATRICIA DA SILVA FIRMINO	377	09303150490
122º	DEBORA TAINA GOMES	1142	12170649409
123º	EDILENE MARIA DA SILVA	971	05342284457
124º	EDMILSON LINO DA SILVA	666	05925203402
125º	EDY WILSON SATURNINO DA SILVA	827	06492765400
126º	EMANUELA PATRICIA DA SILVA	15	33397826870
127º	EMANUELE CAROLINE LOURENÇO DE LIMA	480	06618387493
128º	EVELINE ELAINE MARIA DE ARAUJO	369	09940067488
129º	GENICEIA MARIA DE HOLANDA	43	02058851447
130º	ISAIAS MARCELINO DE SOUZA	669	10758552416
131º	ISAQUE RODRIGUES NOBERTO DE QUEIROZ	620	12680344448
132º	JESSYCA THAMYRES LIMA DOS SANTOS	575	11304393488
133º	JOAO PAULO LUNA DA SILVA	1159	13041188430
134º	JORGE ALESSANDRO GALDINO DA SILVA	1153	11291302409

135º	JOSE GUIHERME MONTEIRO CALAZANS DOS SANTOS	1305	11996261479
136º	JOSE PAULO SILVA DE SOUZA	766	12749475457
137º	JOSE RAFAEL CORDEIRO DA CUNHA	1001	12027710418
138º	JUCILENE PEREIRA DE MACEDO	1151	05055177446
139º	KAILANE VALESCA DA SILVA	17	05707131450
140º	KARINNE MAURA BEZERRA DA SILVA	481	11285157419
141º	MARCIA VALERIA NUNES DA SILVA	254	04614997465
142º	MARCONES BELCHIOR DA SILVA	124	11308258410
143º	MARIA CICERA MARTINS DE SOUZA	738	81701195453
144º	MARIA ELEONOR DA SILVA	660	83055622472
145º	MARIA NAZARE GONÇALVES DA SILVA	1246	08552230496
146º	MATHEUS HENRIQUE MONTEIRO RODRIGUES	843	70261125460
147º	PAULA DANIELE BARBOSA BEZERRA	578	10307347478
148º	PAULO FERNANDO DE MELO	1029	39023540468
149º	RAFAEL DIEGO COSTA	859	09057163454
150º	RAFAELA MARIA DA SILVA	1323	14055213417
151º	RAFAELA VIRGINIA GOMES DA SILVA	1322	09495295408
152º	RICARDO DE SIQUEIRA SILVA	755	11319035442
153º	ROBSON SILVIO BARBOSA DE LIMA	294	07406971451
154º	ROSENILDO SABINO DE BARROS	1296	08198362495
155º	ROSICLEIDE MARIA SILVA DE ANDRADE	137	97378488453
156º	SILVANIA ALVES GOMES CANDIDO	80	86396390434
157º	SINTIARA KESSIA DE MACEDO GOMES	1255	04181577406
158º	THAIS MILENA PEREIRA DA ASSUNCAO	1126	12495823424
159º	VIVIANE RAISSA MOURA DE OLIVEIRA	947	11332068405
160º	WELITA MARIA DA SILVA	281	70044061480
161º	WESLEI BARBOSA FRANCO	609	43294745818
162º	YEDA GRAZIELLE SILVA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	797	11815690445
163º	YRLANA GABRIELLE SILVA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	805	11815684470
164º	AILTON JOSE DA SILVA COSTA	641	08223266474
165º	AKDI BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	517	08494322435
166º	ALANA MARIA MORAES DA SILVA	314	11961960443
167º	ALBÉRICO VICTOR SILVA DE FREITAS CORDEIRO	94	11578543460
168º	ALDERLANE GOMES DA SILVA	22	02424674400
169º	ALEX JOSÉ GOMES DA SILVA	505	14733599455
170º	ALINE GILMARA DE OLIVEIRA SILVA	471	09505166435
171º	ANA PAULA GOMES DA SILVA	647	11571001476
172º	ANDERSON GOMES DA SILVA	978	10811268411
173º	ANDRÉ FRANCELINO DA SILVA	1213	10569322448
174º	BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA	148	13069562426
175º	CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA	1088	11805311409
176º	CAMILA LUNA RODRIGUES DA SILVA	772	08220049413
177º	CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	737	09223413460
178º	CELIA MARIA DA SILVA	545	99927594453
179º	CLEBIA CARLA DA SILVA	1107	11976275458
180º	DANYELLA PATRICIA OLIVEIRA NASCIMENTO	955	11536267481
181º	DARTANIELLY SHEILA DA SILVA	326	11245142445
182º	DAVID FILIPE SILVA DE OLIVEIRA	942	10235609412
183º	DEISIANE PATRICIA SOUZA DOMINGOS	472	05760629441
184º	DERICE VELOSO DE CARVALHO	317	41786424487
185º	EDJA ROBERTA VASCONCELOS DE MELO	1061	07241815475
186º	ELIANE GONÇALVES RODRIGUES	552	04054992480
187º	ESTEFANIA BARBOSA DE ARAUJO	104	09200362443
188º	EVANDRO JOSE DE OMENA SANTOS	633	08393960401
189º	EVERTON BENJAMIM SILVA DE GUSMAO	1340	05295268403
190º	FLAVIA AURELIA MONTEIRO DE CARVALHO	683	03388726477
191º	HOSANA MARIA TEODOSIO GONÇALVES DA SILVA	365	02315915430
192º	INGRID TAVARES DA SILVA COSTA	72	12694353452
193º	IVANTUIR AUGUSTO FERREIRA	1197	09630753499
194º	JACILENE ALVES DA SILVA	937	97374148453
195º	JADEILSON HELENO DA SILVA	1081	12690160404
196º	JARDIELSON BATISTA DA SILVA	987	71139488473
197º	JESSICA FERREIRA DA SILVA	1181	08490284423
198º	JHONATAN ELLEN DE OLIVEIRA MELO	141	11280854456
199º	JOANA D'ARC SOARES DA SILVA	497	07230674492
200º	JOSE AMAURI DA SILVA MELO	327	11298622409
201º	JOSE LEANDRO SILVA DE LIRA	1108	12372593471
202º	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	126	81091761434
203º	JOSE RONALDO DE LUNA SILVA	237	10747564442
204º	JOSE WAGNER DA SILVA	1461	02261392478
205º	JOSEILDA MARIA CAETANO FEITOSA	437	10054112478
206º	JOYCILENE GONÇALO DA SILVA	86	13232033466
207º	LARISSA JOSIELE VIEIRA DE OLIVEIRA	1313	12058277490
208º	LAYS LEITE TORRES	263	11371202400
209º	LINALDO JOSE SILVA	752	50753185415
210º	LINDINALVA DE LIMA LOPES	1169	78300029400
211º	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	681	12483246419
212º	MAICKSON LIMA FERREIRA	1202	12248899408
213º	MANOEL PEDRO DA SILVA	1014	03539262482
214º	MARCELO JOSE DOS SANTOS VASCONCELOS	607	51460556453
215º	MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	501	11291684417
216º	MARCOS DE LIMA DA SILVA	788	03565366451
217º	MARIA ANUNCIADA DA SILVA	913	12110801450
218º	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA	1140	13143084405
219º	MARIA ISABELLETOME DA SILVA	936	10811269493
220º	MARIA YARA CIRILO ZACARIAS DA SILVA	1363	11764971469
221º	MARIANA DE FATIMA FRANÇA	935	10469802464
222º	MARINA SOUZA ALVES DA SILVA	846	12508872407
223º	MIRCILENE ARAUJO DE LIMA	151	04565538431

224º	MONICA VALERIA SOARES DA SILVA	581	02421874475
225º	NATALLY CRIS DE OLIVEIRA SILVA	703	10239912411
226º	NAYANNE MIRELA BRITO DE ARAUJO	869	10873366433
227º	PATRICIA LUCIA BRAGA LOURO DA SILVA	421	05499325421
228º	PAULO FERNANDO DOS SANTOS ESTEVAM	866	74500317449
229º	PAULO SERCUNDES DE LIRA	204	04803721440
230º	RAFAEL MONTEIRO DA SILVA	561	13600896407
231º	RAYANE AVELINO BATISTA CLAUDINO	1247	12559675447
232º	REJANE FLORENCIO DE LIMA DA SILVA	1092	10228300401
233º	RENATA DOS SANTOS SILVA	643	11743058438
234º	ROSE KATIA ALVES DA SILVA	876	68302320404
235º	ROSILDA DE BARROS RODRIGUES	1137	06680741408
236º	ROSIMERE CRISTINA SILVA DE SOUZA	1082	99960915468
237º	RUBIANA FERREIRA DE LISBOA	177	02465945432
238º	SANDRA PEREIRA DA SILVA	809	05112550473
239º	SHARLENE MARIA DA SILVA	610	08861953492
240º	SONIA MARIA DA SILVA	462	69854858120
241º	THAYANE RODRIGUES DA SILVA	1310	11783221496
242º	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	815	09081424475
243º	WEUDJA ZENAIDE DA COSTA LIMA	990	07745058422
244º	WILLEMBERG ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	431	14686594723
245º	WILLIENE LILIAN DOS SANTOS ALVES	1193	13592948482
246º	WILTON CARLOS LIMA DOS ANJOS	1027	05857788412
247º	AGDA MIRELA SILVA DOS SANTOS	980	09202301484
248º	ALANA FORTUNATO DOMINGOS	574	11283751410
249º	ALESSANDRA PATRICIA BRITO DE OLIVEIRA	95	03091497461
250º	ALEXANDRE LOPES DA SILVA	898	07771757464
251º	AMANDA PEREIRA DA SILVA	1010	10756162475
252º	AMANDA RAISSA DA SILVA	1009	10285835408
253º	ANA PAULA TOMÉ DA SILVA	219	08220053445
254º	ANTONIO PAULO SILVA DE SOUZA	748	12513623460
255º	BIANCA CAROLINE RODRIGUES DE LIMA	967	10373263422
256º	CAIO FERNANDO BEZERRA BATISTA DE OLIVEIRA	1109	09608864437
257º	CARLA MARIA CHAGAS DE SOUZA	612	10976234408
258º	CARLOS MARÇIO DE SOUSA	1066	45899762420
259º	CAROLINA REGINA DE LIMA SILVA	1094	11276676450
260º	CIBELE MOREIRA DE CARVALHO	906	10083292403
261º	CICERO CARLOS DA SILVA JUNIOR	352	03092382420
262º	CICERO JOSE DA SILVA	1312	45154716434
263º	CLAUDIVANIA MARIA DA SILVA	519	09405028448
264º	DANIELLA DE PAULA ALVES DA SILVA	496	06962398417
265º	DAVI FILIPE SILVA DE OLIVEIRA	1152	71350157465
266º	DEBORA MARIA LOPES	7	68908270400
267º	DENISE MARIA TEXEIRA DA SILVA	985	11962938484
268º	DIEGO JOSE FERREIRA DA SILVA	1097	10796833486
269º	EDILMA MARIA SILVA GOMES	277	10602299438
270º	EDSON LOURENÇO DA SILVA	1217	06283363490
271º	EDVANIA MARIA DA SILVA	839	61432741420
272º	ERIKA PATRICIA DA SILVA	37	08995609460
273º	EVERTON MARCOS LIMA DA SILVA	333	05058679400
274º	EZIANE MARIA DA SILVA	764	09238473404
275º	FABIANA MARIA DA SILVA	1303	07584958460
276º	FELIPE ROBERTO SANTANA	1047	10111950465
277º	FERNANDA GLEICY SILVA	1386	11474944442
278º	GIRLENE MARIA SILVA SANTOS	653	01763708462
279º	GISELE FERREIRA DA SILVA	452	12771359405
280º	IGOR DE MELO SILVA	487	12803201410
281º	INGRYD MILLENA PEREIRA SARMENTO	146	11801477400
282º	ISAURA LUANA DE ALMEIDA MARTINS	920	10404544452
283º	IVANILDA MARIA GOMES	51	04505111466
284º	JADILENE CAROLAINE BATISTA BISPO DA SILVA	715	10777735440
285º	JAMES FRANCISCO MONTEIRO DECARVALHO	685	98742140404
286º	JESSICA LUANA ALMEIDA DA SILVA	903	11306500494
287º	JESSICA NADIELLE DE OLIVEIRA MARINHO	900	70037998471
288º	JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO	566	00825811422
289º	JOSE RINALDO DA SILVA	1306	02110627409
290º	JOSICLEIDE JAQUELINE DA SILVA	992	08241238401
291º	JOSILENE ALVES GOMES DA SILVA	98	06002151486
292º	LARISSA DRIELLY CORDEIRO TORRES	799	11284070433
293º	LENILDA MARQUES DE LIMA	384	09014026480
294º	LUCAS FELIPE XAVIER GOMES DA SILVA	345	12003303405
295º	LUCAS JOSE DA SILVA CANDIDO	857	12495739474
296º	LUIS CARLOS DA SILVA FILHO	1331	11878638408
297º	LUIS PAULO AZEVEDO DA SILVA	933	10572234414
298º	MARCIA REJANE FERREIRA DA SILVA	567	02769113429
299º	MARGARIDA SILVA DE LIMA	984	03064184440
300º	MARIA CRISTINA DE LIMA MAGRINO PEREIRA	1023	83056068487
301º	MÁRIO JORGE NICOLAU DA SILVA FILHO	1502	10795015410
302º	MAURICIO SILVA LOPES	1075	06846163433
303º	MELRIZIANE BARBOZA DA SILVA	1170	12258708443
304º	MICHELLY SANTOS JUVENCIO DA SILVA	710	11023365480
305º	NATHALY VALERIA COLACO DA SILVA	892	05191749413
306º	OSVALDO CONSTANTINO DA ASSUNCAO FILHO	1091	42624886400
307º	PAMELLA IRIS TOME DA SILVA	743	08315489402
308º	PATRICIA GOMES DA SILVA	383	09290564423
309º	PATRICIA HENRIQUE DA SILVA	238	04556904480
310º	PAULA MANUELA DA SILVA	861	41446910806
311º	PHILIP GABRIEL DA SILVA ALMEIDA`3	589	15469434478
312º	RANIELE SOFIA DOS SANTOS VASCONCELOS	29	11615355430

313º	RAYANNE MONIQUE NUNES DE SANTANA	458	11291867414
314º	REGINA MARIA LEITAO DE MELO	732	10346950457
315º	ROMILDO ANTONIO DA SILVA FILHO	26	02689356457
316º	ROSEANE MARIA DA SILVA	407	10247193402
317º	ROSEANE SOARES DOS SANTOS SILVA	349	64165361453
318º	ROSILANDIA MARIA CLAUDINO DE ALMEIDA	451	05914438489
319º	ROSILDA FRANCISCA DA SILVA	5	80816630453
320º	SILVIO MATHEUS DE ANDRADE SILVA	1078	09569819413
321º	SOLANGE SATURNINO DA SILVA	28	77077431487
322º	THAIS VIRGINIA LISBOA DA SILVA	1237	12461685452
323º	THALLITA CIBELE DOS SANTOS TORRES	864	11587144409
324º	VALDELENE ALVES DA SILVA	1333	07696603477
325º	VALTER VIANA DA SILVA	763	09296770483
326º	WELIDA KEILLA SALVADOR DA SILVA	379	11073029433
327º	WENDEL DE CARVALHO SILVA	952	03159182410
328º	WILLYAM MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	1157	12642736490
329º	WILSON CANDIDO DA SILVA	318	11799783405
330º	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	10	08496121445
331º	ABNAELE PRISCILA SANTOS DE AGUIAR	781	10561122474
332º	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	595	03992880400
333º	ADRIANA PAULA DA SILVA	19	04557256406
334º	ANA CLECIA DOMINGOS ROMAO SILVA	891	07496266400
335º	ANDRÉIA FÁTIMA DE MENDONÇA	533	04645215485
336º	ANDREIA GUEDES DA SILVA	1006	06800587451
337º	ANDRIELLE MARIA DA SILVA	1172	15114674447
338º	ANDSON FELIPE LIMA GOUVEIA	1160	11957108444
339º	ARLETE MARIA DA SILVA	284	97373150497
340º	CARLOS ANDRE BEZERRA DA SILVA	940	03340136408
341º	CLOVIS CORDEIRO DOS SANTOS	227	15375018870
342º	DAVID HENRIQUE DA SILVA	623	12823715410
343º	EDCLECIA MARIA DOS SANTOS LINS	1174	12172209414
344º	EDNALDO CAVALCANTI FERREIRA DA SILVA	1334	03473218103
345º	EDVANIA MARIA DOS SANTOS	82	13273009403
346º	ELANY CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	1007	04557266479
347º	ELIANE LUCIA NASCIMENTO DA SILVA	858	04272716492
348º	ELICINARA CAMPOS DE CARVALHO	895	04557139442
349º	ELISANGELA BARBOSA PEREIRA DA SILVA	446	08070284447
350º	ELISANGELA FEITOZA DA SILVA	721	04557016448
351º	ELISANGELA SIMPLICIO DA SILVA PEREIRA	701	03173166485
352º	ESTELINA MARIA DA SILVA	128	05565776473
353º	EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	789	12503430465
354º	EVERLANE GONÇALVES SILVA	77	09956916498
355º	FABIO FRANCISCO DA SILVA	714	97487384420
356º	FABIO JOSE DOS SANTOS	427	69396477400
357º	FABRICIO MANOEL LOPES TORRES	450	12073309496
358º	FERNANDO LUIZ ALVES DA SILVA	1125	11873813490
359º	GARDENIA VASCONELOS LINS	413	11181286484
360º	GERNICE RAMOS DA SILVA	695	03790292435
361º	GESSIVALDO FERREIRA PARAIBANO	548	79428118400
362º	GILVAN OLIVEIRA DA SILVA	1268	31800864833
363º	GLAUCINEIA MARIA LIMA DA SILVA	593	48748730491
364º	GUSTAVO PEDRO DA SILVA	798	14528954494
365º	INGRID VIRGINIA SANTOS MATIAS DE OLIVEIRA	820	13616029457
366º	JACILENE MARIA COSTA DA SILVA	1196	10062928457
367º	JANAINA VANESSA ALVES DA SILVA	160	08039279402
368º	JESSICA CRISTIANE PINHEIRO DA SILVA	40	08285947408
369º	JESSICA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	261	11074293401
370º	JESSICA MARIA SILVA GOMES	1264	12944588419
371º	JOABE ALISSON D SILVA	1489	10484649469
372º	JOAO PAULO DA SILVA PINHEIRO	690	06689609499
373º	JOAO PAULO NERI DA SILVA	1104	12853964485
374º	JONATAS PLARINI HOLANDA E SILVA	814	07006193486
375º	JOSE ARTHUR LINS LEANDRO	1168	10807695440
376º	JOSE CARLOS SANTOS FERREIRA	1317	09133140480
377º	JOSE DE SOUZA SILVA	1220	08446325462
378º	JOSE FABIO DA SILVA	491	08562827401
379º	JOSEANE MARIA SILVA DE SOUZA	42	07342009431
380º	JOSEILDA MARIA GONÇALVES DE QUEIROZ	537	04565529440
381º	JOSEILMA ESTEVAM PEREIRA	513	81690401400
382º	JOSELMA ALVES DE MELO	429	08490292442
383º	JULIANA MARIA DA SILVA	878	09909912457
384º	KAYO HENRIQUE ALVES RODRIGUES DA SILVA	250	12949448437
385º	KILDERIANE KESSIA CORREIA DE SOUZA	380	09959118436
386º	LARRISA MARIA DE AZEVEDO SILVA	596	12066939404
387º	LUAN FERREIRA DA SILVA	482	13072192413
388º	LUCIDALVA BATISTA DOS SANTOS SILVA	687	61416657487
389º	LUCIUS KAIKE DO NASCIMENTO APRIGIO	1030	08173830428
390º	LUEDJA MARIA DOS SANTOS	572	09452994436
391º	MARCIA SIMPLICIO DA SILVA	373	31764736800
392º	MARIA ANDRADE DA SILVA	582	97453749468
393º	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	549	01371055416
394º	MARIA GABRIELA MELO DE ARAUJO SILVA	700	11309762465
395º	MARIA JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	108	10190134437
396º	MARIA JOSE DA SILVA	897	01585073474
397º	MARIA JOSENILDA DOS SANTOS SILVA	559	74492993487
398º	MARIA JOSIANE DA SILVA	1332	08745934410
399º	MARIA JULIANA ARAUJO	635	12274952426
400º	MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA	102	45900248453
401º	MARIA MICHELE ALEXANDRE CAVALCANTE	658	11569283460

402º	MARIA ROSANGELA SILVA DE SOUZA	13	04083692480
403º	NAYARA VIRGINIA SANTOS DE QUEIROZ	806	11008933422
404º	NIVALDO BARBOSA DA SILVA FILHO	24	00840250428
405º	RAFAELA GONÇALO DA SILVA	88	06910087445
406º	RANIELLA RODRIGUES DA SILVA	84	07491491405
407º	ROBERIO VIANA DA SILVA	896	07308285499
408º	ROBERTA LUCIA BEZERRA DA SILVA	680	03383044440
409º	RUAN AMORIM DA SILVA	1071	12505906475
410º	SHEYLA LAIS FERREIRA BELARMINO	675	13695625430
411º	SIMONE LEITE FERREIRA DE LIMA	44	19610098894
412º	SIMONE PEREIRA RIBEIRO	372	12248484461
413º	SUELY CARVALHO DE ARAUJO SILVA	474	06114577418
414º	SUZANA ALVES SANTOS	132	02488697443
415º	THAISE DAIANA ROBERTA DA SILVA	530	10807204480
416º	THIALLES DAYANE SILVA RAMOS DE LIMA	1458	12269582497
417º	VALDECI FRANCISCO DA SILVA	770	61372102434
418º	VALERIA LUCIA DA SILVA	447	03945749409
419º	VANIA MARIA DA SILVA	512	82370451491
420º	WALTER LIRA DA FONSECA JUNIOR	751	05220562452
421º	WERVERTON ROBERTO SILVA MELO	1324	09721829420
422º	ALESSANDRA TOMÉ DA SILVA	206	09140154432
423º	ALEXSANDRA MARIA MELO DA SILVA	696	13815344492
424º	ALYSSON LINS FERREIRA RAMOS	972	12019633469
425º	ANA PAULA CASSIMIRO	1258	04556839483
426º	ANDRÉA CAETANO DOS SANTOS SILVA	911	04026140466
427º	ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA	1178	19190697472
428º	CARLOS ALBERTO NUNES ARAUJO	249	08153246429
429º	CARLOS LEITE DA SILVA	235	12795760495
430º	CHARLENE SILVA DOS SANTOS	787	00552263532
431º	CINTIA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	673	08213863445
432º	CLAUDEMIR BARROS ALVES DA SILVA	740	10198096470
433º	DANIELLA DAS GRACAS PINHEIRO DE FRANCA	381	31717018807
434º	DAVI PEREIRA DE ARAUJO	1356	14483715461
435º	DEISE SOARES DA SILVA	224	04557008429
436º	DEISIANE SILVA DE OLIVEIRA	621	11831237440
437º	DENIZE MARIA CORDEIRO DA SILVA	313	05953996497
438º	DIEGO FELIPE BEZERRA DE QUEIROZ NEVES	1321	10514471433
439º	EDCARLOS GONCALVES DA SILVA	1121	04329875411
440º	EDIVANIA ANILZA MARIA DA SILVA	1298	11482186454
441º	EDNA MARIA DA SILVA	851	05426691452
442º	ELIAS PEREIRA DE SENA	498	02653238438
443º	ELIDA LARISSA DA SILVA	1227	09616293478
444º	EMILLY THAISE FEITOZA SANTOS	409	06850013424
445º	EVERALDO DA SILVA ALVES	193	81094221449
446º	FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA	565	03563433402
447º	GABRIEL COUTINHO DA SILVA	725	12395292443
448º	GENILDA GALDINO FERREIRA DA SILVA	468	30009296816
449º	GUTTEMBERGDE DE MORAIS LINS	271	06105441444
450º	IATIARA MARIA DA SILVA	786	09606257479
451º	IVANEIDE FIRME SIMPLICIO	1261	03778334441
452º	JEAN FABIO SILVA DE ARAUJO	149	12629704408
453º	JONAS EDUARDO SILVA DE SOUZA	188	13207267475
454º	JOSE BRUNO SEVERINO DA SILVA	1273	14648424425
455º	JOSE LUIZ DA SILVA NETO	115	52893847404
456º	JOSE NASCIMENTO DE CARVALHO JUNIOR	1012	08582431481
457º	JOSE SIRINO DE ARAUJO FILHO	739	02783104431
458º	JOSEFA DAS GRAÇAS PINHEIRO DA SILVA	556	83055649400
459º	JOSELMA MARIA DA SILVA	399	08436496400
460º	KASSYO FELIPE NUNES DE ARAUJO	816	09814172480
461º	LAERCIO AMANCIO DA SILVA JUNIOR	539	03426735482
462º	LARISSA KATTILY LEITE DE QUEIROS	907	11973312476
463º	LEONARDO LUIS DA SILVA	202	10104898445
464º	LUCAS RICARDO LINS DE MEIRA FERREIRA	1146	11306496446
465º	LUCIANA PEREIRA RIBEIRO	78	52804305449
466º	LUIS CARLOS DA SILVA	1199	01713834430
467º	LUIZ RODRIGUES DA SILVA FILHO	630	98718924468
468º	MARCIA LUIZA SILVA DE FRANÇA	689	07620695460
469º	MARIA DE LOURDES DA SILVA	103	00232523835
470º	MARIA JOSE DA SILVA	1279	71310847436
471º	MARIA LUCIA PEREIRA DE VASCONCELOS	190	64154645404
472º	MARIA WILMA AURELIA GONCALVES DE QUEIROZ	415	07230127416
473º	MAYARA MARIA DE LIMA SILVA	1103	12737892457
474º	MAYARA STEFANY DA SILVA FREIRE	1131	12239422440
475º	ROSILEIDE MARIA DA SILVA	614	61422240444
476º	SANDRA MARIA DA SILVA	1039	08989340446
477º	SIMONE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	92	07039016486
478º	TACIANA MICHELE SILVA DE OLIVEIRA	315	09036498457
479º	TANIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	329	07259076496
480º	VANESSA CRISTINA DA SILVA	1263	07199248474
481º	VERONICA RODRIGUES DA SILVA	1221	61423980425
482º	VITORIA LAIS DA SILVA OLIVEIRA	558	13499542412
483º	WELINGTANIA DA SILVA NASCIMENTO	171	70112408451
484º	WILMA NASCIMENTO DA SILVA	172	11864707470
485º	ADRIANO JORGE DOS SANTOS	699	07805605408
486º	ALDINEIDE FERREIRA DA SILVA	463	45459657415
487º	ANDERSON MATEUS DOS SANTOS BARROS	1325	12768989401
488º	BEATRIZ PEREIRA FIRMINO	1229	13065406403
489º	CAIO CESAR BELARMINO FERREIRA	938	12674268450
490º	CARLOS ARTHUR CAVALCANTE MACIEL DA SILVA	652	11043477411

491º	CAROLAINE MARIA DA SILVA	557	12203968427
492º	CLAUDIANA GUEDES DA SILVA	1105	07930199401
493º	CLECIO DA SILVA BARROS	1243	64153827487
494º	EDUARDO JORGE DE LIMA	702	07623277405
495º	ELIANE MARIA DE LIMA	1315	17994802400
496º	ELISANGELA TORRES DA SILVA	522	12254415441
497º	FABIANA MILENA COLAÇO DE MORAES	453	02315504481
498º	FERNANDO CORDEIRO MARTINS DA SILVA	747	12500529479
499º	JOICE KELLY DA SILVA	1463	08412380495
500º	JOSE SEVERINO SILVA DE LIMA	922	79266568449
501º	LISANIA VENANCIO DA SILVA	1162	06181154477
502º	LUCIA HELENA DA SILVA	2	97454150497
503º	LUCINEIDE MARIA FLOR MATIAS DA SILVA	392	02790552428
504º	MARIA ALIZANGELA FERREIRA LINS	1183	13140960441
505º	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS	1017	11173512462
506º	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO SANTOS	1032	10396256490
507º	MARIA EDUARDA VELOZO DE CARVALHO	1175	11375910485
508º	MARIA ILMA ALVES FERNANDES DA SILVA	1166	09539246458
509º	MARIA SELMA DOS SANTOS LINS	335	06283364462
510º	MARIA SUELY DA SILVA	36	04783618402
511º	MARINAILDO JOSE DA SILVA	1025	03670665480
512º	MEIRE SANTOS RIBEIRO	650	00143337599
513º	NADJA AMARA DA SILVA RODRIGUES	1286	09755139400
514º	ROBERTO RAMON BEZERRA DA SILVA	543	02597109461
515º	ROSELENE MARIA SILVA LOPES PEREIRA	1063	89237250487
516º	TAINAN LUNA DA SILVA	50	08745922403
517º	THALIA AMANDA DOS SANTOS TORRES	536	71531844499
518º	VANUZA FRANCISCA DO NASCMENTO	1015	07336788408
519º	WILLANEZA MARIA FERREIRA DA SILVA	1218	07769045401
520º	ARLETE MARIA DA SILVA	503	41476581487
521º	BRUNO JOSÉ DA SILVA	730	13219328474
522º	EMERSON JOSE DA SILVA	845	11313816450
523º	ETELVINA DE FRANCA SILVA	1182	10972257470
524º	FERNANDA SANTOS FERREIRA	969	12188627423
525º	IGO SAMINY DE OLIVEIRA SILVA	1129	09231432460
526º	JESSICA PAULA BELARMINO DA SILVA	120	05392575404
527º	JOSEIONE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	1188	58921567453
528º	LUCIANO MAXIMIANO LEITE DE OLIVEIRA	1465	08043170460
529º	MARCIONEIDE MARIA CORDEIRO DA HORA	1134	12690850427
530º	MARIA DA CONCEICAO MENDONCA DA SILVA	382	05426697493
531º	MARTA NOGUEIRA ALVES DA SILVA	836	04704705420
532º	SIMONE MARIA SANTOS DE LIMA	720	06816180437

Catende, 8 de março de 2019.

BELA. THAÍS DOMINIQUE BESERRA	*BEL. MARCELO ANTÔNIO DA SILVA*
Coordenadora da Comissão de Avaliação	Coordenador da Comissão de Avaliação

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:988F5BF2

SECRETARIA EXECUTIVA
REPUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VOLUNTÁRIOS CIVIS DA PREFEITURA DE CATENDE POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÕES. NÍVEL MÉDIO COMPLETO – LEIA-SE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO–MAGISTÉRIO

ID	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
1º	LUCIVANIA MELO DE LIMA	420	12178084427
2º	ANELMA MARIA DA CONCEIÇ?O	445	07167395420
3º	JULIANA MILEYDE DA SILVA MACIEL	761	11598325442
4º	MARIA CICERA HOLANDA DA SILVA	611	11975735420
5º	TAILUARA DOS SANTOS PEREIRA LIMA	1133	12184017450
6º	JOAO PAULO GOUVEIA PIMENTEL	14	11975280407
7º	CRISTINA FERREIRA DA SILVA	330	71133547427
8º	MARIA MILENA DA SILVA	443	12401622438
9º	MIQUEIAS CAVALCANTE VIEIRA	615	09444767400
10º	CARLA MANUELLE DE LIMA OLIVEIRA	705	05670253493
11º	CYLENE TRICIA SEVERO DE FARIAS	919	07406964404
12º	FELIPE VIEIRA DA SILVA SANTOS	331	08490169403
13º	ISIS RAYANE MARCELINO DE SOUZA	670	08494323407
14º	JHONATAN OLIVEIRA DA SILVA	1283	13082319467
15º	TELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	122	08401817447
16º	ADRIANA CLAUDIA BARROS DE SOUZA	1241	02574565460
17º	EDVANIA MARIA DA SILVA	784	04155135450
18º	GENILDA BATISTA DE ALMEIDA SILVA	396	02593470437
19º	GLEIDE RODRIGUES DE LIMA CANDIDO	321	02325550443
20º	JACKSON LUIZ ANGELO DE LIRA SILVA	665	11536979473
21º	JOSE CARLOS EUGENIO DA SILVA NETO	529	13472230452
22º	JULIANA CINTIA OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES	476	08962926490
23º	MANOELA FERREIRA DE ASSIS	154	10387361456
24º	MAURO HENRIQUE GOMES DA SILVA	358	11308900406
25º	BRUNA SEME?O DA SILVA	1216	08560639403

26º	EVA VIRGINIA DA SILVA FEITOZA	515	04255104417
27º	JANAINA PEREIRA DA SILVA	61	05656934411
28º	JOSELMA MARIA DA SILVA	1195	05741852408
29º	KATIANE BATISTA DA SILVA	255	09526381424
30º	LILIANE SIMONE XAVIER DA SILVA	355	03452137422
31º	LUCILENE MARIA DE FREITAS	211	06029274473
32º	MARIA LUZINETE VELOZO FERRAZ DA SILVA	541	01934248436
33º	MARIA RENATA SOARES MONTEIRO SILVA	1031	10686714407
34º	NINIVY ALDIMA PORTO SILVA	753	07232393474
35º	PAULO NAZARENO DA SILVA	156	26727935491
36º	RAYSSA AVELINO BATISTA CLAUDINO	1272	12802758470
37º	SANDRA MARIA DA SILVA	1171	05293249460
38º	TALITA GLEICE PEREIRA DA SILVA	290	08656971409
39º	VERUSKA JANAINA ARAUJO SANTIAGO	793	04556407427
40º	WANDERLEY LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	1057	07859618443
41º	ALINE MARIA PEREIRA DA SILVA	360	09296855470
42º	ANA RITA DA SILVA	232	08827276483
43º	BRUNO JOSÉ DA SILVA	989	12467210405
44º	CINTHIA BARBARELA FAGUNDES GUIMARAES	91	02998249426
45º	DANDARA SABRINA DE SOUZA SILVA	246	13374407447
46º	EDJANE SIRINO DE ARAUJO SILVA	424	02575535417
47º	EDLENE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	422	04666123466
48º	ÍRIS RODRIGUES DA SILVA	268	05895686478
49º	JACIARA CAETANO DA SILVA	776	09068606441
50º	JECEANE MARIA DA SILVA	376	13448408417
51º	JOSIMERE MARIA DA SILVA	693	27569737857
52º	LAUDICELIA MARIA ALVES DA SILVA	189	51460840410
53º	LIDIANE ARAUJO DE LIMA	966	10313107467
54º	MARIA APARECIDA COSTA SOARES	909	02837031488
55º	MURILA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	357	11542606403
56º	PALOMA SUELEM CARVALHO DE ARAUJO SILVA	1116	13495561498
57º	PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO SILVA	260	02422146490
58º	POLIANA GOMES DE ARAUJO	346	08490405409
59º	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	1209	11748888498
60º	CRISTIANE SALVINO DE LIRA	403	05686749442
61º	FELIPE NOGUEIRA BEZERRA	1208	15467966499
62º	HILDA EDUARDA OLIVEIRA DE BRITO BARROS	1036	07179918490
63º	JANIELLE SORAIA FERREIRA SANTOS DA SILVA	625	10170793400
64º	JOSE VICTOR ARAUJO DA SILVA	425	12218968495
65º	JOSINEIDE MARIA DA SILVA	1037	07177727485
66º	KECIA MARIA DA SILVA	667	08490592403
67º	MARIA JAQUELINE ALVES DE LIRA	375	02240367423
68º	MERCIA ADRIANA DOMINGOS	579	05263738498
69º	PATRICIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	973	07812763498
70º	SONIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	831	52867072468
71º	STHEFANY JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS QUEIROZ	819	07449088410
72º	WILLIANA MICHELE SANTOS DIAS	11	03403356450
73º	DENISE FRANCISCO DA SILVA	626	11781909431
74º	GILMARA AMORIM PEREIRA DA SILVA	521	11485160421
75º	JAQUELINE BERNARDO DA SILVA	441	07053465446
76º	LEILIANE OLIVEIRA DA SILVA	1326	09957964402
77º	MARIA INAJA DINE DA SILVA	716	09530379404
78º	PATRICIA DA SILVA FERREIRA	270	05461365400
79º	RICARDO ALISSON FERNANDES DA SILVA	340	70852821425
80º	CLESSANDRA DE CASSIA CLAUDINA DA SILVA	353	05695903459
81º	ELISANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	518	04557262481
82º	FABRICIA FRANCIELE BARROS DE MORAIS	75	09302374475
83º	GRACIETE OLIVEIRA DE FARIAS	323	18304726823
84º	JACILENE RUFINO GOMES	361	10823486435
85º	JOSELITA MARIA DA SILVA	1464	23618930453
86º	MARIA APARECIDA VELOSO DE CARVALHO	1277	12249357480
87º	MARIA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	617	10160127483
88º	MARIA VERONICA FERREIRA DA SILVA	1249	03268125476
89º	MATILDE SUELI GOMES DA SILVA	299	94724130482
90º	RITA DE CASSIA XAVIER GOMES	792	07299936470
91º	ROSEANE PORTO SANTOS	1198	52804577449
92º	ACACIA FERREIRA DA SILVA	1070	02911089464
93º	ELISANGELA MARIA DA SILVA	1219	08490541418
94º	RENATA MARIA DE MELO TAVARES DE FRANCA	928	98742108420
95º	EDVALDO JOAQUIM DA SILVA	1235	02199545423
96º	FABIANA SILVA FONSECA	1239	06299491400
97º	JOSE CICERO DE VASCONCELOS	1054	39476146400
98º	PRISCILA DE ANDRADE PEREIRA DA SILVA	87	07717728400

Catende, 8 de março de 2019.

BELA. THAÍS DOMINIQUE BESERRA	*BEL. MARCELO ANTÔNIO DA SILVA*
Coordenadora da Comissão de Avaliação	Coordenador da Comissão de Avaliação

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:2B04E535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, **CONVOCAM**, nos termos do Edital nº 001/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
SECRETARIA DE SAÚDE		
CONVOCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR		
FISIOTERAPEUTA - CLÍNICA FISIOTERAPIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
288	ANA SIBELE DE CARVALHO MENDES	78
902	ANAKETTLEN DE SÁ LEITÃO SANTANA	78
CORREIOS	FÁBIA MARIA DE SANTANA	76
457	MARIA ROSELY CHAVES DOS SANTOS	69
CORREIOS	HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA	69
CORREIOS	SUE HELLEM BOTELHO ARRAIS	69
NUTRICIONISTA - ACADEMIA SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1463	MONICA ALMEIDA GOMES	75
TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS 24H		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
102	KARINE DE LUNA AQUINO ANTÃO DE ALENCAR	63
TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS AD INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
333	WALESKA PIMENTEL CESAR	78
101	KARINE DE LUNA AQUINO ANTÃO DE ALENCAR	63
CONVOCAÇÃO NÍVEL MÉDIO		
MOTORISTA - SECRETARIA SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2529	EDIVALDO ANTONIO DA SILVA	100
SEDEX	MANOEL FERREIRA DE SOUZA NETO	100
MOTORISTA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
940	RICARDO ANDRADE DE SOUZA	70
MOTORISTA - SOCORRISTA SAMU		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1036	EDILSON DOS SANTOS NERI	100
482	EDSON BORGES DA COSTA JÚNIOR	100
10	POLYMARCK FERREIRA DA SILVA	100
2173	NOÉ ROBERTO CIZÍRIO DOS SANTOS	100
110	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	100
653	RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA	100
1090	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	100
528	LUIZ GERALDO ALVES GONDIM	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CAPS AD/INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
57	APARECIDA MARIA SOARES DO CARMO DA SILVA	75
703	SIRLENE LACERDA SANTOS SILVA	75
217	ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA	65
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CSM		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2377	ALCIRA AMERICA MARTINS DA SILVA	75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2879	SUELDO SOARES DA PAZ	80
1505	MARIA ENEIDE DA SILVA	80
683	LIDIANE DE MOURA ARAÚJO	80
2163	MARIA VALKÍRIA ALVES DE ARRUDA	80
2891	MARIA VERÔNICA BARBOSA DE LIMA SILVA	80
705	GLICIA ALMEIDA DE ALCÂNTARA	80
341	LUCIANA MARIA DE SOUZA MONTENEGRO	80
2722	SHIRLEY DA CONCEIÇÃO ALVES GALVÃO DE AGUIAR	75
824	VÂNIA FELIX DA SILVA	75
855	KEDJA NASCIMENTO DA SILVA DE ARAÚJO	75
929	AMARA XAVIER ALVES MENDES	75
668	CLAUDENICE RAIMUNDA DA SILVA	71,66
2248	MARIA GILVANETE DE FRANÇA	70
1393	DANIELA BARBOSA DA SILVA	70
685	ANGELA DE LIMA BEZERRA ARAÚJO	70
382	MANOEL NELSONDA SILVA	70
2434	LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	70
394	ELISABETE HONORATO DOS SANTOS SILVA	70
285	MICHELLE DA SILVA RIBEIRO	70
2884	MABY KELLY DE MELO SOUZA	70

1663	ANTONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	65,8
30	LAURINETE FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	65
260	VALEKBÁRBARA LUANA SOUZA DA SILVA	65
1715	RUBIA MACHADO DOS SANTOS SILVA	65
1428	ADVANILDA RAMOS DE BARROS	65
5863	SILVÂNIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA MATOS	65
1935	ILKA KELLY DE BARROS BEZERRA	65
2619	CELINA DE SANTANA VIEIRA	65
TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
664	RODOLFO RODRIGUES DE ARAÚJO	100
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO		
	OFICINEIRO CAPS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2993	ALINNE ANDRADE DE ARAÚJO	95

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:B5AE40BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 002/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 002/2019) RESULTADO FINAL

EDITAL n.º. 002/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019)
RESULTADO FINAL

Nº.	INSCRIÇÃO – 0100 – EDUCADOR SOCIAL – NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1	MARIA JOSÉ CATANDUBA DE SOUSA	75	CLASSIFICADO
2	ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES	75	CLASSIFICADO
3	GLEUSONICE SILVA NASCIMENTO ALVES	75	CLASSIFICADO
4	JAKELINE MARIA DA COSTA BATISTA	75	CLASSIFICADO
5	ALCIR DA COSTA	75	CLASSIFICADO
6	IOLANDA ALVES DA COSTA	70	CLASSIFICADO
7	MARCELA PEREIRA DA SILVA	67	CLASSIFICADO
8	MARCIANA NUNES DE OLIVEIRA	67	CLASSIFICADO
9	MARIA DÁRIA MONTEIRO TORRES VILARIM	65	CLASSIFICADO
10	GRACIETE PEREIRA DE SOUSA	65	CLASSIFICADO
11	MARIA PEREIRA DE LIRA SOUSA	65	CLASSIFICADO
12	JANAILSON DE SOUSA FERREIRA	65	CLASSIFICADO
13	MARIA MADALENA PATRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS	63	CLASSIFICADO
14	MARIA JOSICLEIDE DA SILVA GUEDES	60	CLASSIFICADO
15	MICHELLE FERREIRA ALVES	55	CLASSIFICADO
16	JACIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO
17	AUCIONE DE SOUZA SILVA	18	DESCLASSIFICADO
18	EDILANIA DANTAS DE OLIVEIRA SILVA MARQUES	17	DESCLASSIFICADO
19	PASTOURA MARQUES PIMENTEL	15	DESCLASSIFICADO
20	RENATA LAUREANO DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO
21	KEITE JANAINA ALVES DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO
22	MACILEIDE OLIVEIRA SANTOS	13	DESCLASSIFICADO
23	DAYANA NADJA GONÇALVES ROCHA	13	DESCLASSIFICADO
24	AMANDA RAFAELA FERREIRA SOUZA	10	DESCLASSIFICADO
25	ROBERTO CRUZ SILVA	8	DESCLASSIFICADO

Nº.	INSCRIÇÃO – 0101- ORIENTADOR SOCIAL Nome do Candidato	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1	FRANKILANE FERREIRA MACHADO	80	CLASSIFICADO
2	JOSÉ ROGERIO ROCHA FILHO	75	CLASSIFICADO
3	MARIA APARECIDA MONTEIRO LEITE	75	CLASSIFICADO
4	TATIANE GOMES FERREIRA	75	CLASSIFICADO
5	CLAUDIANA GOMES DE MEDEIROS SILVA	70	CLASSIFICADO
6	LIDIANE NAYARA ALVES DE LUCENA	68	CLASSIFICADO
7	MAURÍCIO DE OLIVEIRA FARIAS	68	CLASSIFICADO
8	EDIGLEIZIANY ANGELO DA SILVA	65	CLASSIFICADO
9	ELZA MARIA GUEDES DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO
10	ROSINEIDE CAMILO DOS SANTOS	13	DESCLASSIFICADO
11	LEANDRO DE LIMA SOUSA	10	DESCLASSIFICADO
12	ELIZANGELA LOPES GUEDES	7,0	DESCLASSIFICADO
13	MIKAELLA SOUZA DANTAS	5,0	DESCLASSIFICADO
14	AMANDA SILVA DOS SANTOS	5,0	DESCLASSIFICADO
15	JÉSSICA MARIA SILVA BEZERRA SOARES	5,0	DESCLASSIFICADO
16	JANAINA LIDIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	3,0	DESCLASSIFICADO
17	JÉSSICA SAMARA FERREIRA DOS SANTOS	2,0	DESCLASSIFICADO
18	ADRIANA DA SILVA COSTA	0,0	DESCLASSIFICADO
19	TÂNIA ALINE SANTOS DE ANDRADE	0,0	DESCLASSIFICADO

Nº.	VISITADOR INSCRIÇÃO – 0102 Nome do Candidato	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1	ASCILEIDE DE ALMEIDA CAVALCANTE	68	CLASSIFICADO
2	GILZA CRISTINA DA SILVA FREITAS	68	CLASSIFICADO
3	ROSILDA ALMEIDA DE SOUZA LOPES	65	CLASSIFICADO

4	ROSIVANIA SANTOS SOARES	65	CLASSIFICADO
5	ALEX ALVES FIGUEREDO	65	CLASSIFICADO
6	BRUNA MORAES DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO
7	ALINE JANE RANGEL DOS SANTOS SILVA	25	DESCLASSIFICADO
8	CYNTIA DOS SANTOS FERREIRA LAUREANO	8,0	DESCLASSIFICADO
9	CRISLANIA SABRINA BERNARDO DOS SANTOS	5,0	DESCLASSIFICADO
10	ELOAH NUNES ALVES	5,0	DESCLASSIFICADO
11	JOÃO EVANGELISTA BEZERRA	5,0	DESCLASSIFICADO
12	MARIA RAQUEL ALVES FIRMINO	5,0	DESCLASSIFICADO
13	RAQUEL ABIGAIL DE OLIVEIRA LAUREANO	5,0	DESCLASSIFICADO
14	WASHINGTON RICARDO BATISTA ROCHA	3,0	DESCLASSIFICADO
15	TAYNÁ NAYRA ROCHA	0	DESCLASSIFICADO
16	ALANA CRISTINA DE ALMEIDA NOBREGA	0	DESCLASSIFICADO
17	AMANDA DE ALMEIDA NOBREGA	0	DESCLASSIFICADO
18	RAIMUNDA LUCIENE DE SOUZA VASCONCELOS	0	DESCLASSIFICADO

Nº.	**ENTREVISTADOR – INSCRIÇÃO – 0103 – NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
1	IARA VIVIANE ALVES DO NASCIMENTO LIMA	65,0	CLASSIFICADO

Nº.	**OFICINEIRO – INSCRIÇÃO – 0104 – NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
1	LUCIVANIA GOMES LIRA OLIVEIRA	26	DESCLASSIFICADO
2	MARIA JOSILEIDE DE SOUSA CORDEIRO	23	DESCLASSIFICADO
3	ANA CLÉA ALVES SAMPAIO	21	DESCLASSIFICADO
4	ÉVELLIS SABRINA DE OLIVEIRA DINIZ	0	DESCLASSIFICADO
5	ALBERTO RODRIGUES DE MACEDO	0	DESCLASSIFICADO

Nº.	**MÉDICO DO TRABALHO – INSCRIÇÃO – 0105 – NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
1	MATEUS VINICIUS LIMA ARAGÃO	45	CLASSIFICADO

Nº.	**MÉDICO CLINICO – INSCRIÇÃO – 0106 NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
1	OSMAN DE SOUZA LIRA	75	CLASSIFICADO

Brejinho-PE, em 12 de março de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:179FE885

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Frutas e Verduras com entrega parcelada, para utilização dos serviços da Unidade Mista Maria Silva. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 21/02/2019. Licitante cadastrado neste processo: PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO - CNPJ: 29.526.368/0001-70. Às 09:00 horas do dia 12/03/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO - Representante: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto, residente e domiciliado na Rua Paulino Soares, 41 - Centro - Itapetim - PE, CPF nº 892.126.814-68, Carteira de Identidade nº 4678214 SSP/PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO - Valor: R$ 37.705,00**. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
	(Ausente Justificadamente)
EDILENE DE SOUZA MACHADO	*PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO*

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Frutas e Verduras com entrega parcelada, para utilização dos serviços da Unidade Mista Maria Silva.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO.
Item(s): ; Valor: R$ 37.810,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Abacaxi fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
2 - Banana prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
3 - Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
4 - Batata inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
5 - Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
6 - Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
7 - Cebola Branca, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
8 - Cebola Roxa não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, superfície uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
9 - Coentro de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. pesando aproximadamente 200 g por maço.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
10 - Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
11 - Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
12 - Jerimum Caboclo de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulas ou em sacos plásticos/tecidos.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
13 - Jerimum Leite de 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso, sem danos físicos c mecânicos oriundos de manuseio c transporte, de colheita recente.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
14 - Laranja Pera de 1ª de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
15 - Uva Roxa de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. Para consumo imediato.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
16 - Uva Verde de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. Para consumo imediato.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
17 - Maçã Fuji de primeira qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições. casca lisa, fina e sem alterações ou presença de marcas de picadas de inseto.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
18 - Maracujá azedo – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
19 - Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
20 - Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
21 - Mamão Papaia produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes,			

amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
22 - Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
23 - Pimentão verde de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico. Unidade com aproximadamente 250g.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
24 - Repolho de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, folhas íntegras, isento material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. livre de marcas de picadas de insetos e presença de fungos.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	
25 - Tomate de 1ª qualidade com aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, e polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em caixa em madeira pesando entre 20 kg e 30 kg.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO.
CNPJ: 29.526.368/0001-70.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25.
Valor: R$ 37.705,00.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	(Ausente Justificadamente)
EDILENE DE SOUZA MACHADO	***PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO***

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:250126B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Expediente para utilização dos serviços da Secretaria de Saúde. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 21/02/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Ailza da Silva - ME - CNPJ: 09.087.740/0001-81; Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante - CNPJ: 04.635.021/0001-34; Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME - CNPJ: 23.343.491/0001-79. Às 10:00 horas do dia 12/03/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: Ailza da Silva - ME - Representante: Ailza da Silva, residente e domiciliado na Rua José Correia, 78 - Centro - Itapetim - PE, CPF nº 041.352.734-40, Carteira de Identidade nº 6495278 SSP/PE; Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante - Representante: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante, residente e domiciliado na Rua Vereador Romero Dantas, 35 - São José - São José do Egito - PE, CPF nº 308.542.025-87, Carteira de Identidade nº 2152321 SSP/PE; Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME - Representante: Vera Lucia Alves Montenegro Leite, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Araújo, 57 - Santo Antônio - Itapetim - PE, CPF nº 890.140.494-04, Carteira de Identidade nº 4617892 SDS/PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: **Ailza da Silva - ME - Valor: R$ 55.967,20; Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante - Valor: R$ 35.925,90; Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME - Valor: R$ 35.225,00.** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de

transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
	(Ausente Justificadamente)
EDILENE DE SOUZA MACHADO	*AILZA DA SILVA - ME*
RAIMUNDO RONALDO CORDEIRO CAVALCANTE	*VERA LUCIA ALVES MONTENEGRO LEITE ME*

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Expediente para utilização dos serviços da Secretaria de Saúde.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Ailza da Silva - ME.
Item(s): 2; Valor: R$ 17.000,00.
- Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante.
Item(s): 1 - 5 - 6 - 7 - 8 - 15 - 21 - 29 - 32 - 38 - 44 - 45 - 50 - 51; Valor: R$ 35.451,00.
- Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME.
Item(s): 3 - 4 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 46 - 47 - 48 - 49 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59; Valor: R$ 76.832,80.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 CX C/ 12 UNIDADES			
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	6,44
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	6,40
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	5,90
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	5,85
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	5,80
2	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	5,78
2	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	5,76
3	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	5,75
2 - RESMA DE PAPEL OFÍCO A4 - CX			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	199,00
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	176,00
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	170,00
3 - BALÕES COLORIDOS (BEXIGA) COR: ROSA, AMARELO, BRANCO, LILAS, VERMELHO, VERDE, AZUL			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	6,90
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	6,88
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	6,85
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	6,80
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	6,78
2	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	6,75
2	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	6,70
4 - BORRACHA PONTEIRA COR: BRANCA -			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	21,90
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	21,55
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	20,10
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	20,00
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	19,90
2	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	19,89
5 - BORRACHA QUADRADA - COR: BRANCA- CX C/40 UND			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	26,85
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	25,10
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	19,90
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	19,80
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	19,70
2	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	19,50
2	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	19,40
6 - CANETA PONTA ESFÉRICA. EX: BIC CRISTAL, COMPACTOR 07 E SIIMILAR, COR: AZUL - CX			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	40,95
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	38,90
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	34,90
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	33,80
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	33,70
2	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	33,50
2	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	33,40
3	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	33,30

3	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	33,20
4	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	33,00
7 - CANETA PONTA ESFÉRICA. EX: BIC CRISTAL, COMPACTOR 07 E SIIMILAR, COR: VERMELHA-CX			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	40,95
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	37,90
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	34,90
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	34,85
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	34,80
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	34,70
2	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	34,00
8 - CARTOLINA EM PAPEL – COR: DIVERSAS			
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	0,70
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	0,70
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	0,70
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	0,69
9 - CALCULADORA DE MESA C/ VISOR, C/ 12 DIGITOS, BIG DISPLAY, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DIGITOS, TECLAS PLÁSTICAS			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	13,20
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	13,17
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	12,90
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	12,80
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	12,75
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	12,70
2	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	12,60
10 - CD P/ ARMAZENAR ARQUIVOS			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	1,00
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	1,00
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	0,90
11 - CAIXA ARQUIVO			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	4,25
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	4,20
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	4,10
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	4,05
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	4,00
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	3,90
2	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	3,80
12 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 30 LITROS			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	39,20
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	39,20
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	37,90
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	37,80
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	37,75
13 - CAIXA DE PERCEVEJOS COLORIDOS			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	3,90
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	3,90
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	3,10
14 - CORRETIVO DE FITA -CX C/12 UND			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	39,90
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	28,65
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	25,10
15 - CORRETIVO LÍQUIDO- CX C/12 UND			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	27,35
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	26,10
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	19,90
16 - COLA LÍQUIDA – EMBALAGEM C/ 40 G PCT C/6			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	6,90
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	6,70
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	6,50
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	6,45
17 - COLA LÍQUIDA – EMBALAGEM DE 1 KG CX C/12			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	36,90
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	36,65
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	36,60
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	36,55
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	36,50
2	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	36,45
18 - COLA EM BASTÃO PCT DE 1 KG P/ PISTOLA			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	29,90
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	28,00
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	26,90
19 - CLIPS 2/0 – CX C/ 100 UND			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	1,90
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	1,85
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	1,80
20 - CLIPS 4/0 – CX C/ 50 UND			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	1,95
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	1,90
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	1,80
21 - CLIPS 6/0 – CX C/ 50 UND			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	2,00
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	2,00
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	1,90
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	1,89
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	1,85
22 - CLIPS 8/0 – CX C/ 25 UND			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	2,25
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	2,20
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	2,10
23 - DIVISÓRIA DE FICHÁRIO EM PLÁSTICO GROSSO – T: A4 – PCT C/ 10 UND (COLORIDOS)			

0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	7,00
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	6,90
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	6,90
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	6,85
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	6,80
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	6,75
2	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	6,70
24 - ENVELOPE PEQUENO CAIXA C/ 50 UND			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	11,80
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	11,80
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	10,10
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	10,00
25 - ENVELOPE GRANDE (310X410) CAIXA C/ 50 UND			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	29,90
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	27,85
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	25,90
26 - ENVELOPE A4 CAIXA C/ 50 UND			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	15,90
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	15,80
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	15,10
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	15,00
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	14,90
2	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	14,80
27 - ESTILETE RETRÁTIL LARGO C/ LÂMINA EM AÇO TEMPERADO C/ TRAVA CX C/ 12 UND			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	18,00
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	17,90
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	17,00
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	16,90
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	16,80
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	16,75
2	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	16,70
28 - E.V.A MATERIAL EMBORRACHADO T: 40X60 CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, LARANJA E LILAS			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	1,80
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	1,79
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	1,75
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	1,74
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	1,70
29 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA INOX CX C/ 12 UND			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	20,95
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	20,90
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	20,90
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	20,80
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	20,75
2	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	20,70
30 - FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 40M - 6 ROLOS PT 6 UNID			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	12,55
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	12,50
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	12,10
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	12,05
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	12,00
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	11,95
2	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	11,90
2	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	11,85
31 - FITA ADESIVA LARGA (DUREX) C/ 3 MTS (48MMX45MTS) CX C/ 100 ROLOS			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	333,25
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	332,90
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	330,00
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	329,00
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	328,90
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	328,85
2	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	328,80
2	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	328,70
2	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	328,65
3	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	328,50
32 - FITA ADESIVA 18MM X 50M (CREPE) - 6 ROLOS PT 6 UNID			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	25,00
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	24,90
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	24,90
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	24,85
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	24,80
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	24,70
33 - FITA ADESIVA FINA - CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO E BRANCO			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	2,60
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	2,50
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	2,30
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	2,25
34 - GIZ DE CERA - CX C/ 12 UND EM CORES DIVERSAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	43,30
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	43,29
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	39,90
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	39,80
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	39,70
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	39,65
2	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	39,50
2	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	39,40
3	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	39,30
35 - GRAMPEADOR T: 26			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	16,32
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	14,90

0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	14,90
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	14,80
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	14,70
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	14,60
2	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	14,50
2	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	14,40
2	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	14,35
3	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	14,30
3	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	14,20
36 - GRAMPOS P/ GRAMPEADOR Nº 26-CX C/ 5000 – ANTIFERUGEM			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	4,70
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	4,70
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	4,10
37 - LAPIS MARCA TEXTO – COR: AMARELO- CX C/ 12UND			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	23,75
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	21,90
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	20,50
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	20,00
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	19,90
2	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	19,80
38 - LÁPIS COLORIDOS DE MADEIRA - CX C/ 12 UND C/ CORES DIVERSAS			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	5,30
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	4,90
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	4,90
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	4,85
39 - LAPIS HIDROCOR - CX C/ 12 UND EM CORES DIVERSAS			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	7,65
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	7,60
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	6,95
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	6,90
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	6,80
2	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	6,75
2	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	6,70
40 - LAPIS RETROPROJETOR - PONTA MÉDIA, COR: PRETO, AZUL & VERMELHO P/ ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	40,80
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	39,90
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	38,90
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	38,80
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	38,70
41 - LIGA ELÁSTICA – PCT C/ 1300 UND - PCT			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	18,90
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	12,55
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	11,90
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	11,85
42 - LIVRO ATA SEM MARGEM, C/ 100 FLS NUMERADA E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	13,50
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	13,45
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	12,90
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	12,80
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	12,78
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	12,75
43 - LIVRO DE PONTO, CAPA DURA T: GRANDE C/ 4 ASSINATURAS DE 100 FLS			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	11,90
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	11,35
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	10,90
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	10,80
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	10,75
2	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	10,70
44 - LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS 153mmX216mm			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	10,00
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	9,80
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	7,90
45 - MARCADOR PERMANENTE – COR: AZUL E VERMELHO -CX			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	4,50
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	4,50
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	4,50
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	4,48
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	4,40
46 - ORGANIZADOR DE MESA – DIMENSÃO: 156 X 94 X 85 MM			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	55,20
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	55,20
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	51,90
47 - PAPEL CAMURÇA C/ DUAS FACES, TEXTURA AVELUDADA T: 40X60-CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, LARANJA, PRATEADO E DOURADO			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	1,00
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	1,00
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	0,90
48 - PAPEL CARBONO C/ DORSO PARAFINADO COR: PRETO- FORMATO: 220X330 PCT C/ 100 FLS			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	31,75
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	31,70
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	30,10
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	30,00
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	29,90
2	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	29,85
2	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	29,80
3	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	29,75
3	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	29,70
4	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	29,60
49 - PAPEL CREPON PARAFINADO, PARA DECORAÇÃO EM GERAL. T: 0,48X2,00M - CORES: BRANCA, VERMELHA, AZUL E AMARELO			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	6,30

0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	6,30
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	5,90
50 - PAPEL A4, ECO RECICLADO GRAMATURA 75G/M2, PRÓPRIO PARA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA, MEDINDO 210MM X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS(RESMA), EM EMBALAGEM ESPECIAL CONTRA UMIDADE IMPERMEAVÉL E ARCONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM CINTA PLÁSTICA COM 10 RESMA			
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	205,43
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	205,20
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	199,00
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	189,00
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	188,00
51 - PAPEL LAMINADO, IMPRESSO EM CORES VIVAS C/ BRILHO INTENSO T: 45X59 CORES DIVERSAS			
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	1,00
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	1,00
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	1,00
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	0,99
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	0,98
2	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	0,97
52 - PAPEL SEDA, IMPRESSO EM CORES VIVAS CORES DIVERSAS			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	7,40
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	7,40
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	7,35
53 - PAPEL CARTÃO P/ IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS – CORES DIVERSAS -CX			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	14,90
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	14,80
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	13,50
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	13,40
1	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	13,35
54 - PASTA REGISTRADORA AZ EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 CM-COR: PRETA - T: 280X350			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	8,90
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	8,30
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	7,90
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	7,80
1	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	7,70
2	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	7,65
2	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	7,60
55 - PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO (245X335CM) FINA			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	2,52
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	2,50
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	2,30
1	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	2,25
56 - PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO MÉDIA			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	3,20
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	3,20
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	3,10
57 - PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO LARGA			
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	3,70
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	3,70
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	3,50
58 - PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ DOIS FUROS (FINA)			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	2,70
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	2,50
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	2,30
59 - PASTA PAPELÃO C/ DOIS FUROS (FINA)			
0	09.087.740/0001-81	Ailza da Silva - ME	1,90
0	04.635.021/0001-34	Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante	1,90
0	23.343.491/0001-79	Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME	1,70

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Ailza da Silva - ME.
CNPJ: 09.087.740/0001-81.
Item(s): 1 - 2 - 4 - 8 - 16 - 17 - 27 - 28 - 31 - 33 - 41 - 43 - 48 - 51 - 54.
Valor: R$ 55.967,20.
- Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante.
CNPJ: 04.635.021/0001-34.
Item(s): 5 - 9 - 11 - 15 - 23 - 24 - 26 - 32 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 44 - 45 - 50 - 55.
Valor: R$ 35.925,90.
- Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME.

CNPJ: 23.343.491/0001-79.
Item(s): 3 - 6 - 7 - 10 - 12 - 13 - 14 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 29 - 30 - 36 - 40 - 42 - 46 - 47 - 49 - 52 - 53 - 56 - 57 - 58 - 59.
Valor: R$ 35.225,00.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	(Ausente Justificadamente)
EDILENE DE SOUZA MACHADO	***AILZA DA SILVA - ME***
RAIMUNDO RONALDO CORDEIRO CAVALCANTE	***VERA LUCIA ALVES MONTENEGRO LEITE ME***

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6CF09F17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2019

Aos 12 dias do mês de Março de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006, Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2019 que objetiva o registro de preços para: registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Frutas e Verduras com entrega parcelada, para utilização dos serviços da Unidade Mista Maria Silva; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM - CNPJ nº 11.402.511/0001-56.

VENCEDOR: PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO						
CNPJ: 29.526.368/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Abacaxi fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.		Kg	500	4,90	2.450,00
2	Banana prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.		Kg	700	7,00	4.900,00
3	Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.		Kg	500	3,90	1.950,00
4	Batata inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.		Kg	400	5,85	2.340,00
5	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.		Und	500	1,75	875,00
6	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.		Kg	200	5,50	1.100,00
7	Cebola Branca, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade.		Kg	200	4,80	960,00
8	Cebola Roxa não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, superfície uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.		Kg	200	5,50	1.100,00
9	Coentro de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. pesando aproximadamente 200 g por maço.		Molho	400	1,30	520,00
10	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.		Kg	400	4,90	1.960,00
11	Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.		Kg	100	3,10	310,00
12	Jerimum Caboclo de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulas ou em sacos plásticos/tecidos.		Kg	300	4,15	1.245,00
13	Jerimum Leite de 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso, sem danos físicos c mecânicos oriundos de manuseio c transporte, de colheita recente.		Kg	250	3,30	825,00
14	Laranja Pera de 1ª de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.		Kg	300	4,85	1.455,00
15	Uva Roxa de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. Para consumo imediato.		Kg	100	7,30	730,00
16	Uva Verde de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. Para consumo imediato.		Kg	200	7,15	1.430,00
17	Maçã Fuji de primeira qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições. casca lisa, fina e sem alterações ou presença de marcas de picadas de inseto.		Kg	200	9,20	1.840,00
18	Maracujá azedo – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.		Kg	400	5,70	2.280,00
19	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.		Kg	400	3,60	1.440,00
20	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que		Kg	400	5,10	2.040,00

	lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.					
21	Mamão Papaia produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.		Kg	200	4,45	890,00
22	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos		Kg	300	1,60	480,00
23	Pimentão verde de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico. Unidade com aproximadamente 250g.		Und	300	0,85	255,00
24	Repolho de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, folhas íntegras, isento material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. livre de marcas de picadas de insetos e presença de fungos.		Kg	200	7,40	1.480,00
25	Tomate de 1ª qualidade com aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, e polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em caixa em madeira pesando entre 20 kg e 30 kg.		Kg	600	4,75	2.850,00
TOTAL						37.705,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapetim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapetim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO.
CNPJ: 29.526.368/0001-70.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25.
Valor: R$ 37.705,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA	***PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO***
Secretária De Saúde	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DDAE2B2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2019

Aos 12 dias do mês de Março de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006, Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2019 que objetiva o registro de preços para: registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Material de Expediente para utilização dos serviços da Secretaria de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM - CNPJ nº 11.402.511/0001-56.

VENCEDOR: Ailza da Silva - ME						
CNPJ: 09.087.740/0001-81						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 CX C/ 12 UNIDADES		UND	80	5,75	460,00
2	RESMA DE PAPEL OFÍCO A4 - CX		CX	100	170,00	17.000,00
4	BORRACHA PONTEIRA COR: BRANCA -		PC	95	19,89	1.889,55

8	CARTOLINA EM PAPEL – COR: DIVERSAS		UND	80	0,69	55,20
16	COLA LÍQUIDA – EMBALAGEM C/ 40 G PCT C/6		PCT	85	6,45	548,25
17	COLA LÍQUIDA – EMBALAGEM DE 1 KG CX C/12		CX	75	36,45	2.733,75
27	ESTILETE RETRÁTIL LARGO C/ LÂMINA EM AÇO TEMPERADO C/ TRAVA CX C/ 12 UND		CX	80	16,70	1.336,00
28	E.V.A MATERIAL EMBORRACHADO T: 40X60 CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, LARANJA E LILAS		UND	90	1,70	153,00
31	FITA ADESIVA LARGA (DUREX) C/ 3 MTS (48MMX45MTS) CX C/ 100 ROLOS		CX	80	328,50	26.280,00
33	FITA ADESIVA FINA - CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO E BRANCO		UND	75	2,25	168,75
41	LIGA ELÁSTICA – PCT C/ 1300 UND - PCT		PC	87	11,85	1.030,95
43	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA T: GRANDE C/ 4 ASSINATURAS DE 100 FLS		UND	90	10,70	963,00
48	PAPEL CARBONO C/ DORSO PARAFINADO COR: PRETO- FORMATO: 220X330 PCT C/ 100 FLS		CX	85	29,60	2.516,00
51	PAPEL LAMINADO, IMPRESSO EM CORES VIVAS C/ BRILHO INTENSO T: 45X59 CORES DIVERSAS		UND	75	0,97	72,75
54	PASTA REGISTRADORA AZ EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 CM-COR: PRETA - T: 280X350		UND	100	7,60	760,00
TOTAL						55.967,20

VENCEDOR: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante

CNPJ: 04.635.021/0001-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	BORRACHA QUADRADA - COR: BRANCA- CX C/40 UND		CX	80	19,40	1.552,00
9	CALCULADORA DE MESA C/ VISOR, C/ 12 DIGITOS, BIG DISPLAY, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DIGITOS, TECLAS PLÁSTICAS		UND	85	12,60	1.071,00
11	CAIXA ARQUIVO		UND	115	3,80	437,00
15	CORRETIVO LÍQUIDO- CX C/12 UND		CX	100	19,90	1.990,00
23	DIVISÓRIA DE FICHÁRIO EM PLÁSTICO GROSSO – T: A4 – PCT C/ 10 UND (COLORIDOS)		PC	100	6,70	670,00
24	ENVELOPE PEQUENO CAIXA C/ 50 UND		CX	90	10,00	900,00
26	ENVELOPE A4 CAIXA C/ 50 UND		CX	100	14,80	1.480,00
32	FITA ADESIVA 18MM X 50M (CREPE) - 6 ROLOS PT 6 UNID		PCT	60	24,70	1.482,00
34	GIZ DE CERA - CX C/ 12 UND EM CORES DIVERSAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM		CX	83	39,30	3.261,90
35	GRAMPEADOR T: 26		UND	90	14,20	1.278,00
37	LAPIS MARCA TEXTO – COR: AMARELO- CX C/ 12UND		CX	100	19,80	1.980,00
38	LÁPIS COLORIDOS DE MADEIRA - CX C/ 12 UND C/ CORES DIVERSAS		CX	50	4,85	242,50
39	LAPIS HIDROCOR - CX C/ 12 UND EM CORES DIVERSAS		CX	60	6,70	402,00
44	LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS 153mmX216mm		UND	80	7,90	632,00
45	MARCADOR PERMANENTE – COR: AZUL E VERMELHO -CX		UND	100	4,40	440,00
50	PAPEL A4, ECO RECICLADO GRAMATURA 75G/M2, PRÓPRIO PARA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA, MEDINDO 210MM X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS(RESMA), EM EMBALAGEM ESPECIAL CONTRA UMIDADE IMPERMEAVÉL E ARCONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM CINTA PLÁSTICA COM 10 RESMA		CX	95	188,00	17.860,00
55	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO (245X335CM) FINA		UND	110	2,25	247,50
TOTAL						35.925,90

VENCEDOR: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME

CNPJ: 23.343.491/0001-79

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BALÕES COLORIDOS (BEXIGA) COR: ROSA, AMARELO, BRANCO, LILAS, VERMELHO, VERDE, AZUL		PC	100	6,70	670,00
6	CANETA PONTA ESFÉRICA. EX: BIC CRISTAL, COMPACTOR 07 E SIIMILAR, COR: AZUL - CX		CX	120	33,00	3.960,00
7	CANETA PONTA ESFÉRICA. EX: BIC CRISTAL, COMPACTOR 07 E SIIMILAR, COR: VERMELHA-CX		CX	100	34,00	3.400,00
10	CD P/ ARMAZENAR ARQUIVOS		UND	100	0,90	90,00
12	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 30 LITROS		UND	90	37,75	3.397,50
13	CAIXA DE PERCEVEJOS COLORIDOS		CX	100	3,10	310,00
14	CORRETIVO DE FITA -CX C/12 UND		CX	112	25,10	2.811,20
18	COLA EM BASTÃO PCT DE 1 KG P/ PISTOLA		PCT	95	26,90	2.555,50
19	CLIPS 2/0 – CX C/ 100 UND		CX	90	1,80	162,00
20	CLIPS 4/0 – CX C/ 50 UND		CX	100	1,80	180,00
21	CLIPS 6/0 – CX C/ 50 UND		CX	100	1,85	185,00
22	CLIPS 8/0 – CX C/ 25 UND		CX	100	2,10	210,00
25	ENVELOPE GRANDE (310X410) CAIXA C/ 50 UND		CX	100	25,90	2.590,00
29	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA INOX CX C/ 12 UND		CX	80	20,70	1.656,00
30	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 40M - 6 ROLOS PT 6 UNID		PCT	70	11,85	829,50
36	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR Nº 26-CX C/ 5000 – ANTIFERUGEM		CX	65	4,10	266,50
40	LAPIS RETROPROJETOR - PONTA MÉDIA, COR: PRETO, AZUL & VERMELHO P/ ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES		CX	84	38,70	3.250,80
42	LIVRO ATA SEM MARGEM, C/ 100 FLS NUMERADA E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA		UND	100	12,75	1.275,00
46	ORGANIZADOR DE MESA – DIMENSÃO: 156 X 94 X 85 MM		UND	75	51,90	3.892,50
47	PAPEL CAMURÇA C/ DUAS FACES, TEXTURA AVELUDADA T: 40X60-CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, LARANJA, PRATEADO E DOURADO		UND	90	0,90	81,00
49	PAPEL CREPON PARAFINADO, PARA DECORAÇÃO EM GERAL. T: 0,48X2,00M - CORES: BRANCA, VERMELHA, AZUL E AMARELO		CX	70	5,90	413,00
52	PAPEL SEDA, IMPRESSO EM CORES VIVAS CORES DIVERSAS		UND	90	7,35	661,50
53	PAPEL CARTÃO P/ IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS – CORES DIVERSAS -CX		UND	100	13,35	1.335,00
56	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO MÉDIA		UND	100	3,10	310,00
57	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO LARGA		UND	100	3,50	350,00
58	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ DOIS FUROS (FINA)		UND	100	2,30	230,00
59	PASTA PAPELÃO C/ DOIS FUROS (FINA)		UND	90	1,70	153,00
TOTAL						35.225,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapetim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapetim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Ailza da Silva - ME.
CNPJ: 09.087.740/0001-81.
Item(s): 1 - 2 - 4 - 8 - 16 - 17 - 27 - 28 - 31 - 33 - 41 - 43 - 48 - 51 - 54.
Valor: R$ 55.967,20.
- Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante.
CNPJ: 04.635.021/0001-34.
Item(s): 5 - 9 - 11 - 15 - 23 - 24 - 26 - 32 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 44 - 45 - 50 - 55.
Valor: R$ 35.925,90.
- Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME.
CNPJ: 23.343.491/0001-79.
Item(s): 3 - 6 - 7 - 10 - 12 - 13 - 14 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 29 - 30 - 36 - 40 - 42 - 46 - 47 - 49 - 52 - 53 - 56 - 57 - 58 - 59.
Valor: R$ 35.225,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA	***AILZA DA SILVA - ME***
Secretária De Saúde	
RAIMUNDO RONALDO CORDEIRO CAVALCANTE	***VERA LUCIA ALVES MONTENEGRO LEITE ME***

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D3341169

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019 - SEDUC

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/03/2019. Edição 2285, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, SEM PREJUÍZO PARA OS JÁ INSCRITOS.

EMENTA: REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, QUE ATUARÃO COMO PROFESSORES (AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DOS ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO E DOS ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, SUPERVISORES (AS) PEDAGÓGICOS (AS), ASSESSORES (AS) TÉCNICO-PEDAGÓGICOS (AS) EM PROGRAMAS EDUCACIONAIS E PROFESSORES (AS) FORMADORES (AS), PROFESSORES(AS) PARA O PROGRAMA APROVA MORENO VINCULADOS (AS) À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MORENO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para suprir carência de pessoal para a execução de serviços públicos essenciais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, o inciso VIII;

CONSIDERANDO que diversos contratos temporários estão com o prazo de vigência a se encerrar e que as novas contratações viabilizarão a continuidade de serviços públicos essenciais do Município do Moreno;
‘

CONSIDERANDO que essas contratações temporárias têm por objetivo suprir as lacunas decorrentes dos afastamentos legais, bem como garantir a execução de Convênios firmados entre o Município do Moreno e a União;

CONSIDERANDO que o direito à educação para todas as pessoas, independente de faixa etária, se encontra disciplinado no artigo 208 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir as ações necessárias para a atualização dos docentes, em relação à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atendendo ao que recomenda o Programa de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o direito à educação para todas as pessoas, independente de faixa etária, se encontra disciplinado no artigo 208 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da qualidade no desempenho escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, por fim, a imperativa necessidade de implementar ações complementares visando promover a melhoria do desempenho escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação para preenchimento temporário de vagas de professores (as) licenciados (as) em Pedagogia para o ensino na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, licenciados em Matemática, Língua Portuguesa (Habilitação Português-Inglês), Ciências, História, Geografia e Educação Física no Ensino Fundamental para o ensino nos anos finais do Ensino Fundamental, de Intérprete de Línguas Brasileiras de Sinais (LIBRAS), de Supervisores (as) Pedagógicos (as), Assessores (as) Técnico-Pedagógicos (as) em Programas Educacionais e Professores (as) Formadores (as) e professor(a) do programa APROVA MORENO, de acordo com os critérios elencados a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A organização e execução da Seleção Pública Simplificada ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação- SEDUC e da Comissão Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada.

1.2. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o número disponível nas Escolas Municipais e existentes no ano letivo de 2019.

1.4. O processo seletivo será realizado em uma única etapa eliminatória e classificatória, denominada Avaliação Curricular, com execução sob a responsabilidade da Comissão Examinadora.

1.5. O presente Edital estará disponível para consulta na Sede da Prefeitura Municipal do Moreno (Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754 – Centro – Moreno/ PE, CEP: 54.800-000), da Secretaria Municipal de Educação (Rua 15 de Novembro, 136 – Centro – Moreno/PE, CEP: 54.800-000) e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Moreno: http://www.moreno.pe.gov.br/portal1/

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas destinadas à Seleção Pública Simplificada estão distribuídas na forma prevista no Anexo IV e devem ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o (a) interessado (a) deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e jornada de trabalho, conforme previsto neste Edital.

2.1.2. As vagas da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais a serem preenchidas pelos (as) Professores (as), Intérprete de LIBRAS, Supervisores (as) Pedagógicos (as), Assessores (as) Técnico-Pedagógicos (as) em Programas Educacionais e Professores (as) Formadores (as) e professor(a) do programa APROVA MORENO aprovados (as) na Seleção Simplificada estão especificadas nesse Edital. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou surgimento de novas vagas, poderão ser convocados candidatos classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do Cargo/Função para o qual concorre.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiências as que se enquadrarem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, preencher a **DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**, disponível no Anexo VII, e anexar laudo médico que a ateste essa condição.

2.2.4. O laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser o original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência. O candidato com deficiência poderá entregar a documentação indicada pessoalmente ou por terceiro (mediante procuração simples), na CAC-IADES (ver item 20), mantendo-se o prazo máximo já indicado.

2.2.5. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica Municipal ou entidade credenciada.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As inscrições serão gratuitas, sendo necessário o preenchimento e a impressão do Formulário de Inscrição e do Protocolo de Inscrição disponíveis nos Anexos I e II e entregá-lo de forma presencial, nos dias **13/03/2019 a 22/03/2019**, no horário das **08h00min às 17h00min**, excetuando-se sábados, domingos e feriados, na Quadra Esportiva Zezo Bernardo, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, s/nº, Moreno/PE, ou à distância, via SEDEX, que deverá ser enviada para o endereço (Rua 15 de Novembro, 136 – Centro – Moreno/PE, CEP: 54.800-000), acompanhados dos documentos abaixo relacionados em envelope lacrado e devidamente etiquetado **(ANEXO III)** com a identificação constando o nome do candidato e a função ao qual concorre. O candidato que não entregar a documentação completa será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.1.1. *Curriculum Vitae* assinado pelo (a) candidato (a) e comprovado através das cópias documentais com as páginas devidamente enumeradas; **(Modelo – ANEXO VI).** Caso o (a) candidato (a) não siga o modelo do *Curriculum Vitae* constante neste Edital, não apresente as comprovações das informações nele constantes e/ou deixe de enumerar as páginas das cópias documentais será automaticamente desclassificado (a) da Seleção;

3.1.2. Cópia de documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Reservista);

3.1.3. Cópia do CPF;

3.1.4. Cópia do comprovante de residência atualizado;

3.2. Para efeito de comprovação de experiência, não serão aceitos contratos temporários, contracheques, ou quaisquer outros documento se não acompanhados de declaração/certidão emitida por órgão com o qual o candidato manteve vínculo;

3.2.1. Certidões e/ou Declarações de tempo de serviço público ou privado, deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada por responsável de recursos humanos ou autoridade superior da instituição no qual o (a) candidato (a) trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas;

3.2.2. A apresentação da cópia do contrato sem a declaração/certidão de tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação;

3.2.3. O registro e a declaração/certidão de experiência apresentada pelo (a) candidato (a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação;

3.2.4. Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ou ainda, do Contrato Temporário de Trabalho, estando este já formalizado.

3.3. O(a) candidato (a) só poderá realizar uma única inscrição. Havendo constatação de duas ou mais inscrições, o(a) mesmo(a) será eliminado (a) do Processo Seletivo;

3.4. As inscrições poderão ser realizadas por Procuração Pública ou Particular, que deverá estar devidamente autenticada em Cartório;

3.5. Tratando-se de inscrição realizada por terceiro, mediante Procuração Pública ou Particular, todas as informações registradas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento;

3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a Comissão Examinadora excluir da Seleção aquele candidato que não preencher a Ficha de forma completa e corretamente ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo de sanções civis e penais;

3.7. Não serão aceitas inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital;

3.8. A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes, se for verificada irregularidade em qualquer Declaração ou nos documentos apresentados;

3.9. Não poderão se inscrever na Seleção Pública Simplificada profissionais já lotados na Rede Municipal de Ensino do Moreno.

3.10 A Ficha de Inscrição só será aceita com todos os campos preenchidos e devidamente assinada;

3.11 Todas as cópias devem estar legíveis e sem rasuras;

3.12 O candidato que não entregar a documentação completa será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4. **DOS REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO E AVALIAÇÃO:**

4.1. A remuneração, para as vagas previstas no presente Edital, encontram-se discriminados no Anexo IV;

4.2. A Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária, constituir-se-á, unicamente, da análise do *Curriculum Vitae* comprovado;

4.3. Será constituída, através de Portaria, uma Comissão responsável pela avaliação curricular dos candidatos, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios abaixo relacionados:

4.3.1. **PROFESSOR (A)**, licenciado (a) em Pedagogia, Matemática, Língua Portuguesa- Habilitação - Inglês, Ciências, História, Geografia e Educação Física.

ATIVIDADE	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A) TITULAÇÃO	
Doutorado	30 pontos
Mestrado	20 pontos
Especialização	10 pontos
B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Exercício de docência na Educação Básica	10 pontos por ano (Máximo 40 pontos)
Exercício de função Técnico- Pedagógica	0,5 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
C) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	
Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da Educação, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.	10 pontos (Máximo de 10 pontos)
Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da Educação, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	0,5 pontos (Máximo de 10 pontos)
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

a) As titulações deverão ser comprovadas por diplomas emitidos por instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

b) As pontuações referentes às titulações não serão cumulativas, subsistindo aquela de maior peso.

c) É necessária experiência mínima de 01(um) ano, comprovada, em regência de classe na disciplina à qual se inscreveu;

4.3.2. **INTÉRPRETE DE LIBRAS,** profissional habilitado em curso de LIBRAS.

ATIVIDADE	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Acompanhamento de estudantes surdos em sala de aula	10 pontos por ano (Máximo 40 pontos)
Participação, como intérprete, de congressos, seminário e eventos correlatos.	0,5 pontos por ano (Máximo 20 pontos)
B) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	
Cursos de aperfeiçoamento profissional na área de LIBRAS ou educação especial, com carga horária mínima de 40 (trinta) horas.	10 pontos (Máximo de 20 pontos)
Cursos de aperfeiçoamento profissional na área de LIBRAS ou educação especial, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	0,5 pontos (Máximo de 20 pontos)
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

É necessário Certificado de Proficiência em Libras reconhecido pelo Ministério da Educação ou autorização expedida pela PROLIBRAS, ou ainda, pela Federação Nacional de Educação e Integração do Surdo – FENEIS, com carga-horária mínima de 120 (cento e vinte) horas-aula.

É necessária, ainda, experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada, no acompanhamento de estudantes surdos em sala de aula.

4.3.3. SUPERVISOR (A) PEDAGÓGICO (A), professor (a) licenciado (a) em Pedagogia.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) TITULAÇÃO	
Doutorado	30 pontos
Mestrado	20 pontos
Especialização	10 pontos
B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Exercício de docência na Educação Básica	10 pontos por ano (Máximo 20 pontos)
Exercício de função de Supervisão pedagógica	10 pontos por ano (Máximo 20 pontos)
Exercício de função outra Técnico- Pedagógica	0,5 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
C) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	
Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da Educação, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.	10 pontos (Máximo de 10 pontos)
Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da Educação, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	0,5 pontos (Máximo de 10 pontos)
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

a) As titulações deverão ser comprovadas por diplomas emitidos por instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

b) As pontuações referentes às titulações não serão cumulativas, subsistindo aquela de maior peso.

É necessária experiência mínima 6 (seis) meses, comprovada, em regência de classe na Educação Infantil, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

4.3.4. ASSESSOR (A) TÉCNICO-PEDAGÓGICO (A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS, professor (a) licenciado (a) em Pedagogia, Matemática, Língua Portuguesa (Habilitação Inglês), Ciências, História, Geografia ou Educação Física.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) TITULAÇÃO	
Doutorado	30 pontos
Mestrado	20 pontos
Especialização	10 pontos
B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Exercício de docência na Educação Básica	10 pontos por ano (Máximo 20 pontos)
Experiência com Programas Mais Educação e Mais Alfabetização.	10 pontos por ano (Máximo 20 pontos)
Exercício de função Técnico- Pedagógica	0,5 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
C) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	
Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da Educação, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.	10 pontos (Máximo de 10 pontos)
Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da Educação, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	0,5 pontos (Máximo de 10 pontos)
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

a) As titulações deverão ser comprovadas por diplomas emitidos por instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

b) As pontuações referentes às titulações não serão cumulativas, subsistindo aquela de maior peso.

É necessária experiência mínima de 6 (seis meses), comprovada, em regência de classe na Educação Básica e nos Programas Mais Educação ou Mais Alfabetização.

Para os professores (as) licenciados em Matemática, Língua Portuguesa, (Habilitação Inglês), Ciências, História, Geografia ou Educação Física, será exigido pós graduação em área pedagógica.

4.3.5. PROFESSOR (A) FORMADOR (A), professor (a) licenciado (a) Língua Portuguesa, (Habilitação Inglês), Ciências, Educação Física com Mestrado em Educação.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) TITULAÇÃO	
Doutorado	30 pontos
Mestrado	20 pontos
B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Exercício de docência na Educação Básica	10 pontos por ano (Máximo 20 pontos)
Exercício de função de formador (a) em redes públicas de ensino	10 pontos por ano (Máximo 40 pontos)
C) APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	
Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da Educação, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.	0,5 pontos (Máximo de 10 pontos)
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

a) As titulações deverão ser comprovadas por diplomas emitidos por instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

b) As pontuações referentes às titulações não serão cumulativas, subsistindo aquela de maior peso.

É necessária experiência mínima de 6 (seis meses), comprovada, em de função de formador (a) na área educacional;

Para o (a) candidato (a) formador(a) de Língua Portuguesa(habilitação/Inglês) exige-se proficiência em Língua Inglesa.

4.3.8. **PROFESSOR (A) DO PROGRAMA APROVA MORENO**, licenciado (a) em Língua Portuguesa e Matemática.

ATIVIDADE	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A) TITULAÇÃO	
Doutorado	30 pontos
Mestrado	20 pontos
Especialização	10 pontos
B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Exercício de docência na Educação Básica	10 pontos por ano (Máximo 20 pontos)
Exercício na função de professor (a) de curso preparatório	10 pontos por ano (Máximo 50 pontos)
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

As titulações deverão ser comprovadas por diplomas emitidos por instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

b) As pontuações referentes às titulações não serão cumulativas, subsistindo aquela de maior peso.

O período de contratação será mediante a temporalidade do Programa.

O(a) professor(a) exercerá suas atividades aos sábados.

4.3.9. COORDENADOR (A) DO PROGRAMA APROVA MORENO, professor (a) licenciado (a) em Língua Portuguesa ou Matemática.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) TITULAÇÃO	
Especialização	30 pontos
B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Exercício de docência na Educação Básica	10 pontos por ano (Máximo 20 pontos)
Exercício de função de coordenador (a) de Cursos preparatórios	10 pontos por ano (Máximo 50 pontos)
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1. A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular;

5.2. Será eliminado da seleção o candidato que não comprovar a escolaridade exigida e a experiência profissional mínima para a função a qual concorre;

5.3. O (a) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente;

5.4. A relação nominal dos (as) aprovados(as) será emitida por ordem decrescente da classificação por função, discriminando as pontuações em listagem separadas, onde as Pessoas com Deficiências – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela especifica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de empate entre os (as) candidatos (as) classificados/aprovados na Seleção Simplificada, serão obedecidos os critérios de desempate, de acordo com o Componente Curricular, na ordem em que estão apresentados a seguir.

6.1.1. **PROFESSOR (A):**

a) Possuir maior titulação em área afim ao componente ao qual se inscreveu, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) Possuir maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento profissional relacionado ao exercício do magistério da área à qual se inscreveu;

d) Possuir o maior tempo de experiência lecionando ao componente ao qual se inscreveu;

e) Possuir maior idade em relação ao(s) candidato(s) com os qual(is) encontra-se empatado.

6.1.2. **INTÉRPRETE DE LIBRAS:**

a) Possuir maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento na área de Educação Especial, sobretudo no acompanhamento a surdos;

b) Possuir o maior tempo de experiência na interpretação para surdos;

c) Possuir Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;

d) Possuir maior idade em relação ao(s) candidato(s) com os qual(is) encontra-se empatado.

6.1.3 **SUPERVISOR (A) PEDAGÓGICO (A):**

Possuir maior titulação, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) Possuir o maior tempo de experiência em função Técnico- Pedagógica;

c) Possuir maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento profissional relacionado ao exercício da função à qual se inscreveu;

d) Possuir maior idade em relação ao(s) candidato(s) com os qual (is) encontra-se empatado.

6.1.4 **ASSESSOR (A) TÉCNICO-PEDAGÓGICO (A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**

a) Possuir maior titulação com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) Possuir o maior tempo de experiência em Programas como: Mais Educação e Mais Alfabetização;

c) Possuir maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento profissional relacionado ao exercício da função à qual se inscreveu;

d) Possuir maior idade em relação ao(s) candidato(s) com os qual(is) encontra-se empatado.

6.1.5 **PROFESSOR (A) FORMADOR (A)**

a) Possuir maior titulação em área afim à disciplina à qual se inscreveu, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) Possuir o maior tempo de experiência função de formador (a) na área educacional;

c) Possuir maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento profissional relacionado ao exercício do magistério da função à qual se inscreveu;

d) Possuir maior idade em relação ao (s) candidato (s) com os qual (is) encontra-se empatado.

6.1.8. **PROFESSOR (A) DO PROGRAMA APROVA MORENO:**

a) Possuir maior titulação em área afim ao componente ao qual se inscreveu, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) Possuir maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento profissional relacionado ao exercício da área à qual se inscreveu;

d) Possuir o maior tempo de experiência lecionando o componente ao qual se inscreveu em cursos preparatórios;

Possuir maior idade em relação ao(s) candidato(s) com os qual (is) encontra-se empatado

6.1.9 **COORDENADOR (A) DO PROGRAMA APROVA MORENO**

a) Possuir o maior tempo de experiência como Coordenador (a) de Curso Preparatório

7. RECURSOS:

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Cronograma.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados, nas datas estabelecidas no Cronograma, à Comissão Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada - SEDUC, situada na Rua 15 de Novembro, 136 – Centro – Moreno/PE, no horário de 08:00 às 17:00hs, utilizando-se sempre o Modelo do Anexo V, deste Edital;

7.3. Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada, até a data especificada no Cronograma.

7.4. Não será aceito recurso via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital;

7.5. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

7.6. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados;

7.7. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada, Rua 15 de Novembro, 136 – Centro – Moreno/PE, e no endereço eletrônico http://www.moreno.pe.gov.br/portal1/.

7.8. Os recursos devem ser preenchidos com letra legível, com argumentações claras e precisas.

7.9. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Os (as) candidatos (as) aprovados serão contratados na forma prevista na Lei Municipal em vigor;

8.2. Os (as) candidatos (as) serão convocados para a contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante convocação no endereço eletrônico http://www.moreno.pe.gov.br/portal1/. O não atendimento à convocação no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo(a) candidato(a) irá excluí-lo automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados;

8.3. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos (as) candidatos(as) , quando convocados para a contratação;

8.4. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
g) Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovante de quitação eleitoral (original e cópia);
i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
m) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
n) Comprovante de residência atualizado.

8.5. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção;

8.6. A convocação para as contratações dar-se-á por meio de telefone e/ou e-mail, constantes na ficha de inscrição do candidato convocado, sendo o candidato o único responsável por ligação ou e-mail não recebidos, em virtude de inexatidão no endereço informado;

8.7. A Unidade de Ensino para a qual o(a) candidato(a) aprovado(a) será localizado deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;

8.8. Os (as) candidatos (as) aprovados poderão ser contratados por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite máximo previsto em Lei, se do interesse das partes e observado os termos e prazos legais, respeitando-se o número de vagas, ordem de classificação e disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação;

8.9 Para prorrogação do contrato ao qual se refere o subitem anterior, os contratados deverão passar por avaliação onde será analisado seu desempenho funcional, aferido mediante relatório enviado pelas escolas;

8.10. Será assegurada assistência aos(as) professores(as) da zona rural na locomoção.

8.11. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1. Ter sido aprovado(a) no Processo de Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital;
9.2. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei;
9.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
9.4. Ter Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, em caso dos candidatos do sexo masculino;
9.5. Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
9.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
9.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
9.8. Cumprir as determinações do presente Edital;

9.9. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
9.10. Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Município do Moreno, por alcance de interstícios de que trata.
9.11. Não ser servidor da ativa ou empregado da administração pública direta ou indireta do Município do Moreno.

10. DO CRONOGRAMA:

10.1. O Cronograma do Processo de Seleção Simplificada, obedecerá ao calendário a seguir:
10.1.1 Inscrições**: de 13/03/2019 a 22/03/2019, das 08h00min às 17h00min;**
10.1.2. Análise do Currículum Vitae: **25/03/2019 a 27/03/2019;**
10.1.3. Resultado preliminar a ser divulgado na Secretaria Municipal de Educação, afixado em sua sede e no Site da Prefeitura: **28/03/2019;**
10.1.4 Interposição de Recursos: **20/03/2019 e 01/04/2019,** no horário das **08h00min** às **17h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Educação;
10.1.5. Resultado dos recursos**: 02/04/2019, às 16h00min,** na sede da Secretaria de Educação;
10.1.6. Resultado final a ser divulgado na Secretaria de Educação, afixado em sua sede e no Site da Prefeitura: **03/04/2019, às 12h00min.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

11.2. Nenhum (a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar- se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento do processo seletivo simplificado.

11.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

11.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) terá sua inscrição cancelada e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

11.5. O resultado final do processo seletivo simplificado depois de homologado será motivo de publicidade no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

11.6. O resultado da seleção simplificada será motivo de publicidade ainda na internet através do endereço http://www.moreno.pe.gov.br/portal1/, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o próprio resultado final da seleção.

11.7. A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação não assumirá despesas com deslocamentos, hospedagem dos candidatos durante a seleção ou por mudança de residência após a sua contratação.

11.8. A aprovação e a classificação final, na presente Seleção gera apenas expectativa de direito, não confere ao candidato selecionado o direito à contratação, mas impede o preenchimento das vagas fora da ordem de classificação. À Secretaria de Educação reserva-se o direito de formalizar as contratações em número de vagas autorizadas no Edital e que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para fins de classificação.

11.10. Não será fornecido ao(a) candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no Diário Oficial do Estado.

11.11. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora da Seleção - SEDUC, enquanto estiver participando do Processo Simplificado e após a homologação do resultado final, para efeito de futuras convocações. São de inteira responsabilidade dos candidatos os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11.12. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada por escrito à SEDUC, com antecedência mínima de, no máximo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

11.13. Para celebração de novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes na Legislação em vigor.

11.14. Os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.15 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida ainda a entidade executora, quando necessário.

Moreno, 07 de março de 2019.

ANA SELMA DOS SANTOS
Secretária de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Nº Inscrição: Escolaridade:

Sexo:M( )F( ) Estado Civil: Data de Nasc.: RG: Órgão Emissor: UF:

CPF: Email: Endereço:

Complemento:

Bairro: Cidade: UF: CEP: Fone Fixo: Celular:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pessoa com deficiência: Sim ( ) Não ( ) Qual?

Venho requerer, junto à Secretaria de Educação, minha inscrição no Processo Seletivo

Público Simplificado para a vaga de:

( ) Professor (a) licenciado (a) em: _____

( ) Intérprete de LIBRAS

( ) Supervisor (a) Pedagógico (a)

( ) Assessor (a) Técnico-Pedagógico (a) de Programas Educacionais

( ) Professor (a) Formador (a)

Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

Data: /_/

Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO II

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Declaro está ciente e de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital	
Data de Inscrição: ___/ /2019	Ass. do (a) candidato (a):
Ass. do (a) funcionário(a) responsável pela inscrição:	

ANEXO III

ETIQUETA DO ENVELOPE

( ) Professor (a) licenciado (a) em: _____ ( ) Intérprete de LIBRAS ( ) Supervisor (a) Pedagógico (a) ( ) Assessor (a) Técnico-Pedagógico (a) de Programas Educacionais ( ) Professor (a) Formador (a)	
Candidato (a):	
E-mail:	Telefone:
Declaro estar ciente que, assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação. Data: _____/ 03 / 2019 Assinatura do (a)Candidato (a):	

Recomendações:

COLAR ETIQUETA NO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO;

PREENCHER OS CAMPOS DA ETIQUETA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COM LETRA DE FORMA.

ANEXO IV
DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	188 h/a	01	R$ 11.50 h/a
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental - **Língua Portuguesa/L.Estrangeira- Inglês**	120 h/a à 270 h/a	01	R$ 11.50 h/a
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental - **História**		01	R$ 11.50 h/a
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental - **Geografia**		01	R$ 11.50 h/a
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental - **Ciências**		01	R$ 11.50 h/a
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental - **Matemática**		01	R$ 11.50 h/a
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental - **Educação Física**		01	R$ 11.50 h/a
Intérprete de **LIBRAS**	4 horas diárias	02	R$ 998,00
Supervisor (a) Pedagógico (a)	180 h/a	02	R$ 11.50 h/a
Assessores (as) Técnico-Pedagógicos (as) em Programas Educacionais	180 h/a	02	R$ 11.50 h/a

Professores (as) Formadores (as)	180 h/a	03	R$ 17,48 h/a
Professor(a) do Programa APROVA MORENO Língua Portuguesa	100 h/a	02	R$ 11,50
Professor(a) do Programa APROVA MORENO- Matemática	100h/a	02	R$ 11,50
Coordenador(a) do PROGRAMA APROVA MORENO	150 h/a	01	R$ 11,50

ANEXO V

FICHA DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

CARGO: Nº DA INSCRIÇÃO:

À Comissão de Avaliação:
Como candidato ao Processo Seletivo Público Simplifica do Nº 001/2019 - SEDUC da Secretaria de Educação do Moreno solicito a revisão de minha pontuação na Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios, sob os seguintes argumentos:

Moreno/PE, de março de 2019

Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas.

----------PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019 – SEDUC
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios.

Nome do Candidato: Nº de inscrição:

Assinatura do responsável pelo recebimento:

Data:_/_/

ANEXO VI

MODELO DE CURRICULUM

NOME			SEXO: ( ) F ( ) M
DATA DE NASCIMENTO/ /	LOCAL DE NASCIMENTO		UF
ENDEREÇO			BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONES
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL PESSOAL)			
FILIAÇÃO			

FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:

Descrição do documento	Página (as)

CURSOS EXTRACURRICULARES:

Descrição do documento	Página (as)

ATUAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Descrição do documento	Página (as)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste currículo são verídicas, e que tenho pleno conhecimento e concordância com as regras estabelecidas para o Processo Seletivo Público Simplificado N° 001/2019
– Secretaria de Educação – SEDUC, assim como que serei desclassificado caso alguma informação constante no presente não seja comprovada por documentos autênticos.

LOCAL E DATA: ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Eu, _____ Identidade nº _____ , CPF nº _____, inscrita(o) na Seleção do Curso de Elaboração de Anteprojeto de Pesquisa, fundamentado no exame clínico em anexo, declaro ser pessoas com deficiência ( ) física ( ) auditiva ( ) visual de CID _____ e, nesses termos, solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados à Pessoa de Deficiência, conforme determinado no edital.

Peço deferimento.

Moreno, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura da(o) candidata(o)

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:1F5A1D68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO

Processo Licitatório Nº 022/2018
Pregão Presencial Nº 007/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Rio Formoso, Pernambuco, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 153, centro, Rio Formoso - PE reuniram-se **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua sete de fevereiro, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.286.235/0001-08, neste ato representada por sua Gestora Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 5.259.354 SSP/PE e do CPF Nº 024.072.984-82, residente e domiciliada nesta Cidade de Tamandaré – PE, com a interveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.291.177/0001-48, neste ato representada por sua PREFEITA Constitucional Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF Nº 391.121.104-00 e do RG Nº 2.319.733 SSP/PE, residente e domiciliada na Fazenda Bom Jardim, S/Nº, Rio Formoso – PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, para proceder, nos termos do **Edital do Pregão Presencial Nº 007/2018** – **REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto Municipal nº 013 de 02 de julho de 2013, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto, com validade de 12 (doze) meses, para Um Registro de Preços que tem como objeto aquisição de móveis e aparelhos hospitalares diversos para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emendas Parlamentares das Propostas: 11286.235000/1180-01 e 11286.253000/1180-02, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste município, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR 01

Empresa **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP BIOTECH, portadora do CNPJ Nº 15.659.814/0001-00, sediada na Rua Sabiniano Mais, Nº 658, Loja B, Bairro Novo, Guarabira-PB, representada pelo Sr. Romualdo Xavier Pontes portador do CPF Nº 109.106.724-40 e do RG Nº 3.924.286 SSP/PE residente e domiciliado à Rua Herotildes Porpino, Nº 62, Bairro Clovis Bezerra, Guarabira-PB**.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

LOTE 01 - APARELHOS HOSPITALARES E DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	R$ UNT vencedor
	Consultório Odontológico - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor), Comando da cadeira pedal, Cabeceira articulada, Refletor multifocal (mais de uma intensidade), Equipo tipo card ou acoplado, Unidade auxiliar com 01 sulgador, Cuba em porcelana/cerâmica, Possuir Contra Ângulo, Possuir Micro Motor, Possuir Seringa Tríplice, Possuir Peça Reta, Possuir Caneta de rotação e com no mínimo 03 Terminais.	01	**R$ 8.490,00**
	Compressor Odontológico - Isento de óleo, Capacidade / Potência / Consumo de 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS.	03	**R$ 1.740,00**
	Central de Nebulização - Sem suporte para rodízios, compressor com 04 saídas e potência mínima de ¼ de hp.	03	**R$ 1.090,00**
	Aparelho de Anestesia - Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL	01	**R$ 72.900,00**

	graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.		
	Balança antropométrica infantil, com modo de operação digital.	01	**R$ 730,00**

FORNECEDOR 02

Empresa **METALÚRGICA HOSPITALAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRODOMÉDICOS LTDA, portadora do CNPJ Nº 82.301.789/0001-85, sediada na Rua Castro, Nº 45, Cruzeiro, São José dos Pinhais - PR, representada pela Sra. Dinah Cristina do Monte portador do CPF Nº 028.139.914-06 e do RG Nº 5.589.699 SSP/PE residente e domiciliado à Rua Waldemir da Cunha Antunes, Nº 403, Bloco A, Aptº 303, Jaboatão dos Guararapes - PE**.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

LOTE 01 - APARELHOS HOSPITALARES E DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	R$ UNT vencedor
	Mesa Cirúrgica Mecânica - Base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Réguas em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumaticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200 Kg. Acessórios: Deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços.	01	**29.000,00**
	Foco Cirúrgico de Solo Móvel - possuir sistema de emergência/bateria, possuir pedestal com rodízios, possuir braço articulado, possuir par de manoplas autoclaváveis, possuir ajuste de intensidade luminosa tipo led 81.000 à 130.000 lux.	01	**19.450,00**

FORNECEDOR 03

Empresa **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, portadora do CNPJ Nº 11.405.384/0001-49, sediada na Rua Getúlio Vargas, Nº 2212, Bairro Joana Darc, Lagoa Santa - MG, representada pelo Sr. ESDRAS GOUVEIA DE ABREU portador do CPF Nº 034.154.554-67 e do RG Nº 5674896 SSP/PE residente e domiciliado à Rua Oscar Berardo, Nº 30, Bongi, Recife-PE**.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

LOTE 01 - APARELHOS HOSPITALARES E DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	R$ UNT vencedor
	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS / ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA EM MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/ SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA, 05 PARÂMETROS BÁSICOS SENDO ECG/RESP/ SPO2/TEMP, MONITOR TIPO ESTRUTURA MISTA OU MODULAR, TAMANHO DA TELA DE "14" À "20", POSSUINO PRESSÃO INVASIVA(PI) E SUPORTE PARA, MONITOR.	01	**15.600,00**

FORNECEDOR 04

Empresa **CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME, portadora do CNPJ Nº 00.534.095/0001-23, sediada na Av. Profº Joaquim Cavalcanti, Nº 533, Iputinga, Recife-PE, representada pela Sra. REGINA CÉLIA DA SILVA portadora do CPF Nº 165.770.604-44 e do RG Nº 1.295.013 SSP/PE residente e domiciliado à Rua ANtonio Miranda, Nº 956, Casa 03, Janga, Paulista-PE**.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

LOTE 01 - APARELHOS HOSPITALARES E DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	R$ UNT vencedor
	Esfigmomanômetro de Pedestal - CONFECCIONADO NO MATERIAL EM AÇO INIXIDÁVEL, POSSUINDO REGULAGEM NA ALTURA, RODÍZIOS E COM ASSENTO GIRATÓRIO.	02	**R$ 500,00**
	Bomba de Infusão - possuir kvo, possuir alarmes, possuir programa de infusão, possuir bolus, euipo universal e possuir bateria.	01	**R$ 4.500,00**
	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), possuir reservatório, confeccionado em silicone e possuir válvula unidirecional.	02	**R$ 255,00**

LOTE 02 – MÓVEIS - LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	qtd	R$ UNT VENCEDOR
	Carro de Curativos - com os assessórios balde e bacia, confeccionados em aço inoxidável.	01	**R$ 1.180,00**
	Carro de Emergência - réua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, possuindo tábua de massagem, suporte para cilindro, confeccionada e com tampo de aço carbono pintado, possuindo suporte para desfibrilador, suporte para soro, possuindo de 04à 06 gavetas e sem réguas de gases.	01	**R$ 2.370,00**
	banqueta cnfeccionada em aço inoxidável, possuindo regulagem de altura, rodízios e assento giratório.	02	**R$ 390,00**
	carro de maca simples, com suporte de soro/colchonete, possuindo grades laterais e confeccionado em aço inoxidável.	01	**R$ 2.700,00**
	Mesa de Mayo, confeccionada em aço inoxidável.	01	**R$ 510,00**
	biombo, confeccionado em aço epintado a ferro, possuindo rodízios e tamanho triplo.	03	**R$ 440,00**

FORNECEDOR 05

Empresa **AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELLI, portadora do CNPJ Nº 13.827.404/0001-03, sediada na Av. Campos Elísios, Nº 647, Jd. Pioneiros, Paiçandú - PR, representada pelo Sr. Fabio José de Sena portador do CPF Nº**

010.350.214-98 e do RG Nº 5.883.959 SSP/PE residente e domiciliado à Rua Antônio Martiniano de Barros, Nº 588, Aptº 401, Bloco A, Casa Caiada, Olinda-PE.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

LOTE 01 - APARELHOS HOSPITALARES E DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	R$ UNT vencedor
	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - POSSUINDO SUPORTE COM RODÍZIOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 À 49 LPM.	01	**R$ 2.830,00**
	Cardioversor - tipo bifásico, comando nas pás com ajustes, carga e disparo, não possuir pás internas, possuir memória de ecg, possuir impressora, não possuir marcapasso transcutâneo, possuir módulo dea, não possuir oximetria (spo2) e possuir bateria.	01	**R$ 15.900,00**
	DETECTOR FETAL, TIPO PRTÁTIL E TECNOLOGIA DIGITAL.	01	**R$ 500,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Rio Formoso a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Formoso, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Rio Formoso poderá liberar o fornecedor do compromisso

assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Rio Formoso, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Rio Formoso poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Prefeitura Municipal, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos materiais entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os materiais devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Finanças, deste Município.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento. Atraso superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou com justificativa não aceita formalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO - PE será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do empenho;

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.14 / 1.141 / 44905200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCICIO 2018

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de RIO FORMOSO-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

RIO FORMOSO em, 19 de junho de 2018.

SRA. ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional
Contratante

SRA. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Sec. Municipal De Saúde
Contratante

CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP – BIOTECH
CNPJ Nº 15.659.814/0001-00
Contratado

METALÚRGICA HOSP. IND. E COM. DE APARELHOS ELETRODOMÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 82.301.789/0001-85
Contratado

ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 11.405.384/0001-49
Contratado

CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA – ME
CNPJ Nº 00.534.095/0001-23
Contratado

AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELLI
CNPJ Nº 13.827.404/0001-03
Contratado

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:9E6BAE37